



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 247/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA E O MIRANDA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NA RUA 15 DE JULHO, Nº. 32 – CENTRO – JUAZEIRO/BA, INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 11.145.615/0001-22, NESTE ATO REPRESENTADO PELO **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE, O SR. WANK REMY DE SENA MEDRADO, BRASILEIRO, INSCRITO NO CPF SOB O N.º 741.451.265-72**, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE JUAZEIRO-BA, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE**, E DO OUTRO LADO DA PESSOA JURÍDICA, A **MIRANDA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, COM ENDEREÇO À RUA LIDIO COELHO LIMA, Nº 08, CENTRO, ITAGIBÁ-BA, CEP: 45.585-000, E INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 13.168.223/0001-04**, DE ORA EM DIANTE DENOMINADO **CONTRATADA**, TENDO EM VISTA AS DISPOSIÇÕES DO ART. 24, INC. IV, DA LEI N.º 8.666/93, PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE E DE MAIS NORMAS PERTINENTES, MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, AS QUAIS ACEITAM, RATIFICAM E OUTORGAM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A TRANSPORTE TERRESTRE ESCOLAR, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS E PROFESSORES QUE INTEGRAM A REDE PÚBLICA DE ENSINO (ESTADUAL E MUNICIPAL), DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE É O ÓRGÃO LEGAL QUE ARTICULA POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS PARA A EFETIVA CONCRETIZAÇÃO DAS AÇÕES NA ÁREA DA EDUCAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NOS DIFERENTES SEGMENTOS, MODALIDADES E SETORES EM FUNÇÃO DAS NECESSIDADES E DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS E EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES GERAIS DA LEI DE BASES EDUCAÇÃO - LDB Nº 9.394/96, ART. 18.

A 1



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2.2. A MANUTENÇÃO DO ENSINO, EM CONFORMIDADE COM A LDB, TEM COMO UMA DAS ORIENTAÇÕES A OBRIGATORIEDADE DO CUMPRIMENTO INTEGRAL DOS 200 DIAS LETIVOS, CONFORME DESCREVE EM SEU ART. 12, INCISO III: ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DOS DIAS LETIVOS E HORAS-AULA ESTABELECIDAS.

2.3. A GARANTIA DOS DIAS E HORAS LETIVAS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DEPENDE DE VÁRIOS FATORES, DEFINIDOS COMO INCUMBÊNCIAS, A PARTIR DA LDB E À LUZ DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, QUE REGULAMEN TOU EM SEUS ARTIGOS:

ART. 201. A UNIÃO, OS ESTADOS, O DISTRITO FEDERAL E OS MUNICÍPIOS ORGANIZARÃO EM REGIME DE COLABORAÇÃO SEUS SISTEMAS DE ENSINO.

§ 2º. OS MUNICÍPIOS ATUARÃO PRIORITARIAMENTE NO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLAR.

ART. 205. À EDUCAÇÃO, DIREITO DE TODOS E DEVER DO ESTADO E DA FAMÍLIA, SERÁ PROMOVIDA E INCENTIVADA COM A COLABORAÇÃO DA SOCIEDADE, VISANDO AO PLENO DESENVOLVIMENTO DA PESSOA, SEU PREPARO PARA O EXERCÍCIO DA CIDADANIA E SUA QUALIFICAÇÃO PARA O TRABALHO.

ART. 208. O DEVER DO ESTADO COM A EDUCAÇÃO SERÁ EFETIVADO MEDIANTE A GARANTIA DE:

I - ENSINO FUNDAMENTAL, OBRIGATÓRIO E GRATUITO, INCLUSIVE PARA OS QUE A ELE NÃO TIVERAM ACESSO NA IDADE PRÓPRIA;

II - PROGRESSIVA EXTENSÃO DA OBRIGATORIEDADE E GRATUIDADE AO ENSINO MÉDIO;

III - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA, PREFERENCIALMENTE NA REDE REGULAR DE ENSINO;

IV - ATENDIMENTO EM CRECHE E PRÉ-ESCOLA ÀS CRIANÇAS DE ZERO A SEIS ANOS DE IDADE;

V - ACESSO AOS NÍVEIS MAIS ELEVADOS DO ENSINO, DA PESQUISA E DA CRIAÇÃO ARTÍSTICA, SEGUNDO A CAPACIDADE DE CADA UM;

VI - OFERTA DE ENSINO NOTURNO REGULAR, ADEQUADO ÀS CONDIÇÕES DO EDUCANDO;

VII - ATENDIMENTO AO EDUCANDO, NO ENSINO FUNDAMENTAL, ATRAVÉS DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES DE MATERIAL DIDÁTICO-ESCOLAR, TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE.

2.4. NO ART. 208 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, INCISO VII, REGISTRA-SE, DENTRE OUTRAS INCUMBÊNCIAS DO ESTADO, A GARANTIA DA OFERTA DO TRANSPORTE, UM SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL À PROMOÇÃO DO DIREITO FUNDAMENTAL À EDUCAÇÃO, DESTINANDO-SE A PROMOVER A LOCOMOÇÃO DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA REDE ESTADUAL, ATRAVÉS DE CONVÊNIOS, RESIDENTES EM ÁREA URBANA E/OU RURAL COM DISTÂNCIA MÍNIMA DE 2,0 KM (DOIS QUILOMETROS) DA UNIDADE DE ENSINO, ENTRE ROTAS PREVIAMENTE DEFINIDAS.

2.5. JÁ NA LDB 9.394/96, COM ACRÉSCIMO DA LEI Nº 10.709/2003, QUE ACRESCENTOU OS INCISOS AOS ARTS. 10 E 11 DA LEI, ESTABELECEU

ART. 10. OS ESTADOS INCUMBIR-SE-ÃO DE:

VII - ASSUMIR O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL.

ART. 11. OS MUNICÍPIOS INCUMBIR-SE-ÃO DE:

A²



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

VI - ASSUMIR O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL.

2.6. UM ANO APÓS A LEI Nº 10.709/2003, FOI PROMULGADA A LEI Nº 10.880/04, EM SEU ARTIGO 2º, QUE ANUNCIA,

2.7. FICA INSTITUÍDO O PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE, NO ÂMBITO DO MEC, A SER EXECUTADO PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, COM O OBJETIVO DE OFERECER TRANSPORTE ESCOLAR AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, RESIDENTES EM ÁREA RURAL, POR MEIO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA, EM CARÁTER SUPLEMENTAR, AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES DESTA LEI.

2.8. A GARANTIA DA MANUTENÇÃO DOS RECURSOS PARA O TRANSPORTE DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO APORTA-SE NA RESOLUÇÃO FNDE Nº 12/11, EM SEU ART. 2º:

2.9. O PNATE CONSISTE NA TRANSFERÊNCIA, EM CARÁTER SUPLEMENTAR, AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS, DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A CUSTEAR A OFERTA DE TRANSPORTE ESCOLAR AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, RESIDENTES EM ÁREA RURAL, COM O OBJETIVO DE GARANTIR O ACESSO À EDUCAÇÃO.

2.10. AINDA, A RESPEITO DO CONTEXTO LETIVO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JUAZEIRO-BA, SOB O PONTO DE VISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR CONSIDERA QUE, ALÉM DE OBEDECER AOS 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS, GARANTE UM MOMENTO DE RECUPERAÇÃO DE ESTUDOS POR MEIO DA PROPOSTA PEDAGÓGICA NOVAS OPORTUNIDADES, O QUE SE ACRESCENTA MAIS 5 (CINCO) DIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DESSA ATIVIDADE DE RECUPERAÇÃO. À PARTE, HÁ O ACRÉSCIMO DE 10 (DEZ) DIAS PARA O CUMPRIMENTO DE DÉFICIT DE AULA PROVENIENTE DE AFASTAMENTOS SÚBITOS, ADOECIMENTOS, LICENÇAS NOJO, DENTRE OUTROS.

2.11. A PARTIR DAS REFERÊNCIAS PONTUADAS ANTERIORMENTE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE VEM APRIMORANDO A OFERTA DE ATENDIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO DE FORMA REGULAR PARA TODOS OS ESTUDANTES QUE NECESSITAM DO SERVIÇO, INCLUSIVE ATUALIZANDO A SISTEMATIZAÇÃO DE ROTAS E FORNECEDORES, CONFORME LEGISLAÇÃO E PROCESSO LICITATÓRIO REFERENCIADO POR EDITAIS DE LICITAÇÃO E DEMAIS NORMAS PERTINENTES PARA A CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR.

2.12. PARA GARANTIA DO PERFEITO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, A SECRETARIA DE ENSINO E JUVENTUDE ALINHA AS SUAS DELIBERAÇÕES JUNTO À ADMINISTRAÇÃO DE FORMA A SENSIBILIZAR E NORMATIZAR A LEGALIDADE DO USO E ACESSO AOS SERVIÇOS PRESTADOS AOS SEUS ESTUDANTES, DE FORMA A CONTRIBUIR DE MANEIRA SIGNIFICATIVA NO COMBATE À EVASÃO ESCOLAR, ALÉM DE PODER FAVORECER QUE UM NÚMERO MAIOR DE ESTUDANTES, TANTO RESIDENTE NA SEDE COMO NO INTERIOR, CONTINUEM ESTUDANDO EM TODAS AS ETAPAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA. A ISTO, CONFIGURA-SE A IGUALDADE DE ACESSO NUMA PERSPECTIVA DE INCLUSÃO SOCIAL.

CLÁUSULA TERCEIRA – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, QUANTITATIVOS E PREÇOS REFERENCIAIS

Am

3



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.1. OS SERVIÇOS SERÃO ESPÉCIFICADOS EM PLANILHA DESCRITIVA E QUANTITATIVA, NA QUAL CONSTARÃO OS ITINERÁRIOS, QUILOMETRAGEM DIÁRIA DO PERCURSO (IDA E VOLTA), TIPO DO VEÍCULO E AS DEMAIS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO CONTRATUAL;

1 ABO001MAMUNI BARRA DO ANGICO/ADUTORA FAZ. MANEL JOAQUIM/LAGOA DA PEDRA/FAZ. ANGICAL/LAGOA DAS CARÁBAS/ SEDE DO DISTRITO 91,2 VAN

2 ABO002VAMUNI ADUTORA FAZ. MANEL JOAQUIM/FAZ. ANGICAL/ SEDE DO DISTRITO 36 VAN

3 ABO003NAEST BARRA DO ANGICO/PAPAGAIO/ADUTORA FAZ. MANEL JOAQUIM/ LAGOA DA PEDRA/FAZ. ANGICAL/LAGOA DAS CARÁBAS/ SEDE DO DISTRITO 91,2 VAN

4 ABO004MAMUNI FAZ. RANCHARIA/FAZ. TANQUE NOVO/TANQUE TULINA/ SEDE DO DISTRITO 43 VAN

5 ABO005VAMUNI FAZ. RANCHARIA/FAZ. TANQUE NOVO/TANQUE TULINA/ FAZ. RECANTO/ SEDE DO DISTRITO 55,8 VAN

6 ABO006NAEST FAZ. RANCHARIA/FAZ. TANQUE NOVO/TANQUE TULINA/ FAZ. RECANTO/ SEDE DO DISTRITO 43 VAN

7 ABO007VAMUNI FAZ. ARAPUÁ NOVO/FAZ. MARRUÁS/ SEDE DO DISTRITO 39,4 VAN

8 ABO008MPMUNI DISTRITO DE PILAR/FAZ. FLORES/ SEDE DO DISTRITO 35,2 VAN

9 ABO009VPMUNI DISTRITO DE PILAR/FAZ. FLORES/ SEDE DO DISTRITO 35,2 VAN

10 ABO010NPEST DISTRITO DE PILAR/FAZ. FLORES/ SEDE DO DISTRITO 35,2 VAN

11 CAR001MPMUNI SEDE (TERMINAL DE ÔNIBUS) / CARNEIROS 47,2 MICRO-ÔNIBUS

12 CAR002VPMUNI SEDE (TERMINAL DE ÔNIBUS) /SEDE DO DISTRITO 46,2 MICRO-ÔNIBUS

13 CAR003NPEST SEDE (TERMINAL DE ÔNIBUS) /SEDE DO DISTRITO 44,6 VAN

14 CAR004MAMUNI FAZ. VENEZA / FAZ. SÃO PEDRO/ ALTO DA LUCIA /SEDE DO DISTRITO 20,4 VAN

15 CAR005VAMUNI FAZ. VENEZA / FAZ. SÃO PEDRO/ ALTO DA LUCIA/SEDE DO DISTRITO 26,6 VAN

16 CAR006MAMUNI SERRA DOS ESPINHOS/SEDE DO DISTRITO 56,4 VAN

17 CAR007VAMUNI SERRA DOS ESPINHOS/SEDE DO DISTRITO 56,4 VAN

18 CAR008VAMUNI FAZ. SANTA HELENA/ FAZ. BOA ESPERANÇA/ PEDRA LISA/ LAGINHA/CARNAÍBA DE DENTRO 69,4 ÔNIBUS

19 CAR009NAEST ALTOS DA QUEIMADAS/SANTA HELENA/ BOA ESPERANÇA/LAJINHA/CACIMBA DOS PANDUS/ADUTORA/CARNEIROS/SEDE DO DISTRITO 48 VAN

20 CAR010NAEST FAZ. VENEZA/ SÃO PEDRO/ALTO DA LÚCIA/SEDE DO DISTRITO 32,4 VAN

21 CAR011VAMUNI FAZ. UNIÃO/ FAZ. BOA SORTE/FAZ. GANGORRA/ CARNAÍBA DO SERTÃO DE DENTRO/ SOSSÊGO/SEDE DO DISTRITO 40,2 VAN

22 CAR012MAMUNI POSTO FISCAL/ADUTORA/LAGES/CARNEIROS 75,6 ÔNIBUS

23 CAR013MAMUNI BOA ESPERANÇA/STAª HELENA/ CACIMBA DOS PANDUNS/LAGINHA 63,2 MICRO-ÔNIBUS

24 CAR014MAMUNI FAZ. SOSSÊGO/BOA SORTE/GANGORRA/ALTANEIRA/CARNAÍBA DE DENTRO/CARNEIROS 45 MICRO-ÔNIBUS

AA



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 25 CAR015VAMUNI FAZ. SOSSÊGO/BOA SORTE/GANGORRA/ALTANEIRA/CARNAÍBA DE DENTRO/CARNEIROS/SEDE DO DISTRITO 45 VAN
- 26 ITA001MAMUNI PANELINHAS/ SÍTIO ALMAS/SÍTIO SOUZA/FAZ. JUÁ/PONTAL 53,2 MICRO-ÔNIBUS
- 27 ITA002VAMUNI PANELINHAS/ SÍTIO ALMAS/SÍTIO SOUZA/FAZ. JUÁ/PONTAL 45,6 MICRO-ÔNIBUS
- 28 ITA003VAEST PAU DE MEL/ FAZ. JOÃO DEUS/ LAGOA DO JOÃO/ MANOEL ANTÔNIO/ ASTÁCIO/BOM CONSELHO/ITAPARICA/CERCADA/CURRALINHO / NH3 54,6 ÔNIBUS
- 29 ITA004NAEST PAU DE MEL/ FAZ. JOÃO DEUS/ LAGOA DO JOÃO/ MANOEL ANTÔNIO/ ASTÁCIO/BOM CONSELHO/ ITAPARICA/ CERCADA/ CURRALINHO / NH3 54,6 VAN
- 30 ITA005MAEST NH1 / NH2/ SEDE 158,6 ÔNIBUS
- 31 ITA006NAMUNI ITAPARICA/ JOÃO BEZERRA/ CURRALINHO/ MANOEL ANTÔNIO/ BOM CONSELHO/ LAGOA DO JOÃO/ PROFÍLIOS/ CERCADA PONTAL/ PONTAL 28 VAN
- 32 ITA007MAMUNI LOTE DE VADINHO/AS TOCAS/ RKF/ NH2 44 MICRO-ÔNIBUS
- 33 ITA008VAMUNI - V1 LOTE DE VADINHO/AS TOCAS/ RKF/ NH2 40,2 ÔNIBUS
- 34 ITA008VAMUNI - V2 LOTE DE VADINHO/AS TOCAS/ RKF/ NH2 40,2 MICRO-ÔNIBUS
- 35 ITA009NAEST LOTE DE VADINHO/AS TOCAS/ RKF/ NH2 38,2 MICRO-ÔNIBUS
- 36 ITA010MAMUNI OLINDA/LOTE DE DÃO/ LOTE DE ANTÔNIO MOCO/LAGOA DO ATALHO/ PERIQUITO 48,4 MICRO-ÔNIBUS
- 37 ITA011VAMUNI OLINDA/LOTE DE DÃO/ LOTE DE ANTÔNIO MOCO/ PERIQUITO 75,8 MICRO-ÔNIBUS
- 38 ITA012NPEST TERMINAL DE ÔNIBUS/SOTE/UBS NOVO ENCONTRO/ SUPERMERCADO BOM PREÇO/FAZ. SERTÃOZINHO/NH1/ NH2/ NH3/SEDE DO DISTRITO 169,6 VAN
- 39 ITA013NPEST TERMINAL DE ÔNIBUS/SOTE/UBS NOVO ENCONTRO/ SUPERMERCADO BOM PREÇO/FAZ. SERTÃOZINHO 147,6 MICRO-ÔNIBUS
- 40 ITA014VAMUNI FAZ. VERMELHO/PONTO CARÁBEIRA/FAZ. BOA SORTE/PEDREIRA/MINA/SACO DA MINA/OLHO D'ÁGUA/BARRA GRANDE/NH3 58,4 VAN
- 41 ITA015VAMUNI CACIMBA DA TORRE/CARÁBEIRA I (CASA DE VADINHO)/ CARÁBEIRA II (CASA DE LOUDES)/BOA SORTE/PEDREIRA/SACO DA MINA/SÍTIO BELO JARDIM/MINA/OLHO D'AGUA/BARRA GRANDE/NH3 93,4 VAN
- 42 ITA016MAEST NH3 / SÃO JOSÉ / ITAMOTINGA/SEDE 136,4 ÔNIBUS
- 43 ITA017MAEST ITAMOTINGA / NH2 / NH1 / SÃO JOSÉ/SEDE 144 MICRO-ÔNIBUS
- 44 ITA018IAMUNI VERMELHOS DOS COSTAS/PAU D'ARCO/BARGADO/ SERRA DA MADEIRA 30 VAN
- 45 ITA019NAEST VERMELHOS DOS COSTAS/PAU D'ARCO/BARGADO/ SERRA DA MADEIRA/NH3 53,4 VAN
- 46 ITA020VAMUNI SERRA DA MADEIRA/ JABURÚ/ CAMALEÃO/MARÍ/ NH3 55,4 VAN
- 47 ITA021IAMUNI SERRA DA MADEIRA/LOTE VII/ BARAÚNA/ FRUTINOR/ SÃO JOSÉ/NH1 112,9 VAN
- 48 ITA022IAMUNI SÍTIO SACRAMENTO/SÍTIO MONTE ALEGRE/SÍTIO SANTANA/SÍTIO LEALDADE/BARAÚNA 85,4 MICRO-ÔNIBUS
- 49 ITA023MAMUNI LOTE DE ADALBERTO (PROJ. JACARÉ)/FAZ. JACARÉ/ GUANHÃES/ SEDE DO DISTRITO 62 VAN



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 50 ITA024VAMUNI LOTE DE ADALBERTO (PROJ. JACARÉ)/FAZ. JACARÉ/SÍTIO DO JOÃO/ FAZ.VARZEA/ GUANHÃES/ SEDE DO DISTRITO 40 VAN
- 51 ITA025IAMUNI POSTO SÃO JOSÉ/LOTE DE BIRRINHO/FAZ. DANTAS/LOTE ZÉ RUELA/LOTE 11(CHACARÁ DE GEOVANE)/ NH1 39,54 ÔNIBUS
- 52 ITA026NAEST LOTE DE SEU'MANOEL/LOTE DE JORGE/LOTE DE OSCAR/LOTE DE EDU / LOTE DE SAMINHA / LOTE DE NELSON / LOTE DE PAULÃO / LOTE DE OSHIO / LOTE NERINHO / LOTE DO TAKADA / LOTE DO PEDRO / LOTE DO SERGIO / LOTE DO FRANCO / LOTE DO YRATA / LOTE OSHITAKA / LOTE DO FLÁVIO / FAZ MARIAD / CAJ 9,2 ÔNIBUS
- 53 ITA027IAMUNI - V1 LOTE DE SEU MANOEL/LOTE DE JORGE/LOTE DE OSCAR/LOTE DE EDU / LOTE DE SAMINHA / LOTE DE NELSON / LOTE DE PAULÃO / LOTE DE OSHIO / LOTE NERINHO / LOTE DO TAKADA / LOTE DO PEDRO / LOTE DO SERGIO / LOTE DO FRANCO / LOTE DO YRATA / LOTE OSHITAKA / LOTE DO FLÁVIO / FAZ MARIAD / CAJ 17,68 ÔNIBUS
- 54 ITA027IAMUNI - V2 LOTE DE SEU MANOEL/LOTE DE JORGE/LOTE DE OSCAR/LOTE DE EDU / LOTE DE SAMINHA / LOTE DE NELSON / LOTE DE PAULÃO / LOTE DE OSHIO / LOTE NERINHO / LOTE DO TAKADA / LOTE DO PEDRO / LOTE DO SERGIO / LOTE DO FRANCO / LOTE DO YRATA / LOTE OSHITAKA / LOTE DO FLÁVIO / FAZ MARIAD / CAJ 17,68 MICRO-ÔNIBUS
- 55 ITA027IAMUNI - V3 LOTE DE SEU MANOEL/LOTE DE JORGE/LOTE DE OSCAR/LOTE DE EDU / LOTE DE SAMINHA / LOTE DE NELSON / LOTE DE PAULÃO / LOTE DE OSHIO / LOTE NERINHO / LOTE DO TAKADA / LOTE DO PEDRO / LOTE DO SERGIO / LOTE DO FRANCO / LOTE DO YRATA / LOTE OSHITAKA / LOTE DO FLÁVIO / FAZ MARIAD / CAJ 17,68 MICRO-ÔNIBUS
- 56 ITA027IAMUNI - V4 LOTE DE SEU MANOEL/LOTE DE JORGE/LOTE DE OSCAR/LOTE DE EDU / LOTE DE SAMINHA / LOTE DE NELSON / LOTE DE PAULÃO / LOTE DE OSHIO / LOTE NERINHO / LOTE DO TAKADA / LOTE DO PEDRO / LOTE DO SERGIO / LOTE DO FRANCO / LOTE DO YRATA / LOTE OSHITAKA / LOTE DO FLÁVIO / FAZ MARIAD / CAJ 17,68 ÔNIBUS
- 57 ITA027IAMUNI - V5 LOTE DE SEU MANOEL/LOTE DE JORGE/LOTE DE OSCAR/LOTE DE EDU / LOTE DE SAMINHA / LOTE DE NELSON / LOTE DE PAULÃO / LOTE DE OSHIO / LOTE NERINHO / LOTE DO TAKADA / LOTE DO PEDRO / LOTE DO SERGIO / LOTE DO FRANCO / LOTE DO YRATA / LOTE OSHITAKA / LOTE DO FLÁVIO / FAZ MARIAD / CAJ 17,68 ÔNIBUS
- 58 ITA028NAEST COMUNIDADE DE BARAÚNA/SÍTIO BARRA BONITA/FAZ. FRUTINOR/LOTE VII/ NH1 122,2 VAN
- 59 ITA029VAMUNI COMUNIDADE DE BARAÚNA/SÍTIO BARRA BONITA/SÃO JOSÉ/SERRA DA MADEIRA/CANOVA/LOTE VII/LOTE DE BIRRINHO/ NH3 59 VAN
- 60 ITA030VAEST COMUNIDADE DE BARAÚNA/SÍTIO BARRA BONITA/SÃO JOSÉ/SERRA DA MADEIRA/SÍTIO SACRAMENTO / SÍTIO SERTÃOZINHO 104 MICRO-ÔNIBUS
- 61 ITA031IAMUNI FAZ. FORTUNA/LAGOA DOS CAVALOS/FAZ. CANOVA/RODEADOR/ FAZ CARRAPATO/CACIMBA DO SILVA/NH1 80,8 MICRO-ÔNIBUS

AS



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 62 ITA032NAEST FAZ. FORTUNA/LAGOA DOS CAVALOS/FAZ. CANOA/RODEADOR/FAZ CARRAPATO/SÍTIO SACRAMENTO/ SERRA DA MADEIRA/ CAMALEÃO/ CACIMBA DO SILVA/ NH1 33,8 VAN
- 63 ITA033MAMUNI VERMELHOS DOS COSTAS/CARAÍBEIRA/FAZ. BOA SORTE/BARAÚNA/ PEDREIRA/SACO DA MINA/FAZ. OLHO D'ÁGUA/ BARRA GRANDE / NH3 79,2 MICRO-ÔNIBUS
- 64 ITA034NAEST VERMELHOS DOS COSTAS/CARAÍBEIRA/FAZ. BOA SORTE/BARAÚNA/ PEDREIRA/SACO DA MINA/FAZ. OLHO D'ÁGUA/ BARRA GRANDE/ NH3 65 VAN
- 65 ITA035IAMUNI MARÍ/FAZ. MUQUEM/FAZ. CAMALEÃO/SÍTIO JABURÚ/SERRA DA MADEIRA 40,4 MICRO-ÔNIBUS
- 66 ITA036MPMUNI CASTELO BRANCO/SEDE DO DISTRITO/ NH1/ NH2/ NH3 159,4 ÔNIBUS
- 67 ITA037VPMUNI TERMINAL DE ÔNIBUS/SOTE/UBS NOVO ENCONTRO/SUPERMERCADO BOM PREÇO/ BOQUEIRÃO/ SEDE DO DISTRITO/NH2/ NH3 163,2 ÔNIBUS
- 68 ITA038VPMUNI TERMINAL DE ÔNIBUS/SOTE/UBS NOVO ENCONTRO/SUPERMERCADO BOM PREÇO/ CAJ 168 MICRO-ÔNIBUS
- 69 ITA039IPMUNI TERMINAL DE ÔNIBUS/SOTE/UBS NOVO ENCONTRO/SUPERMERCADO BOM PREÇO 177,8 ÔNIBUS
- 70 ITA040VAMUNI BOA SORTE / JABURU/ MUQUEM/ MARÍ 52,6 VAN
- 71 ITA041MAMUNI LOTES/ SÍTIO ARAÚJO/PIRIQUITO/NH3 40,4 ÔNIBUS
- 72 ITA042VAMUNI LOTES/ SÍTIO ARAÚJO/PIRIQUITO/NH3 40,4 ÔNIBUS
- 73 ITA043NAEST LOTES/ SÍTIO ARAÚJO/PIRIQUITO/NH3 40,4 VAN
- 74 ITA044IAMUNI FORTUNA/LAGOA DOS CAVALOS/ CACIMBA/FAZ. CARRAPATO/ SERTÃOZINHO 45 VAN
- 75 ITA045IAMUNI LOTE DE EDIO/LOTE DE LUIZ GONZAGA/LOTE DE ZEZINHO/ LOTE DE EVALDO/LOTE DE ADRIANO/LOTE DE GALEGO/LOTE DE EVERTON/LOTE DE JOSIVALDO/LOTE DE DÃO/LOTE DE JURACIR/LOTE DE LUIZ AUGUSTO/LOTE DE JOSÉ DE MARIA 19,52 MICRO-ÔNIBUS
- 76 ITA046MPMUNI NH1 / SÃO JOSÉ / ITAMOTINGA/ GUANHÃES 76 VAN
- 77 ITA047MAMUNI CASINHAS PRÓXIMO A FAZENDA DO JAPONÊS/FAZENDA RURAL/FAZENDA PAULO AFONSO/FAZENDA SANTA MARIA. 46,2 VAN
- 78 ITA048VPMUNI TERMINAL, LAGOA DE CALU, ESTAÇÃO DO SABER, MERCADO DO PRODUTOR, POSTO DONA ROSA 178,8 MICRO-ÔNIBUS
- 79 ITA049NPMUNI TERMINAL, ESTAÇÃO DO SABER, MERCADO DO PRODUTOR, POSTO DONA ROSA 165 VAN
- 80 ITA050IPMUNI PROJETO CURAÇÁ NH3 69,1 VAN
- 81 ITA051VPMUNI PROJETO CURAÇÁ NH3 68 VAN
- 82 ITA052MAMUNI LAGOA DOS CAVALOS/FORTUNA/SERROTE BRANCO/NOVA FRONTEIRA/FRUTINO 36,2 VAN
- 83 ITA053MPMUNI BALDIAÇÃO / NH4 95,8 MICRO-ÔNIBUS
- 84 ITA054VPMUNI BALDIAÇÃO / NH4 69 MICRO-ÔNIBUS
- 85 ITA055NPMUNI BALDIAÇÃO / NH4 52 ÔNIBUS
- 86 ITA056MAEST PONTAL / GUNHÃES / SÃO JOSÉ / RIACHO DA MASSAROCA / CAMPOS / SERTÃOZINHO / BUQUEIRÃO/ SEDE DO MUNICÍPIO 172,4 MICRO-ÔNIBUS

A 7



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 87 JUN001VAMUNI COMUNIDADE DO MORRO/SÍTIO JUÁ/ SERROTE PELADO/RIACHO GRANDE/BARRA DO UMBUZEIRO/ FAZENDA SANTANA 27,2 VAN
- 88 JUN002MAMUNI CARNAÚBA TORTA/ASSENTAMENTO ESTRELA/ SÃO GONÇALO 23,8 MICRO-ÔNIBUS
- 89 JUN003VAMUNI ASSENTAMENTO ESTRELA/BOA VISTA/RIACHO GRANDE/LAGOA ESCONDIDA/FAZ. NOVA CANOA/SANTANA / CAMPO DOS CAVALOS 41,2 ÔNIBUS
- 90 JUN004NAEST ASSENTAMENTO SÃO FRANCISCO/ASSENTAMENTO ESTRELA/ ASSENTAMENTO SÃO GONÇALO/MULUNGU/LOTE DO JAPONÊS LUIZ/VILA SÃO FRANCISCO/ CAMPO DOS CAVALOS 49 MICRO-ÔNIBUS
- 91 JUN005VAMUNI SANTAANA/TAPUIA/SERROTE PELADO/BARRA DO UMBUZEIRO/ALFA VAQUINHA/SÃO GONÇALO/ANGICO/ CAMPO DOS CAVALOS 55,6 VAN
- 92 JUN006MAMUNI COMUNIDADE DE SÃO GONÇALO/ ASSENTAMENTO ESTRELA 59,2 VAN
- 93 JUN007MAMUNI POVOADO DO RECANTO/FAZ. RIACHO SECO/ POAVODO DE BEBIDA/SANTA TEREZINHA/CAMPO DOS CAVALOS 20,8 VAN
- 94 JUN008VAMUNI POVOADO DO RECANTO/ POAVODO DE BEBIDA/CAMPO DOS CAVALOS 20,8 VAN
- 95 JUN009NAEST POVOADO DO RECANTO/ POAVODO DE BEBIDA/ALFA VAQUINHA/ SANTA TEREZINHA/ CAMPO DOS CAVALOS 15,32 ÔNIBUS
- 96 JUN010MAMUNI AMORIM METAL/BARRINHA DA CONCEIÇÃO/ LAGOA DO SALITRE 35 ÔNIBUS
- 97 JUN011VAMUNI AMORIM METAL/BARRINHA DA CONCEIÇÃO/ LAGOA DO SALITRE 30 ÔNIBUS
- 98 JUN012VAMUNI POVOADO DO RODEADOURO/ PAU FERRO / BAIXA DO UMBUZEIRO /LAGOA SECA / LAGOA DO SALITRE 97,8 VAN
- 99 JUN013NAEST AMORIM METAL/BARRINHA DA CONCEIÇÃO/ BAIXA DO UMBUZEIRO/ LAGOA DO SALITRE 35 MICRO-ÔNIBUS
- 100 JUN014NAMUNI AMORIM METAL/BARRINHA DA CONCEIÇÃO/ BAIXA DO UMBUZEIRO/ LAGOA DO SALITRE 35 VAN
- 101 JUN015MAMUNI PLANALTO, BANANEIRA, ALTO DE PEDRA, SABIA I, SABIÁ II/ FAZENDA SÃO GONÇALO/ CURRAL NOVO 48 ÔNIBUS
- 102 JUN016VAMUNI PLANALTO, BANANEIRA, ALTO DE PEDRA, SABIA I, SABIÁ II, CURRAL NOVO 57,4 ÔNIBUS
- 103 JUN017NAEST BEBEDOURO / BANANEIRA / ALTO DE PEDRA / SABIÁ/ CAMPO DOS CAVALOS 48,4 ÔNIBUS
- 104 JUN018MAMUNI BEBEDOURO / BANANEIRA / ALTO DE PEDRA / SABIÁ/ CAMPO DOS CAVALOS 18,2 ÔNIBUS
- 105 JUN019MAMUNI CURRAL NOVO / HORTO / CAPIM DE RAÍZ/ CAMPO DOS CAVALOS 30,2 ÔNIBUS
- 106 JUN020VAMUNI HORTO / CAPIM DE RAÍZ/ CAMPO DOS CAVALOS 9,06 ÔNIBUS
- 107 JUN021NAEST CURRAL NOVO / HORTO / CAPIM DE RAÍZ/COMPO DOS CAVALOS/SABIÁ 1/SABIÁ2/ SÍTIO LIMA/ SÍTIO LAGOA / LAGOA DO SALITRE 32,4 MICRO-ÔNIBUS
- 108 JUN022NAMUNI CURRAL NOVO / HORTO / CAPIM DE RAÍZ/COMPO DOS CAVALOS/SABIÁ 1/SABIÁ2/ SÍTIO LIMA/ SÍTIO LAGOA / LAGOA DO SALITRE 32,4 VAN

Ass?



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 109 JUN023VAMUNI MULUNGU/GANGORRA 01/COMUNIDADE DE OCREM /ALFA VACA/ALFA VAQUINHA/DEUS DARÁ/ FAZ. SANTA TEREZINHA/ CAMPOS DOS CAVALOS 19,74 VAN
- 110 JUN024NAEST COMUNIDADE DE OCREM /GANGORRA 01/ CAMPO DOS CAVALOS 47,2 ÔNIBUS
- 111 JUN025MAMUNI JUNCO II/ BARAÚNA/ UMBUZEIRO/ TAPERA I/ TAPERA II 27,8 VAN
- 112 JUN026VAMUNI JUNCO II, BARAÚNA/ UMBUZEIRO/ TAPERA I/ TAPERA II 29,8 MICRO-ÔNIBUS
- 113 JUN027MAMUNI FAZENDA FAVELA/ JUNCO II/ ALDEIA/ SOBRADO 23,8 VAN
- 114 JUN028VAMUNI FAZENDA FAVELA/ JUNCO II/ ALDEIA/ SOBRADO 25,4 VAN
- 115 JUN029VAMUNI FAZ. DO DUDÉ/FAZ. JOSANIAS /RIACHO DOS PIRES /MANOEL ANJO/ GOIABEIRA II/ GOIABEIRA I/ MARRUÁ/ CRUZ I 34,4 VAN
- 116 JUN030VAMUNI FAZ. DO DUDÉ/FAZ. JOSANIAS/RIACHO DOS PIRES/MANOEL ANJO 73,2 VAN
- 117 JUN031MAMUNI POVOADO CRUZ I / ALEGRE / MARRUÁ / GOIABEIRA I / GOIABEIRA II 20 ÔNIBUS
- 118 JUN032NAEST POVOADO CRUZ I / ALEGRE / MARRUÁ / GOIABEIRA I / GOIABEIRA II 20 ÔNIBUS
- 119 JUN033VAMUNI POVOADO CRUZ I / ALEGRE / MARRUÁ / GOIABEIRA I / GOIABEIRA II 20 ÔNIBUS
- 120 JUN034VAEST POVOADO CRUZ I / ALEGRE / MARRUÁ / GOIABEIRA I / GOIABEIRA II 20 MICRO-ÔNIBUS
- 121 JUN035MAMUNI CURRAL VELHO/ PASSAGEM DO SARGENTO/ SOBRADINHO/ GANGORRA/ GOIABEIRA II 14,98 VAN
- 122 JUN036VAMUNI CURRAL VELHO/ PASSAGEM DO SARGENTO/ SOBRADINHO/ GANGORRA/ GOIABEIRA II 22,2 MICRO-ÔNIBUS
- 123 JUN037VAMUNI CURRAL VELHO/ PASSAGEM DO SARGENTO/ SOBRADINHO/ GANGORRA/ GOIABEIRA II 22,2 MICRO-ÔNIBUS
- 124 JUN038IPMUNI TERMINAL DE ÔNIBUS/MARRUÁ/ GOIABEIRA I/ PASSAGEM DO SARGENTO 130,8 VAN
- 125 JUN039MPMUNI TERMINAL DE ÔNIBUS/ RODEADOURO/ LAGOA DO SALITRE/ SABIÁ /CURRAL NOVO/ HORTO FLORESTAL 72,4 MICRO-ÔNIBUS
- 126 JUN040VPMUNI TERMINAL DE ÔNIBUS/ RODEADOURO/ LAGOA DO SALITRE/ SABIÁ /CURRAL NOVO/ HORTO FLORESTAL 72,4 MICRO-ÔNIBUS
- 127 JUN041NPMUNI TERMINAL DE ÔNIBUS / LAGOA DO SALITRE 37,4 VAN
- 128 JUN042NAEST FAZ. SACABRETÓ/POÇO DE PEDRA/POÇO DO ANGICO/FAZ. SANTA TEREZINHA/PEDRA DO MEIO/PROJETO SALITRE 51,4 MICRO-ÔNIBUS
- 129 JUN043MAMUNI PROJETO SALITRE 54,8 VAN
- 130 JUN044VAMUNI PROJETO SALITRE 72,2 MICRO-ÔNIBUS
- 131 JUN045MPMUNI TERMINAL DE ÔNIBUS/ALTO DO CRUZEIRO/CEASA 82 VAN
- 132 JUN046VPMUNI TERMINAL DE ÔNIBUS/ALTO DO CRUZEIRO/CEASA 82 VAN
- 133 JUN047MPMUNI TERMINAL DE ÔNIBUS/ALTO DO CRUZEIRO/CEASA 107,2 MICRO-ÔNIBUS
- 134 JUN048VPMUNI TERMINAL DE ÔNIBUS/ALTO DO CRUZEIRO/CEASA 106,8 MICRO-ÔNIBUS
- 135 JUN049MAMUNI PROJETOS SALITRE / CAMPO DOS CAVALOS 26,4 MICRO-ÔNIBUS



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 136 JUN050VAMUNI PROJETOS SALITRE / CAMPO DOS CAVALOS 24,6 ÔNIBUS
- 137 JUN051NAMUNI SÁBIA I/ SÁBIA II/ ALTO DA PEDRA/ CURRAL NOVO 63,6 VAN
- 138 JUN052MAMUNI BOA VISTA/ GANGORRA I/ GANGORRA II/ UMBUZEIRO/TAPERÁ/FAZ. ARAME/ DEUS DARÁ/
ALFA VAQUINHA/ ANGICO/BARAÚNA/ GAMELEIRA 41 MICRO-ÔNIBUS
- 139 JUN053VAMUNI BOA VISTA/ GANGORRA I/ GANGORRA II/ UMBUZEIRO/TAPERÁ/FAZ. ARAME/ DEUS DARÁ/
ALFA VAQUINHA/ ANGICO/BARAÚNA/ GAMELEIRA 59,8 MICRO-ÔNIBUS
- 140 JUN054VAMUNI PASSAGEM DO SARGENTO/SOBRADINHO/ ASSENTAMENTO SALITRE 26,4 VAN
- 141 JUN055MAMUNI PASSAGEM DO SARGENTO/SOBRADINHO/ ASSENTAMENTO SALITRE 54,8 MICRO-ÔNIBUS
- 142 JUN056NAMISTO SACABRETO / LAGOA ESCONDIDA / PROJETO SALITRE / LOTE 171 41,4 MICRO-ÔNIBUS
- 143 JUN057MAMUNI CURRAL NOVO / HORTO / CAPIM DE RAÍZ/COMPO DOS CAVALOS/SABIÁ 1/SABIÁ2/ SÍTIO
LIMA/ SÍTIO LAGOA / LAGOA DO SALITRE 32,4 VAN
- 144 JUN058MAEST CAMPO DOS CAVALOS / HORTO / CURRAL NOVO / SABIÁ / LAGOA / RODEADOURO/ SEDE DO
MUNICÍPIO 107,6 ÔNIBUS
- 145 JUN060VAMUNI SÃO FRANCISCO, FAZ. BARROS, FAZ. SÃO GONÇALO, 24,7 VAN
- 146 JUN061MPMUNI TERMINAL DE ÔNIBUS / CAMPOS DOS CAVALOS 34,6 MICRO-ÔNIBUS
- 147 JUN062VPMUNI TERMINAL DE ÔNIBUS / CAMPOS DOS CAVALOS 34,6 VAN
- 148 JUN063NPEST TERMINAL DE ÔNIBUS / CAMPOS DOS CAVALOS 29,6 VAN
- 149 JUN064MPMUNI TERMINAL DE ÔNIBUS / SÃO GONÇALO 51,4 VAN
- 150 JUR001MAMUNI FAZENDA CURRAL VELHO / FAZ UMBUZEIRO/SEDE DO DISTRITO 27,2 VAN
- 151 JUR002NAMUNI FAZ. BAIXA VELHA/ FAZ. OLHO D'AGUA/ FAZ. FORTALEZA/SEDE DO DISTRITO 78,6 VAN
- 152 JUR003MAMUNI FAZ. OLHO DAGUINHA/ FAZ. OLHO D'AGUA/ FAZ. FORTALEZA/SEDE DO DISTRITO 55,8 VAN
- 153 JUR004NAEST FAZENDA BAIXA VERDE/FAZENDA CIPÓ/SEDE DO DISTRITO 29 VAN
- 154 JUR005VAMUNI FAZ. CIPÓ/SEDE DO DISTRITO 26,8 VAN
- 155 JUR006MAMUNI FAZ. BAIXA VERDE/SEDE DO DISTRITO 28,8 VAN
- 156 JUR007VAMUNI FAZ. MANEL JOAQUIM/ ADTORA DE CARAIBA METAIS/
CABOCLOS/CAIÇARINHA/POÇÕES/SEDE DO DISTRITO 85,8 MICRO-ÔNIBUS
- 157 JUR008MPMUNI TERMINAL DE ÔNIBUS JUAZEIRO/ CARNAÍBA/ JUREMAL/ MASSAROCA/ LAGOINHA/ POÇÕES
158,6 MICRO-ÔNIBUS
- 158 JUR009NPMUNI TERMINAL DE ÔNIBUS/JUREMAL 158,6 VAN
- 159 JUR010IAMUNI FAZ. CACIMBA DE CIMA/JATOBÁ/ POÇO DE AREIA/ CABOCLO/ ADTORA DAS CARAÍBAS/
POÇÕES/ FAZ. AURORA 82 MICRO-ÔNIBUS
- 160 JUR011IAMUNI FAZ. CANÇA/ ÁGUA BRANCA/ LAGOA DO JACARÉ/LAGOA DO MEIO/ POÇA/ FAZ. CALDEIRÃO DO
TIBÉRO/ MALHADA DA ONÇA/ FAZENDA BANGUÊ/ POÇÕES 58 MICRO-ÔNIBUS
- 161 JUR012VAMUNI FAZ. JOÃO DE BARROS / SÍTIO ROCINHA/ SÍTIO MULUNGU/MALHADA DA ÁREIA/ ROÇA DE
BAIXO/ SÃO DOMINGOS/SÃO FIDELES/MORCEGO/ANGICO 89,2 VAN



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 162 JUR013NAEST FAZ. JOÃO DE BARROS / SÍTIO ROCINHA/ SÍTIO MULUNGU/MALHADA DA ÁREIA/ ROÇA DE BAIXO/ SÃO DOMINGOS/SÃO FIDELIS/MORCEGO/ANGICO 34 VAN
- 163 JUR014MAMUNI SÍTIO ROCINHA/ SÍTIO MULUNGU/MALHADA DA AREIA/
- 164 JUR015MPMUNI DTCS-UNEB/ANGICO 104,4 VAN
- 165 JUR016VAMUNI FAZ. JÚA/ LAGOA DO BOI/ANGICO 53,2 VAN
- 166 JUR017MAMUNI FAZ. SANTA ELENA ADUTORA/ ALTO DA QUEIMADA (OS TOTINHA)/ CIFRA/ JARAMATAIÁ/PEDRA GRANDE/ANGICO 63 VAN
- 167 JUR018NAEST FAZ. SANTA ELENA ADUTORA/ ALTO DA QUEIMADA (OS TOTINHA)/ CIFRA/ JARAMATAIÁ/PEDRA GRANDE/ANGICO 61,8 VAN
- 168 JUR019NAEST JURAMENTO, LAGOA DA JOANINHA, SALINA I, SALINA II, PEDRA DA ONÇA/ANGICO 55,8 VAN
- 169 JUR020NAEST QUINTO, LAGOA DO BOI, FAZ. JUÁ/ANGICO 88,2 VAN
- 170 JUR021VAMUNI PEDRA DA ONÇA/LAGOA DAS PEDRAS DOS GRILOS/ROÇA GRANDE/PAU PRETO/FRADE/SÍTIO SÃO FRANCISCO/LAGOA DO BOI/JUVENAL/ANGICO 38,2 VAN
- 171 JUR022MAMUNI POÇO GRANDE/ADULTORA/LAGOA DOS PORCOS / SERRA GRANDE/SAQUINHO/ANGICO 50 VAN
- 172 JUR023NAEST POÇO GRANDE/ADUTORA/POÇO DO ANGICO/LAGOA DOS PORCOS / SERRA GRANDE/SAQUINHO/ANGICO 42,6 VAN
- 173 JUR024MAMUNI LAGOA DAS PEDRAS DOS FUNDEIROS/LAGOA DAS PEDRAS DE BAIXO/LAGOA DO JOANINHA/SALINAS I,II/JURAMENTO/LAGOA MANDACARÚ / JACOBINA/ANGICO 57,4 VAN
- 174 JUR025VAMUNI BARBEIRO/LAGOA DAS PEDRAS DOS FUNDEIROS/LAGOA DA PEDRA DE BAIXO/LAGOA JOANINHA/SALINAS I,II/LAGOA MANDACARÚ/JACOBINA/ANGICO 50,8 VAN
- 175 JUR026VAMUNI ALTOS DAS QUEIMADAS/ADUTORA/SANTA HELENA/3 MORRINHOS/ CIFRA/ TANQUINHO/ PEDRA GRANDE/PORCOS/UMBUZEIRO/ANGICO 92 VAN
- 176 JUR027MAMUNI PAU PRETO/FRADE/LAGOA DO BOI/LAGOA DAS PEDRAS DOS GRILOS/JUVENAL/ANGICO 72 VAN
- 177 JUR028NAEST LAGOA DAS PEDRAS DOS GRILOS, LAGOA DO MANDACARU, ROÇA GRANDE, PAU PRETO, FRADE, TOME, CAMPO GRANDE, JUVENAL/ANGICO 42 VAN
- 178 MAD002VAMUNI FAZ. QUIPÁ / FAZ. DE WANDA, FAZENDA DE JULHO, MARIAD, SPECIAL FRUIT, MANDACARU II 23 ÔNIBUS
- 179 MAD003MPMUNI TERMINAL DE ÔNIBUS/SOTE/UBS NOVO ENCONTRO/ SUPERMERCADO BOM PREÇO/ MANDACARU I 33,6 MICRO-ÔNIBUS
- 180 MAD004VPMUNI TERMINAL DE ÔNIBUS/SOTE/UBS NOVO ENCONTRO/ SUPERMERCADO BOM PREÇO/ MANDACARU I 33,6 MICRO-ÔNIBUS
- 181 MAD005MAMUNI LOTE DE MAZINHO/LOTE DE ADOLFO/ LOTE DE ZÉ CARVALHO/ LOTE DE UENDA/ MANDACARU II 14,46 VAN



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 182 MAD006VAMUNI LOTE DE MAZINHO/LOTE DE ADOLFO/ LOTE DE ZÉ CARVALHO/ LOTE DE UENDA/ MANDACARU II 14,46 VAN
- 183 MAD007MAMUNI CONTORNO DO BUQUEIRÃO/JANDIRÁ/MARIA DA PAZ/ VILA NOVA/MANDACARU 7,7 ÔNIBUS
- 184 MAD008VAMUNI VILÃO SÃO FRANCISCO/ CALDEIRÃOZINHO, SEU TOINHO, BOQUEIRÃO, JANDIRA, DA PAZ, VILA NOVA, MANDACARU, MARIAD; SPECIAL FRUIT, ENTRADA DO QUIPÁ, FAZENDA DE JULHO, DONA WANDA, QUIPÁ 42,12 ÔNIBUS
- 185 MAD009VAMUNI VILÃO SÃO FRANCISCO/ CALDEIRÃOZINHO, SEU TOINHO, BOQUEIRÃO, JANDIRA, DA PAZ, VILA NOVA, MANDACARU, MARIAD, SPECIAL FRUIT, ENTRADA DO QUIPÁ, FAZENDA DE JULHO, DONA WANDA, QUIPÁ 42,12 MICRO-ÔNIBUS
- 186 MAN001MAEST MANIÇOBA/ VILA SÃO FRANCISCO/ ÁREIAS/SEDE DO MUNICÍPIO 68,8 MICRO-ÔNIBUS
- 187 MAN002VAMUNI FAZENDA MARIAD, FAZENDA QUIPÁ, MANDACARU II, VILA MARIA DA PAZ, BOQUEIRÃO, VILA SÃO FRANCISCO, VILA ESTRELA, LAGOA VERDE, BEIRA RIO, FAZENDA LAGOINHA, VILA SANTA INES, NH1 30,6 MICRO-ÔNIBUS
- 188 MAN003NAEST FAZ. QUIPÁ /FAZ. MARIAD/ VILA SÃO FRANCISCO/ VILA ESTRELA/MULUNGU/ NH1 30,6 MICRO-ÔNIBUS
- 189 MAN004MAMUNI LOTE 137 (LOTE DE AFONSO) /LOTE 64/LOTE 125/LOTE 1 /LOTE DE SEU MANEL)/LOTE 58 (CASSIANO) /CANAL 240 LOTE 615/ LOTE 42 (VIEIRA)/ LOTE 67 (ANTONIO LOPES)/ LOTE 211 (MANOEL DAS CARROÇA)/ LOTE EDUARDO BORGES (SAL)/ LOTE 615 (PENTECOSTE)/ LOTE 611 (JEAN LUCK)/ LOTE 210 (SERROTE)/ LOTE 608 (RAIMUNDO ANTONIO) (LOTE RAIMUNDO DE LINO)/SEDE DO DISTRITO DE MANIÇOBA / VILA SANTA INÊS 50,6 MICRO-ÔNIBUS
- 190 MAN005VAMUNI LOTE 13/LOTE 27/ LOTE DONA JOVITA/LOTE115/LOTE DE DELICE/LOTE 42/ LOTE 179 (BOSCO MOTA)/ LOTE 213 DE HERMINIO/SEDE DO DISTRITO DE MANIÇOBA / VILA SANTA INÊS 50 MICRO-ÔNIBUS
- 191 MAN006NAMUNI LOTE 13/LOTE 27/ LOTE DONA JOVITA/LOTE115/LOTE DE DELICE/LOTE 42/ LOTE 179 (BOSCO MOTA)/SEDE DO DISTRITO DE MANIÇOBA / VILA SANTA INÊS 54,6 VAN
- 192 MAN007MAEST MANIÇOBA/AREIAS 68,8 ÔNIBUS
- 193 MAN008VAEST MANIÇOBA/AREIAS 121 ÔNIBUS
- 194 MAN009MPMUNI TERMINAL DE ONIBUS/ TRAVESSA DA MARAVILHA/ CESTA DO POVO/ RAPPORT/ GINÁSIO ALUIO VIANA/ MERCADINHO BOM PREÇO/ UNEB-DTCS/ TABULEIRO/ QUIPÁ/ MANDACARU II/ BOQUEIRÃO/ MULUNGU/ CAMPOS/LAGOA DA PEDRA 88,8 MICRO-ÔNIBUS
- 195 MAN010VPMUNI TERMINAL DE ONIBUS/ TRAVESSA DA MARAVILHA/ CESTA DO POVO/ RAPPORT/ GINÁSIO ALUIO VIANA/ MERCADINHO BOM PREÇO/ UNEB-DTCS/ TABULEIRO/ QUIPÁ/ MANDACARU II/ BOQUEIRÃO/ MULUNGU/ CAMPOS/LAGOA DA PEDRA 88,8 MICRO-ÔNIBUS
- 196 MAN011MAEST - V1 CONCHAS/POVOADO DE JATOBÁ/NH1/SEDE 84,8 ÔNIBUS
- 197 MAN012VAEST CONCHAS/POVOADO DE JATOBÁ/NH1/SEDE 89,6 VAN



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 198 MAN013VAMUNI FAZ. MAETA(MANIÇOBA VELHA)/ FAZ. XAVIER/ ZÉ DE BARTO/POVOADO DE JATOBÁ/LOTES/NH2 60,38 ÔNIBUS
- 199 MAN014VAMUNI VILAS DAS CASINHAS(MINHA CASA MINHA VIDA)/JUREMA VERMELHA/FAZ.TERU/POVOADO DE JATOBÁ/NH2 66,4 ÔNIBUS
- 200 MAN015NAMUNI AS CASINHAS/JUREMA VERMELHA/FAZ.TERU/ CACHUEIRINHA/ CONCHAS/POVOADO DE JATOBÁ/LOTE BERGE MUDAS/NH2 50 VAN
- 201 MAN016MPMUNI UPA/CASTELO BRANCO/ALTO DO CRUZEIRO/TERMINAL/CESTA DO POVO/SOTE/MERCADINHO BOM PREÇO/TABULEIRO/VILA SANTA INÊS/NH1/NH2 87,2 ÔNIBUS
- 202 MAN017VPMUNI UPA/CASTELO BRANCO/ALTO DO CRUZEIRO/TERMINAL/CESTA DO POVO/SOTE/MERCADINHO BOM PREÇO/TABULEIRO/VILA SANTA INÊS/NH1/NH2 87,2 ÔNIBUS
- 203 MAN018NPMUNI UPA/CASTELO BRANCO/ALTO DO CRUZEIRO/TERMINAL/CESTA DO POVO/SOTE/MERCADINHO BOM PREÇO/TABULEIRO/VILA SANTA INÊS/NH1/NH2 87,2 MICRO-ÔNIBUS
- 204 MAN019MAMUNI - V1 CACHOEIRINHA/CONCHAS/UBS JATOBÁ/LOTES/BERG MUDAS/NH2 36,6 ÔNIBUS
- 205 MAN019MAMUNI - V2 CACHOEIRINHA/CONCHAS/UBS JATOBÁ/LOTES/BERG MUDAS/NH2 36,6 ÔNIBUS
- 206 MAN020MAMUNI CACHOEIRINHA/ CONCHAS/ JAZIDINHA/ JATOBÁ/ BERG MUDAS/VILA SANTA INES/ NH1 22,6 MICRO-ÔNIBUS
- 207 MAN021MAMUNI LAGOA DA CABRA/ SÍTIO ZÉ DE ZEFA/ MANOEL DA CARNE/ ROÇA DE TATU/ LAGOA GRANDE/ FAZENDA CHUPILA/ SILVIO MEDEIROS/ JUVENAL/ FAZENDA DR. GILDO/ CHAPADÃO/ VILA MADALENA/ JAZIDA 7 81,2 VAN
- 208 MAN022VAMUNI FAZENDA CHUPILA/ SILVIO MEDEIROS/ CHAPADÃO/ VILA MADALENA/ JAZIDA 7 107 VAN
- 209 MAN023NAMISTO SÍTIO VIDA (RIACHO DE MASSAROCA)/ ASSENTAMENTO FONTE VIVA/LAGOA DA PEDRA 57,6 MICRO-ÔNIBUS
- 210 MAN024NAMUNI SÍTIO VIDA (RIACHO DE MASSAROCA)/ ASSENTAMENTO FONTE VIVA/LAGOA DA PEDRA 57,6 VAN
- 211 MAN025VAEST ASSENTAMENTO FONTE VIVA/CAMPOS/LAGOA DA PEDRA/NHI/ VILA SANTA INES 45,6 VAN
- 212 MAN026VAMUNI ASSENTAMENTO FONTE VIVA/CAMPOS/LAGOA DA PEDRA/NHI/ VILA SANTA INES 45,6 ÔNIBUS
- 213 MAN027VAEST LOTE DE SEU ARTHUR/CAMPOS/LOTES TRIPA/LAGOA DA PEDRA/NHI/ VILA SANTA INES 45,6 VAN
- 214 MAN028VAMUNI LOTE DE SEU ARTHUR/CAMPOS/LOTES TRIPA/LAGOA DA PEDRA/NHI/ VILA SANTA INES 45,6 ÔNIBUS
- 215 MAN029VAEST RIACHO DA MASSAROCA/TABULEIRO DA SERRA/CAMPOS/LAGOA DA PEDRA/NHI/ VILA SANTA INES 44,6 VAN
- 216 MAN030VAMUNI RIACHO DA MASSAROCA/TABULEIRO DA SERRA/CAMPOS/LAGOA DA PEDRA/NHI/ VILA SANTA INES 44,6 MICRO-ÔNIBUS



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 217 MAN031VAEST RIACHO DA MASSAROCA/TABULEIRO DA SERRA/CAMPOS/LAGOA DA PEDRA/NHI/ VILA SANTA INES 45,6 VAN
- 218 MAN032MAMUNI - V2 LAGOA GRANDE/JAZIDA 7/LOTES/NH2 43,6 ÔNIBUS
- 219 MAN033VAEST LAGOA DA CABRA/LAGOA GRANDE/ JAZIDA 7/NH2/NH1/VILA SANTA INES 86,8 VAN
- 220 MAN034VAMUNI LAGOA DA CABRA/LAGOA GRANDE/ JAZIDA 7/NH2/NH1/VILA SANTA INES 86,8 VAN
- 221 MAN035MAMUNI - V1 LAGOA GRANDE/JAZIDA 7/LOTES/NH2 43,6 ÔNIBUS
- 222 MAN036VAMISTO CHAPADÃO/JAZIDA 7/EBRAS/NH2/NH1 37,6 VAN
- 223 MAN037MAMUNI VILA SÃO FRANCISCO/ BOQUEIRÃO/ MASSAPE/ CALDEIRÃOZINHO/ NATIVA/ BOQUEIRÃO 23,8 MICRO-ÔNIBUS
- 224 MAN038VAMUNI FAZ. TOMÉ/ROÇA DUI DO COCO/ ROÇA DE BABÁ/ BOQUEIRÃO 26,8 MICRO-ÔNIBUS
- 225 MAN039VAMUNI MANDACARU/ VARGEM ALEGRE/ BASTIÃO/ ROCINHA/ ROÇA DE SEU ANTONIO/ ASSENTAMENTO FONTE VIVA/CAMPOS 32 MICRO-ÔNIBUS
- 226 MAN040MAMUNI VARGEM ALEGRE/ ROCINHA/ ROÇA DE SEU ANTONIO/ ASSENTAMENTO FONTE VIVA/ CAMPOS 25,14 VAN
- 227 MAN041IAMUNI LOTE DE MARLEI/ ASSOCIAÇÃO DO SAL/ FAZENDA MB/ ASSOCIAÇÃO DE CAMPOS/ LAGOA DA PEDRA 37 VAN
- 228 MAN042VAEST MANIÇOBA (HN1) 101,4 MICRO-ÔNIBUS
- 229 MAN043MAMUNI MASSAPÊ/ MULUNGU/BOQUEIRÃO/VILA SÃO FRANCISCO/VILA ESTRELA/LAGOA VERDE/BEIRA RIO/LOTE DE ZÉ RAIMUNDO/VILA SANTA INES/ NH1 28,4 ÔNIBUS
- 230 MAN044VAMUNI MASSAPÊ/ MULUNGU/BOQUEIRÃO/VILA SÃO FRANCISCO/VILA ESTRELA/LAGOA VERDE/LOTE DE ZÉ RAIMUNDO/VILA SANTA INES/ NH1 17,5 ÔNIBUS
- 231 MAN045NAEST MASSAPÊ/ MULUNGU/BOQUEIRÃO/VILA SÃO FRANCISCO/VILA ESTRELA/LAGOA VERDE/BEIRA RIO/LOTE DE ZÉ RAIMUNDO/VILA SANTA INES/ NH1 28,4 MICRO-ÔNIBUS
- 232 MAN046NAMUNI MASSAPÊ/ MULUNGU/BOQUEIRÃO/VILA SÃO FRANCISCO/VILA ESTRELA/LAGOA VERDE/BEIRA RIO/LOTE DE ZÉ RAIMUNDO/VILA SANTA INES/ NH1 28,4 VAN
- 233 MAN047VAMUNI CEMITÉRIO/ MANIÇOBA VELHA/ BEIRA RIO/CACHOEIRINHA/ CONCHAS/JAZIDINHA/JATOBA/ LOTES DOS TUBOS/ NH1 18,9 VAN
- 234 MAN048NAMUNI LAGOA GRANDE, JAZIDA 07,NH II, NHI 24,6 MICRO-ÔNIBUS
- 235 MAN049VAMUNI VEREDA DO MEIO, CORREGO,TATU, PASSARINHO, EMA, JUREMA, SÍTIO OLAVO, FAZENDA GRINGO, CACHOEIRINHA, CONCHAS, NH2 29,91 ÔNIBUS
- 236 MAN050NAEST FAZENDA MAETA/ FAZENDA RURAL/ MANIÇOBA VELHA/ BEIRA RIO/ CACHOEIRINHA/ CONCHAS/ JATOBÁ/ NHI 25,7 MICRO-ÔNIBUS
- 237 MAN051MAMUNI POVOADO DE EMA/PASSARINHO/TATÚ/CORREGO/VEREDA DO MEIO/NAS CASINHAS/MARGEM DO RIO ATÉ A ROÇA DA UVA VOLTANDO ATÉ O MERCADINHO DOIS IRMÃOS SEGUE ATÉ A CASA DE NEUZA DE OLAVO Á ESC. M. CORAÇÃO DE JESUS (JUREMA VERMELHA) 40,5 MICRO-ÔNIBUS



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 238 MAN052VAMUNI POVOADO DE EMA/PASSARINHO/TATÚ/CORREGO/VEREDA DO MEIO/NAS CASINHAS/MARGEM DO RIO ATÉ A ROÇA DA UVA VOLTANDO ATÉ O MERCADINHO DOIS IRMÃOS SEGUE ATÉ A CASA DE NEUZA DE OLAVO Á ESC. M. CORAÇÃO DE JESUS (JUREMA VERMELHA) 40,5 ÔNIBUS
- 239 MAS001IAMUNI FAZ. CADEIRÃO DO TIBÉIRO/FAZ. BANGUÊ/ BARRA DO ANGICO/ LAGOA DO MEIO/ LAGOINHA 55,4 MICRO-ÔNIBUS
- 240 MAS002NAEST POÇÃO/CALDEIRÃO DO TIBÉRIO/ CALDEIRÃO GRANDE/LOTERO/ CURRAL NOVO/LAGOINHA/SEDE DO DISTRITO 48 VAN
- 241 MAS003VPMUNI TERMINAL DE ÔNIBUS/CARNAÍBA DO SERTÃO/JUREMAL/SEDE DO DISTRITO 117,6 MICRO-ÔNIBUS
- 242 MAS004NPEST TERMINAL DE ÔNIBUS/CARNAÍBA DO SERTÃO/JUREMAL/LAGOINHA/ SEDE DO DISTRITO 126,8 VAN
- 243 MAS005MAMUNI FAZENDA PASCUÁ/SERRA LAGOA DO ANGICO/LAGOA DO ANGICO/ SEDE DO DISTRITO 67,2 VAN
- 244 MAS006VAMUNI FAZENDA PASCUÁ/SERRA LAGOA DO ANGICO/LAGOA DO ANGICO/SEDE DO DISTRITO 66,6 VAN
- 245 MAS007IAMUNI FAZ. CARÁBEIRA/FAZ. CACHUEIRINHA/ LAGOA DO TANQUINHO/ FAZ.JACARÉ/QUEIMADA DO ALTO/ SÍTIO SOUZA/ LAGOINHA 19,62 MICRO-ÔNIBUS
- 246 MAS008NAEST POVOADO DE PORÇÃO/ FAZ. CARÁBEIRA/FAZ. CACHUEIRINHA/ LAGOA DO TANQUINHO/ FAZ.JACARÉ/QUEIMADA DO ALTO/ SÍTIO SOUZA/LAGOINHA/ SEDE DO DISTRITO 102,6 VAN
- 247 MAS009NAEST FAZ. CAIÇARÁ/FAZ. JUÁ/FAZ. MASSAROCA/ LAGOINHA 73,4 VAN
- 248 MAS010IAMUNI CALDEIRÃO GRANDE/LAGOA DO MEIO/BARAÚNA/PAPAGAIO/LAGOA DO JACARÉ/ÁGUA BRANCA/LAGOA DO CALDEIRÃO/CANOVA/OLIVEIRA/SAQUINHO/JUÁ/ LAGOINHA 89 ÔNIBUS
- 249 MAS011NAEST CALDEIRÃO GRANDE/LAGOA DO MEIO/BARAÚNA/PAPAGAIO/LAGOA DO JACARÉ/ÁGUA BRANCA/LAGOA DO CALDEIRÃO/CANOVA/OLIVEIRA/SAQUINHO/JUÁ/SEDE DO MUNICÍPIO 49,6 VAN
- 250 MAS012MAEST MASSARÓCA / JUREMAL/ CARNAÍBA/ SEDE DO MUNICÍPIO 123 MICRO-ÔNIBUS
- 251 PIN001MAMUNI FAZENDA ITAICÍ/ FAZENDA ZÉ AÍRES/ CASA DE BUDETE/ SÍTIO POR DO SOL/ DOMINGOS PRETO/ SEDE DO DISTRITO 47,4 VAN
- 252 PIN002MAMUNI FAZENDA VITÓRIA, SERRA DOS BADECAS, FAZENDA LAGES, SEDE DO DISTRITO 58,76 VAN
- 253 PIN003MAMUNI PAREDÃO, ARATICUM, SÍTIO BOA HORA, TANQUE NOVO, SEDE DO DISTRITO 33,54 MICRO-ÔNIBUS
- 254 PIN004VAMUNI PAREDÃO / GERAMATAIA / FAZENDA ITAICY / TANQUE NOVO/ CASA DE BUDETE/ SEDE DO DISTRITO 51 VAN
- 255 PIN005NAEST GEREMATAIA, FAZENDA ITAICY, CASA DE BUDETE, SÍTIO POR-DO-SOL, CASA DE DOMINGOS PRETO, TANQUE NOVO, SEDE DO DISTRITO 51,6 VAN



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 256 PIN006NAEST FAZENDA VITÓRIA, SERRA DOS BADECAS, FAZENDA BOI MORTO, FAZENDA LAGES, SEDE DO DISTRITO 58,58 VAN
- 257 PIN007NAEST FAZENDA ITAICY/ TANQUE NOVO/ SEDE DO DISTRITO 37,6 VAN
- 258 PIN008VAMUNI SERRA DO BADECA, FAZENDA LAGES, SEDE DO DISTRITO 37,8 VAN
- 259 SED001MAMUNI RESIDENCIAL ITABERABA I,II,II, TANCREDO NEVES, ALTO DO CRUZEIRO, JOÃO XXIII 14,56 ÔNIBUS
- 260 SED002VAMUNI RESIDENCIAL ITABERABA I,II,II, TANCREDO NEVES, ALTO DO CRUZEIRO, JOÃO XXIII 14,56 ÔNIBUS
- 261 SED003MAMUNI RESIDENCIAL DRº. HUMBERTO/ RESIDENCIAL MAIRÍ /RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO/DOM JOSÉ RODRIGUES 14,28 ÔNIBUS
- 262 SED004VAMUNI RESIDENCIAL DRº. HUMBERTO/ RESIDENCIAL MAIRÍ /RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO/DOM JOSÉ RODRIGUES 14,26 ÔNIBUS
- 263 SED009VAMUNI - V1 PRAIA DO RODEADOURO/BRISA DA SERRA//ANTÔNIO GUILHERMINO 21,6 MICRO-ÔNIBUS
- 264 SED009VAMUNI - V2 PRAIA DO RODEADOURO/BRISA DA SERRA/JOÃO PAULO II 21,6 ÔNIBUS
- 265 SED011MAMUNI RESIDENCIAL MAIRÍ/RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO/ANTÔNIO CONSELHEIRO/ARGEMIRO 7,74 ÔNIBUS
- 266 SED015MAMUNI RESIDENCIAL ITABERABA I,II,III/ITABERABA/ CEASA/TABULEIRO/JARDIM UNIVERSITÁRIO 17,72 ÔNIBUS
- 267 SED016VAMUNI RESIDENCIAL ITABERABA I,II,III/TABULEIRO/JARDIM UNIVERSITÁRIO 17,72 ÔNIBUS
- 268 SED017IAMUNI RESIDENCIAL ITABERABA I,II,III, MERCADO DO PRODUTOR, MARIA GORETE, TABULEIRO 27,6 ÔNIBUS
- 269 SED018VAMUNI MARIA GORETE, TABULEIRO, RESIDENCIAL I,II,III 27,6 ÔNIBUS
- 270 SED019IAMUNI - V2 RESIDENCIAL DR. HUMBERTO/ MAIRÍ/RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO 11,04 ÔNIBUS
- 271 SED021VAMUNI PRAIA DO RODEADOURO/BRISA DA SERRA 7,76 ÔNIBUS
- 272 SED022MAMUNI - V1 RESIDENCIAL ITABERABA I,II,III/ ITABERABA/CASTELO BRANCO 8,4 ÔNIBUS
- 273 SED022MAMUNI - V2 RESIDENCIAL ITABERABA I,II,III/ ITABERABA/CASTELO BRANCO 8,4 ÔNIBUS
- 274 SED022VAMUNI - V1 RESIDENCIAL ITABERABA I,II,III/ ITABERABA/CASTELO BRANCO 8,4 ÔNIBUS
- 275 SED022VAMUNI - V2 RESIDENCIAL ITABERABA I,II,III/ ITABERABA/CASTELO BRANCO 8,4 ÔNIBUS
- 276 SED022VAMUNI - V3 RESIDENCIAL ITABERABA I,II,III/ ITABERABA/CASTELO BRANCO 8,4 ÔNIBUS
- 277 SED025IAMUNI RESIDENCIAL DR. HUMBERTO/RESIDENCIAL MAIRÍ/RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO/MALHADA DA AREIA 27 VAN
- 278 SED026IAMUNI PIRANGA, II/ARGEMIRO / PIRANGA I/ NOSSA SENHORA DAS GROTTAS/ PIRANGA/ ALTO DA ALIANÇA/ MALHADA DA AREIA 27 ÔNIBUS
- 279 SED027IAMUNI RESIDENCIAL PRAIA DO RODEADOURO/ RESIDENCIAL BRISA DA SERRA/ PARQUE RESIDENCIAL/ ANTONIO GUILHERMINO/ TABULEIRO/ CASTELO BRANCO/ MALHADA DA AREIA 27 MICRO-ÔNIBUS



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

280 SED028MAMUNI SÍTIO TOME/ JARDIM PRIMAVERA/ SÍTIO FRADE 39,6 VAN

281 SED029VAMUNI SÍTIO TOME/ SÍTIO FRADE/JARDIM PRIMAVERA/ITABERABA/ JARDIM PRIMAVERA 82,6 VAN

282 SED030MAMUNI ITABERABA/ RESIDENCIAL JUAZEIRO I E II/SOL NASCENTE/ ÁREA 5/ FAZENDA ITAMARATY/FAZENDINHA 37,8 ÔNIBUS

283 SED031VAMUNI ITABERABA/ RESIDENCIAL JUAZEIRO I E II/SOL NASCENTE/ ÁREA 5/ FAZENDA ITAMARATY/FAZENDINHA 37,8 ÔNIBUS

284 SED033IAMUNI JUAZEIRO IV, RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO, QUIDÉ, CODEVASF, JOÃO XXIII, MARIA GORETE 16,4 VAN

285 SED043MAMUNI MORRÃO/ DOM JOSÉ RODRIGUES 13,02 VAN

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO CONTRATADO

- 4.1. O HORÁRIO DE SAÍDA DEVE RESPEITAR O LIMITE RAZOÁVEL PARA QUE OS ESTUDANTES CHEGUEM NAS ESCOLAS OBRIGATORIAMENTE ANTES NO INÍCIO DAS AULAS;
- 4.2. CADA ROTA TERÁ O SEU NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO E VEÍCULO PRÓPRIO, COMPONDO-SE DE UM OU MAIS ITINERÁRIOS;
- 4.3. AS ROTAS DESCRITAS NOS REFERIDOS ANEXOS PODERÃO SER AMPLIADAS, REDUZIDAS OU EXTINTAS, DE ACORDO COM A CLIENTELA ESCOLAR OU INTERESSE PÚBLICO DENTRO DOS LIMITES DA LEI Nº 8.666/93;
- 4.4. OS SERVIÇOS PRESTADOS DEVERÃO ATENDER AS CONDIÇÕES, DESCRIÇÕES E CARACTERÍSTICAS, CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS;
- 4.5. ESTÃO INCLUÍDAS NO SERVIÇO TODAS AS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, ENCARGOS E TRIBUTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DO OBJETO SOB O CONTRATO.

CLÁUSULA QUINTA – DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

- 5.1. ESTIMA-SE QUE, A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, DEVERÁ TER O CUSTO GLOBAL DE R\$ R\$ 2.578.967,32 (DOIS MILHÕES E QUINHNETOS E SETENTA E OITO MIL E NOVECENTOS E SESENTA E SETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) PARA A VIGÊNCIA CONTRATUAL DE UM (01) MÊS.
- 5.2. VALORES UNITÁRIOS: CONFORME PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA;
- 5.3. PARA CADA TIPO DE VEÍCULO, O VALOR ESTIMADO É COMPOSTO POR:
CUSTO FIXO;
CUSTO VARIÁVEL: PARA VIAS PAVIMENTADAS;
PARA VIAS NÃO PAVIMENTADAS;
- 5.4. DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO POR MEIO DO CUSTO FIXO E CUSTO QUILOMÉTRICO PARA CADA TIPO DE VEÍCULO, ROTA E QUALIDADE DA VIA.



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.4.1. OS CUSTOS FIXOS DE CADA VEÍCULO EM OPERAÇÃO SERÃO PAGOS AO LONGO DE TODOS OS MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL;

5.4.2. OS CUSTOS VARIÁVEIS, SERÃO PAGOS SOMENTE NOS MESES EM QUE HAJA O EFETIVO TRANSPORTE DE ALUNOS, DE ACORDO COM A QUILOMETRAGEM PARA CADA TIPO DE VEÍCULO, ROTA E QUALIDADE DA VIA.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE UM (01) MÊS, CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO, COM BASE NO ARTIGO Nº 57, §1º, DA LEI Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

7.1. A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ INICIADA EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS A PARTIR DA ORDEM DE SERVIÇO, QUE DEFINIRÁ A DATA DE INÍCIO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL, SENDO CONDICIONADO O INÍCIO DO SERVIÇO A APRESENTAÇÃO DO CRLV'S, ATPV'S OU OUTRO DOCUMENTO QUE COMPROVE A PROPRIEDADE DOS VEÍCULOS DISPONIBILIZADOS PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

7.2. DESDE QUE HAJA CONCORDÂNCIA DA CONTRATADA, ESTE PRAZO PODERÁ SER REDUZIDO;

7.3. PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS, PROMOVEDO SUA SUBSTITUIÇÃO QUANDO NECESSÁRIO, MEDIANTE A APROVAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE;

7.4. A ÁREA DA EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ SER ADEQUADA PARA A REALIZAÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA OS VEÍCULOS, DEVENDO POSSUIR TAMBÉM OS MATERIAIS NECESSÁRIOS E SUA LOCALIZAÇÃO COMPATÍVEL PARA A PRESTAÇÃO SERVIÇO REALIZADO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA;

7.5. A ADMINISTRAÇÃO REALIZARÁ, SEMPRE QUE JULGAR NECESSÁRIO, VISITA DE VERIFICAÇÃO TÉCNICA COM O OBJETIVO DE CONFIRMAR A CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL QUANTO À CONFIABILIDADE DOS VEÍCULOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO;

7.6. A CONTRATADA SE OBRIGA A PRESTAR O SERVIÇO EM ITINERÁRIOS QUE, EVENTUALMENTE, POSSAM TER SUAS QUILOMETRAGENS ALTERADAS, PARA MAIS OU PARA MENOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DE ALUNOS DURANTE O ANO LETIVO E A VIGÊNCIA DO CONTRATO. NA HIPÓTESE DE OCORRER O AUMENTO OU DIMINUIÇÃO DA QUILOMETRAGEM DO ITINERÁRIO (ROTA), SERÁ REAJUSTADO OU SUPRIMIDO O VALOR DO CONTRATO, SOB FORMA DE ADITIVO AO CONTRATO, SEMPRE RESPEITADO O LIMITE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), NOS TERMOS DO ARTIGO 65, I, A, B; II, B E D; E § 1º DA LEI Nº 8.666/93;

7.7. OS SERVIÇOS QUE CONSTITUEM O OBJETO DESTES INSTRUMENTOS DEVERÃO SER EXECUTADOS EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES NESTE TERMO;



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.8. PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO, A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DOS CONDUTORES DOS VEÍCULOS, COMPROVANDO QUE ATENDEM A TODAS AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO E REGULAMENTOS DE TRÂNSITO, ATUAIS OU QUE VENHAM A SER EXPEDIDAS PELOS ÓRGÃOS NORMATIZADORES. A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR RELAÇÃO DOS CONDUTORES, ACOMPANHADA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

CÓPIA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CATEGORIA D OU E), COMPROVANDO QUE O CONDUTOR DO VEÍCULO ESTÁ DEVIDAMENTE HABILITADO PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIRO, MEDIANTE CÓPIA AUTENTICADA; CÓPIA DO CERTIFICADO DO CURSO ESPECIALIZADO (CONDUTOR): COMPROVANDO QUE O CONDUTOR É APROVADO EM CURSO ESPECIALIZADO, NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO DO CONTRAN, DE TREINAMENTO DE PRÁTICA VEICULAR EM SITUAÇÃO DE RISCO E TRANSPORTE ESCOLAR, NOS TERMOS DE REGULAMENTAÇÃO DO CONTRAN - CTB, ART. 138, INCISO V E ART. 145, INCISO IV E RESOLUÇÃO CONTRAN Nº168-04 E 205- 06;

CÓPIA DA CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (CONDUTOR E MONITOR): CERTIDÃO NEGATIVA DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL RELATIVAMENTE AOS CRIMES DE HOMICÍDIO, ROUBO, ESTUPRO E CORRUPÇÃO DE MENORES, RENOVÁVEL A CADA CINCO ANOS, JUNTO AO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA RESPECTIVA CONCESSÃO OU AUTORIZAÇÃO. CTB, ART. 329;

7.9. É OBRIGATÓRIO QUE OS VEÍCULOS A SEREM UTILIZADOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR ESTEJAM COBERTOS POR SEGURO CONTRA ACIDENTES, COM COBERTURA TOTAL E VIGÊNCIA NO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO, PARA QUALQUER TIPO DE SINISTRO, INCLUINDO APP (ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS) E RC (RESPONSABILIDADE CIVIL-DANOS MATERIAIS E CIVIS);

7.10. PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO, A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR RELAÇÃO DE TODOS OS VEÍCULOS DEVIDAMENTE REGULARIZADOS, COM OS NÚMEROS DE PLACAS, MARCA, MODELO E ANO DOS VEÍCULOS QUE SERÃO DISPONIBILIZADOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, ACOMPANHADOS DAS RESPECTIVAS CÓPIAS AUTENTICADAS DAS APÓLICES DE SEGURO CONTRA ACIDENTES, COM COBERTURA TOTAL E VIGÊNCIA NO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE TERMO;

7.11. A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR VEÍCULOS AUTOMOTORES QUE ATENDAM A TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA E AS NORMAS EXIGIDOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, OBEDECENDO TODAS AS LEGISLAÇÕES FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS REFERENTES AO TRANSPORTE ESCOLAR;

7.12. CASO O ITINERÁRIO POSSUA ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA QUE REDUZA A CONDIÇÃO DE MOBILIDADE, ESPECIALMENTE USUÁRIOS DE CADEIRAS DE RODAS, O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR ADEQUAÇÕES ESPECÍFICAS PARA O SEU PLENO ATENDIMENTO, TAIS COMO: CINTO DE SEGURANÇA PRÓPRIO PARA CADEIRAS DE RODAS E ESPAÇO(S) PRÓPRIO(S) DESTINADO(S) À FIXAÇÃO DA(S) CADEIRA(S) DE RODAS;

7.13. OS TRAJETOS A SEREM PERCORRIDOS PELA CONTRATADA, CONFORME PLANILHA DESCRITIVA E QUANTITATIVA DOS ITINERÁRIOS, ACONTECERÃO DE SEGUNDA A SÁBADO NOS DIAS CONSIDERADOS LETIVOS, NO PERÍODO RESERVADO AS NOVAS OPORTUNIDADES? OU EM DIAS LETIVOS DE REPOSIÇÕES EVENTUAIS;

19/10/2012



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 7.14. SERÃO INCORPORADOS NO CONTRATO, ATRAVÉS DE TERMOS ADITIVOS, TODAS AS MODIFICAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS, TAIS COMO PRAZOS, QUANTIDADE E NORMAS GERAIS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS;
- 7.15. É DE RESPONSABILIDADE DO FISCAL DO CONTRATO O ACOMPANHAMENTO E CONFERÊNCIA POR TODA EXECUÇÃO DAS ETAPAS DO CONTRATO;
- 7.16. A CONTRATANTE DEVERÁ REJEITAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL E DO CONTRATO;
- 7.17. A CONTRATADA SE OBRIGA A CORRIGIR IMEDIATAMENTE, A PARTIR DA NOTIFICAÇÃO, OS SERVIÇOS EM DESACORDO COM OS TERMOS INSERTOS NESTA TRATATIVA. CASO A CORREÇÃO NÃO OCORRA DE IMEDIATO, ESTARÁ A CONTRATADA INCORRENDO EM ATRASO NA EXECUÇÃO SE SUJEITANDO À APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE TERMO;
- 7.18. A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, DEVERÁ SER FEITA DE ACORDO COM O CRONOGRAMA, AS ESPECIFICAÇÕES, FORMA, QUANTIDADES E PRAZOS ESTABELECIDOS NESTE INSTRUMENTO.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS

- 8.1. OS VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS DEVERÃO ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, ALÉM DAS NORMAS EXPEDIDAS PELO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO - CONTRAN, PELO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO - CETRAN, PELO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, CIRETRAN, E AQUELAS ESTABELECIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO, CABENDO AO CONTRATADO ADEQUAR-SE ÀS MESMAS E SUAS ALTERAÇÕES, OBSERVANDO OS PRAZOS NELAS PREVISTAS;
- 8.2. O VEÍCULO DEVE ESTAR EQUIPADO COM O REGISTRADOR INSTANTÂNEO INALTERÁVEL DE VELOCIDADE E TEMPO (TACÓGRAFO), DEVIDAMENTE AFERIDO PELO ÓRGÃO COMPETENTE;
- 8.3. TODOS OS VEÍCULOS QUE IRÃO PRESTAR O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR SERÃO EQUIPADOS COM DISPOSITIVO DE RASTREAMENTO VEICULAR DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATANTE;
- 8.4. OS VEÍCULOS DEVERÃO POSSUIR ADESIVO OU PINTURA DE FAIXA HORIZONTAL NA COR AMARELA, COM 40 (QUARENTA) CENTÍMETROS DE LARGURA À MEIA ALTURA, NAS PARTES LATERAIS E TRASEIRA DA CARROCERIA, COM A INSCRIÇÃO ESCOLAR, COM ALTURA DE VINTE A TRINTA CENTÍMETROS;
- 8.5. É ADMITIDA A UTILIZAÇÃO DE FAIXA ADESIVA EM SUBSTITUIÇÃO À PINTURA, DESDE QUE ATENDIDAS TODAS AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, VEDADA A UTILIZAÇÃO DE FAIXA IMANTADA, MAGNÉTICA OU A UTILIZAÇÃO DE QUALQUER OUTRO DISPOSITIVO QUE POSSA RETIRÁ-LA, DE FORMA TEMPORÁRIA OU DEFINITIVA;
- 8.6. OS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DEVEM SER VISTORIADOS/INSPECIONADOS ANTES DE ENTRAR EM SERVIÇO.
- 8.7. OS VEÍCULOS DEVEM SER SUBSTITUÍDOS, A QUALQUER TEMPO, CASO SE FAÇA NECESSÁRIO, EM VIRTUDE DE RESULTADO ADVERSO NAS VISTORIAS/INSPEÇÕES, DE NÃO SE APRESENTAREM EM BOAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO, E/OU DE ESTAREM EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, DE SEGURANÇA, HIGIENE OU LIMPEZA;



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.8. O CONTRATANTE PODERÁ INSPECIONAR REGULARMENTE OS VEÍCULOS E, CASO CONSTATE ALGUMA IRREGULARIDADE, NOTIFICAR A CONTRATADA;

8.9. AO CONTRATANTE É RESERVADO O DIREITO DE SOLICITAR A IMEDIATA SUBSTITUIÇÃO DOS VEÍCULOS QUE NÃO SE ENQUADREM NESTE ITEM. AS EVENTUAIS SUBSTITUIÇÕES DURANTE O CONTRATO DEVERÃO SER FEITAS NO PADRÃO EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO ESTIPULADO, SEM QUALQUER ÔNUS ADICIONAL AO CONTRATANTE;

8.10. A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR O SEGURO POR VEÍCULO, PARA PASSAGEIROS, COM A FINALIDADE DE COBRIR DANOS MATERIAIS E CORPORAIS, INCLUINDO APP (ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS) E RC (RESPONSABILIDADE CIVIL) PARA PASSAGEIROS, EM CASO DE ACIDENTES, SEM PREJUÍZO AOS DIREITOS ASSEGURADOS POR FORÇA DO SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

CLÁUSULA NONA – VALOR

O VALOR GLOBAL DO PRESENTE INSTRUMENTO É DE R\$ 2.578.967,32 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS E SETENTA E OITO MIL E NOVECENTOS E SESENTA E SETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), QUE CORRESPONDE À REMUNERAÇÃO DEVIDA PELO CONTRATANTE À CONTRATADA PELA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATOS.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

AS DESPESAS DERIVADAS DESTES CONTRATOS CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECÍFICOS, SE NECESSÁRIO, PREVISTOS NA VERBA ORÇAMENTÁRIA DO PODER EXECUTIVO:

UNIDADE:0707001

AÇÃO:2043

ELEMENTO:30.90.39

FONTE:15001001

ITEM	PRODUTO	QTD.	PER	VALOR	U.M	TOTAL
1	501200036 - ABO001MAMUNI/BARRA DO ANGICO/ADUTORA FAZ. MANEL JOAQUIM/LAGOA DA PEDRA/FAZ. ANGICAL/LAGOA DAS CARAÍBAS/ SEDE DO DISTRITO/91,20 KM/VAN.	1	1	R\$ 10.079,11	MÊS	R\$ 10.079,11

DESCRIÇÃO:

ABO001MAMUNI/BARRA DO ANGICO/ADUTORA FAZ. MANEL JOAQUIM/LAGOA DA



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PEDRA/FAZ. ANGICAL/LAGOA DAS CARÁBAS/ SEDE DO DISTRITO/91,20 KM/VAN.						
2	501200135 - ABO002VAMUNI/ADUTORA FAZ. MANEL JOAQUIM/FAZ. ANGICAL/ SEDE DO DISTRITO/36,00 KM/VAN.	1	1	R\$ 7.703,14	MÊS	R\$ 7.703,14
DESCRIÇÃO: ABO002VAMUNI/ADUTORA FAZ. MANEL JOAQUIM/FAZ. ANGICAL/ SEDE DO DISTRITO/36,00 KM/VAN.						
3	501200137 - ABO003NAEST/BARRA DO ANGICO/PAPAGAIO/ADUTORA FAZ. MANEL JOAQUIM/LAGOA DA PEDRA/FAZ. ANGICAL/LAGOA DAS CARÁBAS/ SEDE DO DISTRITO/91,20 KM/VAN.	1	1	R\$ 10.079,11	MÊS	R\$ 10.079,11
DESCRIÇÃO: ABO003NAEST/BARRA DO ANGICO/PAPAGAIO/ADUTORA FAZ. MANEL JOAQUIM/ LAGOA DA PEDRA/FAZ. ANGICAL/LAGOA DAS CARÁBAS/ SEDE DO DISTRITO/91,20 KM/VAN.						
4	501200138 - ABO004MAMUNI/FAZ. RANCHARIA/FAZ. TANQUE NOVO/TANQUE TULINA/ SEDE DO DISTRITO/43,00 KM/VAN.	1	1	R\$ 8.004,44	MÊS	R\$ 8.004,44
DESCRIÇÃO: ABO004MAMUNI/FAZ. RANCHARIA/FAZ. TANQUE NOVO/TANQUE TULINA/ SEDE DO DISTRITO/43,00 KM/VAN.						
5	501200139 - ABO005VAMUNI/FAZ. RANCHARIA/FAZ. TANQUE NOVO/TANQUE TULINA/ FAZ. RECANTO/ SEDE DO DISTRITO/55,80 KM/VAN.	1	1	R\$ 8.555,39	MÊS	R\$ 8.555,39
DESCRIÇÃO: ABO005VAMUNI/FAZ. RANCHARIA/FAZ. TANQUE NOVO/TANQUE TULINA/ FAZ. RECANTO/ SEDE DO DISTRITO/55,80 KM/VAN.						
6	501200140 - ABO006NAEST/FAZ. RANCHARIA/FAZ. TANQUE NOVO/TANQUE TULINA/ FAZ. RECANTO/ SEDE DO DISTRITO/43,00 KM/VAN.	1	1	R\$ 8.004,44	ANO.	R\$ 8.004,44
DESCRIÇÃO: ABO006NAEST/FAZ. RANCHARIA/FAZ. TANQUE NOVO/TANQUE TULINA/ FAZ. RECANTO/ SEDE DO DISTRITO/43,00 KM/VAN.						
7	501200141 - ABO007VAMUNI/FAZ. ARAPUÁ NOVO/FAZ. MARRUÁS/ SEDE DO DISTRITO/39,40 KM/VAN.	1	1	R\$ 7.849,49	MÊS	R\$ 7.849,49
DESCRIÇÃO: ABO007VAMUNI/FAZ. ARAPUÁ NOVO/FAZ. MARRUÁS/ SEDE DO DISTRITO/39,40 KM/VAN.						
8	501200142 - ABO008MPMUNI/DISTRITO DE PILAR/FAZ. FLORES/ SEDE DO DISTRITO/35,20 KM/VAN.	1	1	R\$ 7.336,74	MÊS	R\$ 7.336,74



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DESCRIÇÃO: ABO008MPMUNI/DISTRITO DE PILAR/FAZ. FLORES/ SEDE DO DISTRITO/35,20 KM/VAN.						
9	501200143 - ABO009VPMUNI/DISTRITO DE PILAR/FAZ. FLORES/ SEDE DO DISTRITO/35,20 KM/VAN.	1	1	R\$ 7.336,74	MÊS	R\$ 7.336,74
DESCRIÇÃO: ABO009VPMUNI/DISTRITO DE PILAR/FAZ. FLORES/ SEDE DO DISTRITO/35,20 KM/VAN.						
10	501200144 - ABO010NPEST/DISTRITO DE PILAR/FAZ. FLORES/ SEDE DO DISTRITO/35,20 KM/VAN.	1	1	R\$ 7.336,74	MÊS	R\$ 7.336,74
DESCRIÇÃO: ABO010NPEST/DISTRITO DE PILAR/FAZ. FLORES/ SEDE DO DISTRITO/35,20 KM/VAN.						
11	501200145 - CAR001MPMUNI/SEDE (TERMINAL DE ÔNIBUS) / CARNEIROS/47,20 KM/MICRO-ÔNIBUS.	1	1	R\$ 8.044,40	MÊS	R\$ 8.044,40
DESCRIÇÃO: CAR001MPMUNI/SEDE (TERMINAL DE ÔNIBUS) / CARNEIROS/47,20 KM/MICRO-ÔNIBUS.						
12	501200046 - CAR002VPMUNI/SEDE (TERMINAL DE ÔNIBUS) /SEDE DO DISTRITO/46,20 KM/MICRO-ÔNIBUS.	1	1	R\$ 7.997,32	MÊS	R\$ 7.997,32
DESCRIÇÃO: CAR002VPMUNI/SEDE (TERMINAL DE ÔNIBUS) /SEDE DO DISTRITO/46,20 KM/MICRO-ÔNIBUS.						
13	501200047 - CAR003NPEST/SEDE (TERMINAL DE ÔNIBUS) /SEDE DO DISTRITO/44,60 KM/VAN.	1	1	R\$ 7.630,30	MÊS	R\$ 7.630,30
DESCRIÇÃO: CAR003NPEST/SEDE (TERMINAL DE ÔNIBUS) /SEDE DO DISTRITO/44,60 KM/VAN.						
14	501200048 - CAR004MAMUNI/FAZ. VENEZA / FAZ. SÃO PEDRO/ ALTO DA LUCIA /SEDE DO DISTRITO/20,40 KM/VAN.	1	1	R\$ 6.982,20	MÊS	R\$ 6.982,20
DESCRIÇÃO: CAR004MAMUNI/FAZ. VENEZA / FAZ. SÃO PEDRO/ ALTO DA LUCIA /SEDE DO DISTRITO/20,40 KM/VAN.						
15	501200049 - CAR005VAMUNI/FAZ. VENEZA / FAZ. SÃO PEDRO/ ALTO DA LUCIA/SEDE DO DISTRITO/26,60 KM/VAN.	1	1	R\$ 7.249,07	MÊS	R\$ 7.249,07
DESCRIÇÃO: CAR005VAMUNI/FAZ. VENEZA / FAZ. SÃO PEDRO/ ALTO DA LUCIA/SEDE DO DISTRITO/26,60 KM/VAN.						
16	501200050 - CAR006MAMUNI/SERRA DOS ESPINHOS/SEDE DO DISTRITO/56,40 KM/VAN.	1	1	R\$ 8.525,19	MÊS	R\$ 8.525,19
DESCRIÇÃO:						



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CAR006MAMUNI/SERRA DOS ESPINHOS/SEDE DO DISTRITO/56,40 KM/VAN.						
17	501200051 - CAR007VAMUNI/SERRA DOS ESPINHOS/SEDE DO DISTRITO/56,40 KM/VAN.	1	1	R\$ 8.525,19	MÊS	R\$ 8.525,19
DESCRIÇÃO:						
CAR007VAMUNI/SERRA DOS ESPINHOS/SEDE DO DISTRITO/56,40 KM/VAN.						
18	501200052 - CAR008VAMUNI/FAZ. SANTA HELENA/ FAZ. BOA ESPERANÇA/ PEDRA LISA/ LAGINHA/CARNAÍBA DE DENTRO/69,40 KM/ÔNIBUS.	1	1	R\$ 13.862,24	MÊS	R\$ 13.862,24
DESCRIÇÃO:						
CAR008VAMUNI/FAZ. SANTA HELENA/ FAZ. BOA ESPERANÇA/ PEDRA LISA/ LAGINHA/CARNAÍBA DE DENTRO/69,40 KM/ÔNIBUS.						
19	501200053 - CAR009NAEST/ ALTOS DA QUEIMADAS/SANTA HELENA/ BOA ESPERANÇA/LAJINHA/CACIMBA DOS PANDUS/ADUTORA/CARNEIROS/SEDE DO DISTRITO/48,00 KM/VAN.	1	1	R\$ 8.200,58	MÊS	R\$ 8.200,58
DESCRIÇÃO:						
CAR009NAEST/ ALTOS DA QUEIMADAS/SANTA HELENA/ BOA ESPERANÇA/LAJINHA/CACIMBA DOS PANDUS/ADUTORA/CARNEIROS/SEDE DO DISTRITO/48,00 KM/VAN.						
20	501200054 - CAR010NAEST/FAZ. VENEZA/ SÃO PEDRO/ALTO DA LÚCIA/SEDE DO DISTRITO/32,40 KM/VAN.	1	1	R\$ 7.548,18	MÊS	R\$ 7.548,18
DESCRIÇÃO:						
CAR010NAEST/FAZ. VENEZA/ SÃO PEDRO/ALTO DA LÚCIA/SEDE DO DISTRITO/32,40 KM/VAN.						
21	501200055 - CAR011VAMUNI/FAZ. UNIÃO/ FAZ. BOA SORTE/FAZ. GANGORRA/ CARNAÍBA DO SERTÃO DE DENTRO/ SOSSÊGO/SEDE DO DISTRITO/40,20 KM/VAN.	1	1	R\$ 7.836,84	MÊS	R\$ 7.836,84
DESCRIÇÃO:						
CAR011VAMUNI/FAZ. UNIÃO/ FAZ. BOA SORTE/FAZ. GANGORRA/ CARNAÍBA DO SERTÃO DE DENTRO/ SOSSÊGO/SEDE DO DISTRITO/40,20 KM/VAN.						
22	501200056 - CAR012MAMUNI/POSTO FISCAL/ADUTORA/LAGES/CARNEIROS/75,60 KM/ÔNIBUS.	1	1	R\$ 14.278,70	MÊS	R\$ 14.278,70
DESCRIÇÃO:						
CAR012MAMUNI/POSTO FISCAL/ADUTORA/LAGES/CARNEIROS/75,60 KM/ÔNIBUS.						
23	501200057 - CAR013MAMUNI/BOA ESPERANÇA/STAª HELENA/ CACIMBA DOS PANDUNS/LAGINHA/63,20 KM/MICRO-ÔNIBUS.	1	1	R\$ 9.690,49	MÊS	R\$ 9.690,49
DESCRIÇÃO:						
CAR013MAMUNI/BOA ESPERANÇA/STAª HELENA/ CACIMBA DOS PANDUNS/LAGINHA/63,20 KM/MICRO-ÔNIBUS.						



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

24	501200058 - CAR014MAMUNI/FAZ. SOSSÊGO/BOA SORTE/GANGORRA/ALTANEIRA/CARNAÍBA DE DENTRO/CARNEIROS/45,00 KM/MICRO-ÔNIBUS.	1	1	R\$ 8.576,46	MÊS	R\$ 8.576,46
DESCRIÇÃO: CAR014MAMUNI/FAZ. SOSSÊGO/BOA SORTE/GANGORRA/ALTANEIRA/CARNAÍBA DE DENTRO/CARNEIROS/45,00 KM/MICRO-ÔNIBUS.						
25	501200059 - CAR015VAMUNI/FAZ. SOSSÊGO/BOA SORTE/GANGORRA/ALTANEIRA/CARNAÍBA DE DENTRO/CARNEIROS/SEDE DO DISTRITO/45,00 KM/VAN.	1	1	R\$ 8.090,53	MÊS	R\$ 8.090,53
DESCRIÇÃO: CAR015VAMUNI/FAZ. SOSSÊGO/BOA SORTE/GANGORRA/ALTANEIRA/CARNAÍBA DE DENTRO/CARNEIROS/SEDE DO DISTRITO/45,00 KM/VAN.						
26	501200060 - ITA001MAMUNI/PANELINHAS/ SÍTIO ALMAS/SÍTIO SOUZA/FAZ. JUÁ/PONTAL/53,20 KM/MICRO-ÔNIBUS.	1	1	R\$ 9.078,39	MÊS	R\$ 9.078,39
DESCRIÇÃO: ITA001MAMUNI/PANELINHAS/ SÍTIO ALMAS/SÍTIO SOUZA/FAZ. JUÁ/PONTAL/53,20 KM/MICRO-ÔNIBUS.						
27	501200061 - ITA002VAMUNI/PANELINHAS/ SÍTIO ALMAS/SÍTIO SOUZA/FAZ. JUÁ/PONTAL/45,60 KM/MICRO-ÔNIBUS.	1	1	R\$ 8.613,19	MÊS	R\$ 8.613,19
DESCRIÇÃO: ITA002VAMUNI/PANELINHAS/ SÍTIO ALMAS/SÍTIO SOUZA/FAZ. JUÁ/PONTAL/45,60 KM/MICRO-ÔNIBUS.						
28	501200062 - ITA003VAEST/PAU DE MEL/ FAZ. JOÃO DEUS/ LAGOA DO JOÃO/ MANOEL ANTÔNIO/ ASTÁCIO/BOM CONSELHO/ITAPARICA/CERCADA/CURRALINHO / NH3 /54,60 KM/ÔNIBUS.	1	1	R\$ 12.221,02	MÊS	R\$ 12.221,02
DESCRIÇÃO: ITA003VAEST/PAU DE MEL/ FAZ. JOÃO DEUS/ LAGOA DO JOÃO/ MANOEL ANTÔNIO/ ASTÁCIO/BOM CONSELHO/ITAPARICA/CERCADA/CURRALINHO / NH3 /54,60 KM/ÔNIBUS.						
29	501200063 - ITA004NAEST/PAU DE MEL/ FAZ. JOÃO DEUS/ LAGOA DO JOÃO/ MANOEL ANTÔNIO/ ASTÁCIO/BOM CONSELHO/ ITAPARICA/ CERCADA/ CURRALINHO / NH3/54,60 KM/VAN.	1	1	R\$ 8.503,74	MÊS	R\$ 8.503,74
DESCRIÇÃO: ITA004NAEST/PAU DE MEL/ FAZ. JOÃO DEUS/ LAGOA DO JOÃO/ MANOEL ANTÔNIO/ ASTÁCIO/BOM CONSELHO/ ITAPARICA/ CERCADA/ CURRALINHO / NH3/54,60 KM/VAN.						
30	501200064 - ITA005MAEST/NH1 / NH2/ SEDE/158,60 KM/ÔNIBUS.	1	1	R\$ 19.925,89	MÊS	R\$ 19.925,89



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DESCRIÇÃO:

ITA005MAEST/NH1 / NH2/ SEDE/158,60 KM/ÔNIBUS.

31	501200065 - ITA006NAMUNI/ITAPARICA/ JOÃO BEZERRA/ CURRALINHO/ MANOEL ANTÔNIO/ BOM CONSELHO/ LAGOA DO JOÃO/ PROFÍLIOS/ CERCADA PONTAL/ PONTAL/28,00 KM/VAN.	1	1	R\$ 7.358,79	MÊS	R\$ 7.358,79
----	--	---	---	-----------------	-----	--------------

DESCRIÇÃO:

ITA006NAMUNI/ITAPARICA/ JOÃO BEZERRA/ CURRALINHO/ MANOEL ANTÔNIO/ BOM CONSELHO/ LAGOA DO JOÃO/ PROFÍLIOS/ CERCADA PONTAL/ PONTAL/28,00 KM/VAN.

32	501200066 - ITA007MAMUNI/LOTE DE VADINHO/AS TOCAS/ RKF/ NH2/44,00 KM/MICRO-ÔNIBUS.	1	1	R\$ 8.515,25	MÊS	R\$ 8.515,25
----	--	---	---	-----------------	-----	--------------

DESCRIÇÃO:

ITA007MAMUNI/LOTE DE VADINHO/AS TOCAS/ RKF/ NH2/44,00 KM/MICRO-ÔNIBUS.

33	13723 - ITA008VAMUNI - V1/LOTE DE VADINHO/AS TOCAS/ RKF/ NH2/40,20 KM/ÔNIBUS.	1	1	R\$ 10.574,88	MÊS	R\$ 10.574,88
----	---	---	---	------------------	-----	---------------

DESCRIÇÃO:

ITA008VAMUNI - V1/LOTE DE VADINHO/AS TOCAS/ RKF/ NH2/40,20 KM/ÔNIBUS.

34	501200068 - ITA008VAMUNI - V2/LOTE DE VADINHO/AS TOCAS/ RKF/ NH2/40,20 KM/MICRO-ÔNIBUS.	1	1	R\$ 8.282,65	MÊS	R\$ 8.282,65
----	---	---	---	-----------------	-----	--------------

DESCRIÇÃO:

ITA008VAMUNI - V2/LOTE DE VADINHO/AS TOCAS/ RKF/ NH2/40,20 KM/MICRO-ÔNIBUS.

35	501200069 - ITA009NAEST/LOTE DE VADINHO/AS TOCAS/ RKF/ NH2/38,20KM/MICRO-ÔNIBUS.	1	1	R\$ 8.160,23	MÊS	R\$ 8.160,23
----	--	---	---	-----------------	-----	--------------

DESCRIÇÃO:

ITA009NAEST/LOTE DE VADINHO/AS TOCAS/ RKF/ NH2/38,20KM/MICRO-ÔNIBUS.

36	501200070 - ITA010MAMUNI/OLINDA/LOTE DE DÃO/ LOTE DE ANTÔNIO MOCO/LAGOA DO ATALHO/ PERIQUITO/48,40 KM/MICRO-ÔNIBUS.	1	1	R\$ 8.683,16	MÊS	R\$ 8.683,16
----	---	---	---	-----------------	-----	--------------

DESCRIÇÃO:

ITA010MAMUNI/OLINDA/LOTE DE DÃO/ LOTE DE ANTÔNIO MOCO/LAGOA DO ATALHO/ PERIQUITO/48,40 KM/MICRO-ÔNIBUS.

37	501200071 - ITA011VAMUNI/OLINDA/LOTE DE DÃO/ LOTE DE ANTÔNIO MOCO/ PERIQUITO/75,80 KM/MICRO-ÔNIBUS.	1	1	R\$ 10.461,75	MÊS	R\$ 10.461,75
----	---	---	---	------------------	-----	---------------

DESCRIÇÃO:

ITA011VAMUNI/OLINDA/LOTE DE DÃO/ LOTE DE ANTÔNIO MOCO/ PERIQUITO/75,80 KM/MICRO-ÔNIBUS.

26



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

38	501200072 - ITA012NPEST/TERMINAL DE ÔNIBUS/SOTE/UBS NOVO ENCONTRO/ SUPERMERCADO BOM PREÇO/FAZ. SERTÃOZINHO/NH1/ NH2/ NH3/SEDE DO DISTRITO/169,60 KM/VAN.	1	1	R\$ 11.769,05	MÊS	R\$ 11.769,05
DESCRIÇÃO: ITA012NPEST/TERMINAL DE ÔNIBUS/SOTE/UBS NOVO ENCONTRO/ SUPERMERCADO BOM PREÇO/FAZ. SERTÃOZINHO/NH1/ NH2/ NH3/SEDE DO DISTRITO/169,60 KM/VAN.						
39	501200073 - ITA013NPEST/TERMINAL DE ÔNIBUS/SOTE/UBS NOVO ENCONTRO/ SUPERMERCADO BOM PREÇO/FAZ./SERTÃOZINHO/147,60 KM/MICRO-ÔNIBUS.	1	1	R\$ 12.771,74	MÊS	R\$ 12.771,74
DESCRIÇÃO: ITA013NPEST/TERMINAL DE ÔNIBUS/SOTE/UBS NOVO ENCONTRO/ SUPERMERCADO BOM PREÇO/FAZ./SERTÃOZINHO/147,60 KM/MICRO-ÔNIBUS.						
40	501200074 - ITA014VAMUNI/FAZ. VERMELHO/PONTO CARÁBEIRA/FAZ. BOA SORTE/PEDREIRA/MINA/SACO DA MINA/OLHO D'ÁGUA/BARRA GRANDE/NH3/58,40 KM/VAN.	1	1	R\$ 8.269,98	MÊS	R\$ 8.269,98
DESCRIÇÃO: ITA014VAMUNI/FAZ. VERMELHO/PONTO CARÁBEIRA/FAZ. BOA SORTE/PEDREIRA/MINA/SACO DA MINA/OLHO D'ÁGUA/BARRA GRANDE/NH3/58,40 KM/VAN.						
41	501200075 - ITA015VAMUNI/CACIMBA DA TORRE/CARÁBEIRA I (CASA DE VADINHO)/ CARÁBEIRA II (CASA DE LOUDES)/BOA SORTE/PEDREIRA/SACO DA MINA/SÍTIO BELO JARDIM/MINA/OLHO D'AGUA/BARRA GRANDE/NH3/93,40KM/VAN.	1	1	R\$ 9.599,68	MÊS	R\$ 9.599,68
DESCRIÇÃO: ITA015VAMUNI/CACIMBA DA TORRE/CARÁBEIRA I (CASA DE VADINHO)/ CARÁBEIRA II (CASA DE LOUDES)/BOA SORTE/PEDREIRA/SACO DA MINA/SÍTIO BELO JARDIM/MINA/OLHO D'AGUA/BARRA GRANDE/NH3/93,40KM/VAN.						
42	501200076 - ITA016MAEST/NH3 / SÃO JOSÉ / ITAMOTINGA/SEDE/136,40 KM/ÔNIBUS.	1	1	R\$ 17.973,73	MÊS	R\$ 17.973,73
DESCRIÇÃO: ITA016MAEST/NH3 / SÃO JOSÉ / ITAMOTINGA/SEDE/136,40 KM/ÔNIBUS.						
43	501200077 - ITA017MAEST/ITAMOTINGA / NH2 / NH1 / SÃO JOSÉ/SEDE/144,00 KM/MICRO-ÔNIBUS.	1	1	R\$ 12.602,23	MÊS	R\$ 12.602,23
DESCRIÇÃO: ITA017MAEST/ITAMOTINGA / NH2 / NH1 / SÃO JOSÉ/SEDE/144,00 KM/MICRO-ÔNIBUS.						
44	501200078 - ITA018IAMUNI/VERMELHOS DOS COSTAS/PAU D'ARCO/BARGADO/ SERRA DA MADEIRA/30,00 KM/VAN.	1	1	R\$ 7.444,88	MÊS	R\$ 7.444,88



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DESCRIÇÃO:

ITA018IAMUNI/VERMELHOS DOS COSTAS/PAU D`ARCO/BARGADO/ SERRA DA MADEIRA/30,00 KM/VAN.

45	501200079 - ITA019NAEST/VERMELHOS DOS COSTAS/PAU D`ARCO/BARGADO/ SERRA DA MADEIRA/NH3/53,40 KM/VAN.	1	1	R\$ 8.389,51	MÊS	R\$ 8.389,51
----	---	---	---	-----------------	-----	--------------

DESCRIÇÃO:

ITA019NAEST/VERMELHOS DOS COSTAS/PAU D`ARCO/BARGADO/ SERRA DA MADEIRA/NH3/53,40 KM/VAN.

46	501200080 - ITA020VAMUNI/SERRA DA MADEIRA/ JABURÚ/ CAMALEÃO/MARÍ/ NH3/55,40 KM/VAN.	1	1	R\$ 8.211,38	MÊS	R\$ 8.211,38
----	---	---	---	-----------------	-----	--------------

DESCRIÇÃO:

ITA020VAMUNI/SERRA DA MADEIRA/ JABURÚ/ CAMALEÃO/MARÍ/ NH3/55,40 KM/VAN.

47	501200081 - ITA021IAMUNI/SERRA DA MADEIRA/LOTE VII/ BARAÚNA/ FRUTINOR/ SÃO JOSÉ/NH1/112,90 KM/VAN.	1	1	R\$ 10.705,22	MÊS	R\$ 10.705,22
----	--	---	---	------------------	-----	---------------

DESCRIÇÃO:

ITA021IAMUNI/SERRA DA MADEIRA/LOTE VII/ BARAÚNA/ FRUTINOR/ SÃO JOSÉ/NH1/112,90 KM/VAN.

48	501200082 - ITA022IAMUNI/SÍTIO SACRAMENTO/SÍTIO MONTE ALEGRE/SÍTIO SANTANA/SÍTIO LEALDADE/BARAÚNA/85,40 KM/MICRO-ÔNIBUS.	1	1	R\$ 11.049,37	MÊS	R\$ 11.049,37
----	--	---	---	------------------	-----	---------------

DESCRIÇÃO:

ITA022IAMUNI/SÍTIO SACRAMENTO/SÍTIO MONTE ALEGRE/SÍTIO SANTANA/SÍTIO LEALDADE/BARAÚNA/85,40 KM/MICRO-ÔNIBUS.

49	501200083 - ITA023MAMUNI/LOTE DE ADALBERTO (PROJ. JACARÉ)/FAZ. JACARÉ/ GUANHÃES/ SEDE DO DISTRITO/62,00 KM/VAN.	1	1	R\$ 8.822,26	MÊS	R\$ 8.822,26
----	---	---	---	-----------------	-----	--------------

DESCRIÇÃO:

ITA023MAMUNI/LOTE DE ADALBERTO (PROJ. JACARÉ)/FAZ. JACARÉ/ GUANHÃES/ SEDE DO DISTRITO/62,00 KM/VAN.

50	501200084 - ITA024VAMUNI/LOTE DE ADALBERTO (PROJ. JACARÉ)/FAZ. JACARÉ/SÍTIO DO JOÃO/ FAZ.VARZEA/ GUANHÃES/ SEDE DO DISTRITO/40,00 KM/VAN.	1	1	R\$ 7.875,31	MÊS	R\$ 7.875,31
----	---	---	---	-----------------	-----	--------------

DESCRIÇÃO:

ITA024VAMUNI/LOTE DE ADALBERTO (PROJ. JACARÉ)/FAZ. JACARÉ/SÍTIO DO JOÃO/ FAZ.VARZEA/ GUANHÃES/ SEDE DO DISTRITO/40,00 KM/VAN.

51	501200085 - ITA025IAMUNI/POSTO SÃO JOSÉ/LOTE DE BIRRHINO/FAZ. DANTAS/LOTE ZÉ RUELA/LOTE 11(CHACARÁ DE GEOVANE)/ NH1 39,54 KM/ÔNIBUS.	1	1	R\$ 10.272,56	MÊS	R\$ 10.272,56
----	---	---	---	------------------	-----	---------------



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DESCRIÇÃO:

ITA025IAMUNI/POSTO SÃO JOSÉ/LOTE DE BIRRHINO/FAZ. DANTAS/LOTE ZÉ RUELA/LOTE 11(CHACARÁ DE GEOVANE)/ NH1 39,54 KM/ÔNIBUS.

52	501200086 - ITA026NAEST/LOTE DE SEU MANOEL/LOTE DE JORGE/LOTE DE OSCAR/LOTE DE EDU / LOTE DE SAMINHA / LOTE DE NELSON / LOTE DE PAULÃO / LOTE DE OSHIO / LOTE NERINHO / LOTE DO TAKADA / LOTE DO PEDRO / LOTE DO SERGIO / LOTE DO FRANCO / LOTE DO YRATA / LOTE OSHITAKA / LOTE DO FLÁVIO / FAZ MARIAD / CAJ/9,20 KM/ÔNIBUS.	1	1	R\$ 6.839,58	MÊS	R\$ 6.839,58
----	--	---	---	-----------------	-----	--------------

DESCRIÇÃO:

ITA026NAEST/LOTE DE SEU MANOEL/LOTE DE JORGE/LOTE DE OSCAR/LOTE DE EDU / LOTE DE SAMINHA / LOTE DE NELSON / LOTE DE PAULÃO / LOTE DE OSHIO / LOTE NERINHO / LOTE DO TAKADA / LOTE DO PEDRO / LOTE DO SERGIO / LOTE DO FRANCO / LOTE DO YRATA / LOTE OSHITAKA / LOTE DO FLÁVIO / FAZ MARIAD / CAJ/9,20 KM/ÔNIBUS.

53	501200087 - ITA027IAMUNI - V1/LOTE DE SEU MANOEL/LOTE DE JORGE/LOTE DE OSCAR/LOTE DE EDU / LOTE DE SAMINHA / LOTE DE NELSON / LOTE DE PAULÃO / LOTE DE OSHIO / LOTE NERINHO / LOTE DO TAKADA / LOTE DO PEDRO / LOTE DO SERGIO / LOTE DO FRANCO / LOTE DO YRATA / LOTE OSHITAKA / LOTE DO FLÁVIO / FAZ MARIAD / CAJ/17,68 KM/ÔNIBUS.	1	1	R\$ 8.000,50	MÊS	R\$ 8.000,50
----	---	---	---	-----------------	-----	--------------

DESCRIÇÃO:

ITA027IAMUNI - V1/LOTE DE SEU MANOEL/LOTE DE JORGE/LOTE DE OSCAR/LOTE DE EDU / LOTE DE SAMINHA / LOTE DE NELSON / LOTE DE PAULÃO / LOTE DE OSHIO / LOTE NERINHO / LOTE DO TAKADA / LOTE DO PEDRO / LOTE DO SERGIO / LOTE DO FRANCO / LOTE DO YRATA / LOTE OSHITAKA / LOTE DO FLÁVIO / FAZ MARIAD / CAJ/17,68 KM/ÔNIBUS.

54	13725 - ITA027IAMUNI - V2/LOTE DE SEU MANOEL/LOTE DE JORGE/LOTE DE OSCAR/LOTE DE EDU / LOTE DE SAMINHA / LOTE DE NELSON / LOTE DE PAULÃO / LOTE DE OSHIO / LOTE NERINHO / LOTE DO TAKADA / LOTE DO PEDRO / LOTE DO SERGIO / LOTE DO FRANCO / LOTE DO YRATA / LOTE OSHITAKA / LOTE DO FLÁVIO / FAZ MARIAD / CAJ/17,68 KM/MICRO-ÔNIBUS.	1	1	R\$ 6.884,13	MÊS	R\$ 6.884,13
----	---	---	---	-----------------	-----	--------------

DESCRIÇÃO:

ITA027IAMUNI - V2/LOTE DE SEU MANOEL/LOTE DE JORGE/LOTE DE OSCAR/LOTE DE EDU / LOTE DE SAMINHA / LOTE DE NELSON / LOTE DE PAULÃO / LOTE DE OSHIO / LOTE NERINHO / LOTE DO TAKADA / LOTE DO PEDRO / LOTE DO SERGIO / LOTE DO FRANCO / LOTE DO YRATA / LOTE OSHITAKA / LOTE DO FLÁVIO / FAZ MARIAD / CAJ/17,68 KM/MICRO-ÔNIBUS.

55	501200088 - ITA027IAMUNI - V3/LOTE DE SEU MANOEL/LOTE DE JORGE/LOTE DE OSCAR/LOTE DE EDU / LOTE DE SAMINHA / LOTE DE NELSON / LOTE DE PAULÃO / LOTE DE OSHIO / LOTE NERINHO / LOTE DO TAKADA / LOTE DO PEDRO / LOTE DO SERGIO / LOTE DO FRANCO / LOTE DO	1	1	R\$ 6.884,13	MÊS	R\$ 6.884,13
----	--	---	---	-----------------	-----	--------------



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	YRATA / LOTE OSHITAKA / LOTE DO FLÁVIO / FAZ MARIAD / CAJ/17,68 KM/MICRO-ÔNIBUS.						
DESCRIÇÃO:							
ITA027IAMUNI - V3/LOTE DE SEU MANOEL/LOTE DE JORGE/LOTE DE OSCAR/LOTE DE EDU / LOTE DE SAMINHA / LOTE DE NELSON / LOTE DE PAULÃO / LOTE DE OSHIO / LOTE NERINHO / LOTE DO TAKADA / LOTE DO PEDRO / LOTE DO SERGIO / LOTE DO FRANCO / LOTE DO YRATA / LOTE OSHITAKA / LOTE DO FLÁVIO / FAZ MARIAD / CAJ/17,68 KM/MICRO-ÔNIBUS.							
56	13726 - ITA027IAMUNI - V4/LOTE DE SEU MANOEL/LOTE DE JORGE/LOTE DE OSCAR/LOTE DE EDU / LOTE DE SAMINHA / LOTE DE NELSON / LOTE DE PAULÃO / LOTE DE OSHIO / LOTE NERINHO / LOTE DO TAKADA / LOTE DO PEDRO / LOTE DO SERGIO / LOTE DO FRANCO / LOTE DO YRATA / LOTE OSHITAKA / LOTE DO FLÁVIO / FAZ MARIAD / CAJ/17,68 KM/ÔNIBUS.	1	1	R\$ 7.963,03	MÊS	R\$ 7.963,03	
DESCRIÇÃO:							
ITA027IAMUNI - V4/LOTE DE SEU MANOEL/LOTE DE JORGE/LOTE DE OSCAR/LOTE DE EDU / LOTE DE SAMINHA / LOTE DE NELSON / LOTE DE PAULÃO / LOTE DE OSHIO / LOTE NERINHO / LOTE DO TAKADA / LOTE DO PEDRO / LOTE DO SERGIO / LOTE DO FRANCO / LOTE DO YRATA / LOTE OSHITAKA / LOTE DO FLÁVIO / FAZ MARIAD / CAJ/17,68 KM/ÔNIBUS.							
57	501200089 - ITA027IAMUNI - V5/LOTE DE SEU MANOEL/LOTE DE JORGE/LOTE DE OSCAR/LOTE DE EDU / LOTE DE SAMINHA / LOTE DE NELSON / LOTE DE PAULÃO / LOTE DE OSHIO / LOTE NERINHO / LOTE DO TAKADA / LOTE DO PEDRO / LOTE DO SERGIO / LOTE DO FRANCO / LOTE DO YRATA / LOTE OSHITAKA / LOTE DO FLÁVIO / FAZ MARIAD / CAJ/17,68 KM/ÔNIBUS.	1	1	R\$ 7.963,03	MÊS	R\$ 7.963,03	
DESCRIÇÃO:							
ITA027IAMUNI - V5/LOTE DE SEU MANOEL/LOTE DE JORGE/LOTE DE OSCAR/LOTE DE EDU / LOTE DE SAMINHA / LOTE DE NELSON / LOTE DE PAULÃO / LOTE DE OSHIO / LOTE NERINHO / LOTE DO TAKADA / LOTE DO PEDRO / LOTE DO SERGIO / LOTE DO FRANCO / LOTE DO YRATA / LOTE OSHITAKA / LOTE DO FLÁVIO / FAZ MARIAD / CAJ/17,68 KM/ÔNIBUS.							
58	13728 - ITA028NAEST/COMUNIDADE DE BARAÚNA/SÍTIO BARRA BONITA/FAZ. FRUTINOR/LOTE VII/ NH1/122,20 KM/VAN.	1	1	R\$ 11.238,62	MÊS	R\$ 11.238,62	
DESCRIÇÃO:							
ITA028NAEST/COMUNIDADE DE BARAÚNA/SÍTIO BARRA BONITA/FAZ. FRUTINOR/LOTE VII/ NH1/122,20 KM/VAN.							
59	501200090 - ITA029VAMUNI/COMUNIDADE DE BARAÚNA/SÍTIO BARRA BONITA/SÃO JOSÉ/SERRA DA MADEIRA/CANOVA/LOTE VII/LOTE DE BIRRINHO/ NH3/59,00 KM/VAN.	1	1	R\$ 8.585,85	MÊS	R\$ 8.585,85	
DESCRIÇÃO:							



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ITA029VAMUNI/COMUNIDADE DE BARAÚNA/SÍTIO BARRA BONITA/SÃO JOSÉ/SERRA DA MADEIRA/CANOVA/LOTE VII/LOTE DE BIRRHINO/ NH3/59,00 KM/VAN.						
60	501200091 - ITA030VAEST/COMUNIDADE DE BARAÚNA/SÍTIO BARRA BONITA/SÃO JOSÉ/SERRA DA MADEIRA/SÍTIO SACRAMENTO / SÍTIO SERTÃOZINHO/104,00 KM/MICRO-ÔNIBUS.	1	1	R\$ 12.043,80	MÊS	R\$ 12.043,80
DESCRIÇÃO: ITA030VAEST/COMUNIDADE DE BARAÚNA/SÍTIO BARRA BONITA/SÃO JOSÉ/SERRA DA MADEIRA/SÍTIO SACRAMENTO / SÍTIO SERTÃOZINHO/104,00 KM/MICRO-ÔNIBUS.						
61	501200092 - ITA031IAMUNI/FAZ. FORTUNA/LAGOA DOS CAVALOS/FAZ. CANOA/RODEADOR/ FAZ CARRAPATO/CACIMBA DO SILVA/NH1/80,80 KM/MICRO-ÔNIBUS.	1	1	R\$ 10.346,86	MÊS	R\$ 10.346,86
DESCRIÇÃO: ITA031IAMUNI/FAZ. FORTUNA/LAGOA DOS CAVALOS/FAZ. CANOA/RODEADOR/ FAZ CARRAPATO/CACIMBA DO SILVA/NH1/80,80 KM/MICRO-ÔNIBUS.						
62	501200093 - ITA032NAEST/FAZ. FORTUNA/LAGOA DOS CAVALOS/FAZ. CANOA/RODEADOR/FAZ CARRAPATO/SÍTIO SACRAMENTO/ SERRA DA MADEIRA/ CAMALEÃO/ CACIMBA DO SILVA/ NH1/33,80 KM/VAN.	1	1	R\$ 7.297,34	MÊS	R\$ 7.297,34
DESCRIÇÃO: ITA032NAEST/FAZ. FORTUNA/LAGOA DOS CAVALOS/FAZ. CANOA/RODEADOR/FAZ CARRAPATO/SÍTIO SACRAMENTO/ SERRA DA MADEIRA/ CAMALEÃO/ CACIMBA DO SILVA/ NH1/33,80 KM/VAN.						
63	501200094 - ITA033MAMUNI/VERMELHOS DOS COSTAS/CARAÍBEIRA/FAZ. BOA SORTE/BARAÚNA/ PEDREIRA/SACO DA MINA/FAZ. OLHO D'ÁGUA/ BARRA GRANDE / NH3/79,20 KM/MICRO-ÔNIBUS.	1	1	R\$ 10.367,58	MÊS	R\$ 10.367,58
DESCRIÇÃO: ITA033MAMUNI/VERMELHOS DOS COSTAS/CARAÍBEIRA/FAZ. BOA SORTE/BARAÚNA/ PEDREIRA/SACO DA MINA/FAZ. OLHO D'ÁGUA/ BARRA GRANDE / NH3/79,20 KM/MICRO-ÔNIBUS.						
64	501200095 - ITA034NAEST/VERMELHOS DOS COSTAS/CARAÍBEIRA/FAZ. BOA SORTE/BARAÚNA/ PEDREIRA/SACO DA MINA/FAZ. OLHO D'ÁGUA/ BARRA GRANDE/ NH3/65,00 KM/VAN.	1	1	R\$ 8.738,82	MÊS	R\$ 8.738,82
DESCRIÇÃO: ITA034NAEST/VERMELHOS DOS COSTAS/CARAÍBEIRA/FAZ. BOA SORTE/BARAÚNA/ PEDREIRA/SACO DA MINA/FAZ. OLHO D'ÁGUA/ BARRA GRANDE/ NH3/65,00 KM/VAN.						
65	501200096 - ITA035IAMUNI/MARÍ/FAZ. MUQUEM/FAZ. CAMALEÃO/SÍTIO JABURÚ/SERRA DA MADEIRA/40,40 KM/MICRO-ÔNIBUS.	1	1	R\$ 8.294,89	MÊS	R\$ 8.294,89

Handwritten signature and initials



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DESCRIÇÃO: ITA03SIAMUNI/MARÍ/FAZ. MUQUEM/FAZ. CAMALEÃO/SÍTIO JABURÚ/SERRA DA MADEIRA/40,40 KM/MICRO-ÔNIBUS.						
66	501200097 - ITA036MPMUNI/CASTELO BRANCO/SEDE DO DISTRITO/ NH1/ NH2/ NH3/159,40 KM/ÔNIBUS.	1	1	R\$ 20.047,94	MÊS	R\$ 20.047,94
DESCRIÇÃO: ITA036MPMUNI/CASTELO BRANCO/SEDE DO DISTRITO/ NH1/ NH2/ NH3/159,40 KM/ÔNIBUS.						
67	501200098 - ITA037VPMUNI/TERMINAL DE ÔNIBUS/SOTE/UBS NOVO ENCONTRO/SUPERMERCADO BOM PREÇO/ BOQUEIRÃO/ SEDE DO DISTRITO/NH2/ NH3/163,20 KM/ÔNIBUS.	1	1	R\$ 20.330,39	MÊS	R\$ 20.330,39
DESCRIÇÃO: ITA037VPMUNI/TERMINAL DE ÔNIBUS/SOTE/UBS NOVO ENCONTRO/SUPERMERCADO BOM PREÇO/ BOQUEIRÃO/ SEDE DO DISTRITO/NH2/ NH3/163,20 KM/ÔNIBUS.						
68	13731 - ITA038VPMUNI/TERMINAL DE ÔNIBUS/SOTE/UBS NOVO ENCONTRO/SUPERMERCADO BOM PREÇO/ CAJ/168,00 KM/MICRO-ÔNIBUS.	1	1	R\$ 13.732,27	MÊS	R\$ 13.732,27
DESCRIÇÃO: ITA038VPMUNI/TERMINAL DE ÔNIBUS/SOTE/UBS NOVO ENCONTRO/SUPERMERCADO BOM PREÇO/ CAJ/168,00 KM/MICRO-ÔNIBUS.						
69	501200099 - ITA039IPMUNI/TERMINAL DE ÔNIBUS/SOTE/UBS NOVO ENCONTRO/SUPERMERCADO BOM PREÇO/177,80 KM/ÔNIBUS.	1	1	R\$ 21.614,24	MÊS	R\$ 21.614,24
DESCRIÇÃO: ITA039IPMUNI/TERMINAL DE ÔNIBUS/SOTE/UBS NOVO ENCONTRO/SUPERMERCADO BOM PREÇO/177,80 KM/ÔNIBUS.						
70	501200100 - ITA040VAMUNI/BOA SORTE / JABURU/ MUQUEM/ MARÍ/52,60 KM/VAN.	1	1	R\$ 8.358,05	MÊS	R\$ 8.358,05
DESCRIÇÃO: ITA040VAMUNI/BOA SORTE / JABURU/ MUQUEM/ MARÍ/52,60 KM/VAN.						
71	501200101 - ITA041MAMUNI/LOTES/ SÍTIO ARAÚJO/PIRIQUITO/NH3/40,40 KM/ÔNIBUS.	1	1	R\$ 10.597,74	MÊS	R\$ 10.597,74
DESCRIÇÃO: ITA041MAMUNI/LOTES/ SÍTIO ARAÚJO/PIRIQUITO/NH3/40,40 KM/ÔNIBUS.						
72	501200102 - ITA042VAMUNI/LOTES/ SÍTIO ARAÚJO/PIRIQUITO/NH3/40,40 KM/ÔNIBUS.	1	1	R\$ 10.597,74	MÊS	R\$ 10.597,74
DESCRIÇÃO:						



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ITA042VAMUNI/LOTES/ SÍTIO ARAÚJO/PIRIQUITO/NH3/40,40 KM/ÔNIBUS.						
73	13734 - ITA043NAEST/LOTES/ SÍTIO ARAÚJO/PIRIQUITO/NH3/40,40 KM/VAN.	1	1	R\$ 7.892,53	MÊS	R\$ 7.892,53
DESCRIÇÃO: ITA043NAEST/LOTES/ SÍTIO ARAÚJO/PIRIQUITO/NH3/40,40 KM/VAN.						
74	501200103 - ITA044IAMUNI/FORTUNA/LAGOA DOS CAVALOS/ CACIMBA/FAZ. CARRAPATO/ SERTÃOZINHO/45,00 KM/VAN.	1	1	R\$ 8.090,53	MÊS	R\$ 8.090,53
DESCRIÇÃO: ITA044IAMUNI/FORTUNA/LAGOA DOS CAVALOS/ CACIMBA/FAZ. CARRAPATO/ SERTÃOZINHO/45,00 KM/VAN.						
75	501200104 - ITA045IAMUNI/LOTE DE EDIO/LOTE DE LUIZ GONZAGA/LOTE DE ZEZINHO/ LOTE DE EVALDO/LOTE DE ADRIANO/LOTE DE GALEGO/LOTE DE EVERTON/LOTE DE JOSIVALDO/LOTE DE DÃO/LOTE DE JURACIR/LOTE DE LUIZ AUGUSTO/LOTE DE JOSÉ DE MARIA 19,52 KM/MICRO-ÔNIBUS.	1	1	R\$ 6.941,95	MÊS	R\$ 6.941,95
DESCRIÇÃO: ITA045IAMUNI/LOTE DE EDIO/LOTE DE LUIZ GONZAGA/LOTE DE ZEZINHO/ LOTE DE EVALDO/LOTE DE ADRIANO/LOTE DE GALEGO/LOTE DE EVERTON/LOTE DE JOSIVALDO/LOTE DE DÃO/LOTE DE JURACIR/LOTE DE LUIZ AUGUSTO/LOTE DE JOSÉ DE MARIA 19,52 KM/MICRO-ÔNIBUS.						
76	501200105 - ITA046MPMUNI/NH1 / SÃO JOSÉ / ITAMOTINGA/ GUANHÃES/76,00 KM/VAN.	1	1	R\$ 9.162,63	MÊS	R\$ 9.162,63
DESCRIÇÃO: ITA046MPMUNI/NH1 / SÃO JOSÉ / ITAMOTINGA/ GUANHÃES/76,00 KM/VAN.						
77	501200106 - ITA047MAMUNI/CASINHAS PRÓXIMO A FAZENDA DO JAPONÊS/FAZENDA RURAL/FAZENDA PAULO AFONSO/FAZENDA SANTA MARIA. 46,20 KM/VAN.	1	1	R\$ 8.142,18	MÊS	R\$ 8.142,18
DESCRIÇÃO: ITA047MAMUNI/CASINHAS PRÓXIMO A FAZENDA DO JAPONÊS/FAZENDA RURAL/FAZENDA PAULO AFONSO/FAZENDA SANTA MARIA. 46,20 KM/VAN.						
78	501200107 - ITA048VPMUNI/TERMINAL, LAGOA DE CALU, ESTAÇÃO DO SABER, MERCADO DO PRODUTOR, POSTO DONA ROSA 178,80 KM/MICRO-ÔNIBUS.	1	1	R\$ 14.644,78	MÊS	R\$ 14.644,78
DESCRIÇÃO: ITA048VPMUNI/TERMINAL, LAGOA DE CALU, ESTAÇÃO DO SABER, MERCADO DO PRODUTOR, POSTO DONA ROSA 178,80 KM/MICRO-ÔNIBUS.						
79	501200108 - ITA049NPMUNI TERMINAL, ESTAÇÃO DO SABER, MERCADO DO PRODUTOR, POSTO DONA ROSA	1	1	R\$ 11.805,47	MÊS	R\$ 11.805,47



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	165,00 KM/VAN.						
DESCRIÇÃO: ITA049NPMUNI TERMINAL, ESTAÇÃO DO SABER, MERCADO DO PRODUTOR, POSTO DONA ROSA 165,00 KM/VAN.							
80	501200109 - ITA050IPMUNI/PROJETO CURAÇÁ NH3/69,10 KM/VAN.	1	1	R\$ 9.043,63	MÊS	R\$ 9.043,63	
DESCRIÇÃO: ITA050IPMUNI/PROJETO CURAÇÁ NH3/69,10 KM/VAN.							
81	501200110 - ITA051VPMUNI/PROJETO CURAÇÁ NH3/68,00 KM/VAN.	1	1	R\$ 9.080,51	MÊS	R\$ 9.080,51	
DESCRIÇÃO: ITA051VPMUNI/PROJETO CURAÇÁ NH3/68,00 KM/VAN.							
82	501200111 - ITA052MAMUNI/LAGOA DOS CAVALOS/FORTUNA/SERROTE BRANCO/NOVA FRONTEIRA/FRUTINO/36,20 KM/VAN.	1	1	R\$ 7.711,75	MÊS	R\$ 7.711,75	
DESCRIÇÃO: ITA052MAMUNI/LAGOA DOS CAVALOS/FORTUNA/SERROTE BRANCO/NOVA FRONTEIRA/FRUTINO/36,20 KM/VAN.							
83	501200112 - ITA053MPMUNI/BALDIAÇÃO / NH4 /95,80 KM/MICRO-ÔNIBUS.	1	1	R\$ 10.332,73	MÊS	R\$ 10.332,73	
DESCRIÇÃO: ITA053MPMUNI/BALDIAÇÃO / NH4 /95,80 KM/MICRO-ÔNIBUS.							
84	501200113 - ITA054VPMUNI/BALDIAÇÃO / NH4 /69,00 KM/MICRO-ÔNIBUS.	1	1	R\$ 9.070,86	MÊS	R\$ 9.070,86	
DESCRIÇÃO: ITA054VPMUNI/BALDIAÇÃO / NH4 /69,00 KM/MICRO-ÔNIBUS.							
85	501200114 - ITA055NPMUNI/BALDIAÇÃO / NH4 52,00 KM/ÔNIBUS.	1	1	R\$ 10.552,02	MÊS	R\$ 10.552,02	
DESCRIÇÃO: ITA055NPMUNI/BALDIAÇÃO / NH4 52,00 KM/ÔNIBUS.							
86	501200115 - ITA056MAEST/PONTAL / GUNHÃNS / SÃO JOSÉ / RIACHO DA MASSAROCA / CAMPOS / SERTÃOZINHO / BUQUEIRÃO/ SEDE DO MUNICÍPIO/172,40 KM/MICRO-ÔNIBUS.	1	1	R\$ 14.592,04	MÊS	R\$ 14.592,04	
DESCRIÇÃO: ITA056MAEST/PONTAL / GUNHÃNS / SÃO JOSÉ / RIACHO DA MASSAROCA / CAMPOS / SERTÃOZINHO / BUQUEIRÃO/ SEDE DO MUNICÍPIO/172,40 KM/MICRO-ÔNIBUS.							

Handwritten signature and initials



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

87	501200120 - JUN001VAMUNI/COMUNIDADE DO MORRO/SÍTIO JUÁ/ SERROTE PELADO/RIACHO GRANDE/BARRA DO UMBUZEIRO/ FAZENDA SANTANA 27,20 KM/VAN.	1	1	R\$ 7.324,36	MÊS	R\$ 7.324,36
----	--	---	---	-----------------	-----	--------------

DESCRIÇÃO:

JUN001VAMUNI/COMUNIDADE DO MORRO/SÍTIO JUÁ/ SERROTE PELADO/RIACHO GRANDE/BARRA DO UMBUZEIRO/ FAZENDA SANTANA 27,20 KM/VAN.

88	501200121 - JUN002MAMUNI/CARNAÚBA TORTA/ASSENTAMENTO ESTRELA/ SÃO GONÇALO/23,80 KM/MICRO-ÔNIBUS.	1	1	R\$ 7.278,80	MÊS	R\$ 7.278,80
----	--	---	---	-----------------	-----	--------------

DESCRIÇÃO:

JUN002MAMUNI/CARNAÚBA TORTA/ASSENTAMENTO ESTRELA/ SÃO GONÇALO/23,80 KM/MICRO-ÔNIBUS.

89	13737 - JUN003VAMUNI/ASSENTAMENTO ESTRELA/BOA VISTA/RIACHO GRANDE/LAGOA ESCONDIDA/FAZ. NOVA CANOA/SANTANA / CAMPO DOS CAVALOS 41,20 KM/ÔNIBUS.	1	1	R\$ 10.467,60	MÊS	R\$ 10.467,60
----	--	---	---	------------------	-----	---------------

DESCRIÇÃO:

JUN003VAMUNI/ASSENTAMENTO ESTRELA/BOA VISTA/RIACHO GRANDE/LAGOA ESCONDIDA/FAZ. NOVA CANOA/SANTANA / CAMPO DOS CAVALOS 41,20 KM/ÔNIBUS.

90	501200122 - JUN004NAEST/ASSENTAMENTO SÃO FRANCISCO/ASSENTAMENTO ESTRELA/ ASSENTAMENTO SÃO GONÇALO/MULUNGU/LOTE DO JAPONÊS LUIZ/VILA SÃO FRANCISCO/ CAMPO DOS CAVALOS/49,00 KM/MICRO-ÔNIBUS.	1	1	R\$ 8.459,69	MÊS	R\$ 8.459,69
----	---	---	---	-----------------	-----	--------------

DESCRIÇÃO:

JUN004NAEST/ASSENTAMENTO SÃO FRANCISCO/ASSENTAMENTO ESTRELA/ ASSENTAMENTO SÃO GONÇALO/MULUNGU/LOTE DO JAPONÊS LUIZ/VILA SÃO FRANCISCO/ CAMPO DOS CAVALOS/49,00 KM/MICRO-ÔNIBUS.

91	13738 - JUN005VAMUNI/SANTANA/TAPUIA/SERROTE PELADO/BARRA DO UMBUZEIRO/ALFA VAQUINHA/SÃO GONÇALO/ANGICO/ CAMPO DOS CAVALOS /55,60 KM/VAN.	1	1	R\$ 8.520,96	MÊS	R\$ 8.520,96
----	--	---	---	-----------------	-----	--------------

DESCRIÇÃO:

JUN005VAMUNI/SANTANA/TAPUIA/SERROTE PELADO/BARRA DO UMBUZEIRO/ALFA VAQUINHA/SÃO GONÇALO/ANGICO/ CAMPO DOS CAVALOS /55,60 KM/VAN.

92	501200123 - JUN006MAMUNI/COMUNIDADE DE SÃO GONÇALO/ ASSENTAMENTO ESTRELA /59,20 KM/VAN.	1	1	R\$ 8.701,74	MÊS	R\$ 8.701,74
----	---	---	---	-----------------	-----	--------------

DESCRIÇÃO:

JUN006MAMUNI/COMUNIDADE DE SÃO GONÇALO/ ASSENTAMENTO ESTRELA /59,20 KM/VAN.



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

93	501200124 - JUN007MAMUNI/POVOADO DO RECANTO/FAZ. RIACHO SECO/ POAVODO DE BEBIDA/SANTA TEREZINHA/CAMPO DOS CAVALOS /20,80 KM/VAN.	1	1	R\$ 7.048,89	MÊS	R\$ 7.048,89
DESCRIÇÃO: JUN007MAMUNI/POVOADO DO RECANTO/FAZ. RIACHO SECO/ POAVODO DE BEBIDA/SANTA TEREZINHA/CAMPO DOS CAVALOS /20,80 KM/VAN.						
94	501200125 - JUN008VAMUNI/POVOADO DO RECANTO/ POAVODO DE BEBIDA/CAMPO DOS CAVALOS /20,80 KM/VAN.	1	1	R\$ 7.048,89	MÊS	R\$ 7.048,89
DESCRIÇÃO: JUN008VAMUNI/POVOADO DO RECANTO/ POAVODO DE BEBIDA/CAMPO DOS CAVALOS /20,80 KM/VAN.						
95	501200126 - JUN009NAEST/POVOADO DO RECANTO/ POAVODO DE BEBIDA/ALFA VAQUINHA/ SANTA TEREZINHA/ CAMPO DOS CAVALOS 15,32 KM/ÔNIBUS.	1	1	R\$ 7.730,71	MÊS	R\$ 7.730,71
DESCRIÇÃO: JUN009NAEST/POVOADO DO RECANTO/ POAVODO DE BEBIDA/ALFA VAQUINHA/ SANTA TEREZINHA/ CAMPO DOS CAVALOS 15,32 KM/ÔNIBUS.						
96	501200127 - JUN010MAMUNI/AMORIM METAL/BARRINHA DA CONCEIÇÃO/ LAGOA DO SALITRE/35,00 KM/ÔNIBUS.	1	1	R\$ 9.438,58	MÊS	R\$ 9.438,58
DESCRIÇÃO: JUN010MAMUNI/AMORIM METAL/BARRINHA DA CONCEIÇÃO/ LAGOA DO SALITRE/35,00 KM/ÔNIBUS.						
97	501200128 - JUN011VAMUNI/AMORIM METAL/BARRINHA DA CONCEIÇÃO/ LAGOA DO SALITRE/30,00 KM/ÔNIBUS.	1	1	R\$ 8.998,91	MÊS	R\$ 8.998,91
DESCRIÇÃO: JUN011VAMUNI/AMORIM METAL/BARRINHA DA CONCEIÇÃO/ LAGOA DO SALITRE/30,00 KM/ÔNIBUS.						
98	501200129 - JUN012VAMUNI/POVOADO DO RODEADOURO/ PAU FERRO / BAIXA DO UMBUZEIRO /LAGOA SECA / LAGOA DO SALITRE/97,80 KM/VAN.	1	1	R\$ 9.923,96	MÊS	R\$ 9.923,96
DESCRIÇÃO: JUN012VAMUNI/POVOADO DO RODEADOURO/ PAU FERRO / BAIXA DO UMBUZEIRO /LAGOA SECA / LAGOA DO SALITRE/97,80 KM/VAN.						
99	501200130 - JUN013NAEST/AMORIM METAL/BARRINHA DA CONCEIÇÃO/ BAIXA DO UMBUZEIRO/ LAGOA DO SALITRE/35,00 KM/MICRO-ÔNIBUS.	1	1	R\$ 7.672,24	MÊS	R\$ 7.672,24
DESCRIÇÃO: JUN013NAEST/AMORIM METAL/BARRINHA DA CONCEIÇÃO/ BAIXA DO UMBUZEIRO/ LAGOA						



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DO SALITRE/35,00 KM/MICRO-ÔNIBUS.						
100	501200131 - JUN014NAMUNI/AMORIM METAL/BARRINHA DA CONCEIÇÃO/ BAIXA DO UMBUZEIRO/ LAGOA DO SALITRE/35,00 KM/VAN.	1	1	R\$ 7.454,68	MÊS	R\$ 7.454,68
DESCRIÇÃO: JUN014NAMUNI/AMORIM METAL/BARRINHA DA CONCEIÇÃO/ BAIXA DO UMBUZEIRO/ LAGOA DO SALITRE/35,00 KM/VAN.						
101	501200132 - JUN015MAMUNI/PLANALTO, BANANEIRA, ALTO DE PEDRA, SABIA I, SABIÁ II/ FAZENDA SÃO GONÇALO/ CURRAL NOVO 48,00 KM/ÔNIBUS.	1	1	R\$ 11.466,54	MÊS	R\$ 11.466,54
DESCRIÇÃO: JUN015MAMUNI/PLANALTO, BANANEIRA, ALTO DE PEDRA, SABIA I, SABIÁ II/ FAZENDA SÃO GONÇALO/ CURRAL NOVO 48,00 KM/ÔNIBUS.						
102	501200133 - JUN016VAMUNI/PLANALTO, BANANEIRA, ALTO DE PEDRA, SABIA I, SABIÁ II, CURRAL NOVO/57,40 KM/ÔNIBUS.	1	1	R\$ 12.472,52	MÊS	R\$ 12.472,52
DESCRIÇÃO: JUN016VAMUNI/PLANALTO, BANANEIRA, ALTO DE PEDRA, SABIA I, SABIÁ II, CURRAL NOVO/57,40 KM/ÔNIBUS.						
103	9909902768 - JUN017NAEST /BEBEDOURO / BANANEIRA / ALTO DE PEDRA / SABIÁ/ CAMPO DOS CAVALOS 48,40 KM ÔNIBUS	1	1	R\$ 11.305,44	MÊS	R\$ 11.305,44
DESCRIÇÃO: JUN017NAEST /BEBEDOURO / BANANEIRA / ALTO DE PEDRA / SABIÁ/ CAMPO DOS CAVALOS 48,40 KM ÔNIBUS						
104	9909902769 - JUN018MAMUNI /BEBEDOURO / BANANEIRA / ALTO DE PEDRA / SABIÁ/ CAMPO DOS CAVALOS 18,20 KM ÔNIBUS	1	1	R\$ 8.001,90	MÊS	R\$ 8.001,90
DESCRIÇÃO: JUN018MAMUNI /BEBEDOURO / BANANEIRA / ALTO DE PEDRA / SABIÁ/ CAMPO DOS CAVALOS 18,20 KM ÔNIBUS						
105	9909902770 - JUN019MAMUNI /CURRAL NOVO / HORTO / CAPIM DE RAÍZ/ CAMPO DOS CAVALOS 30,20 KM ÔNIBUS	1	1	R\$ 9.281,36	MÊS	R\$ 9.281,36
DESCRIÇÃO: JUN019MAMUNI/CURRAL NOVO / HORTO / CAPIM DE RAÍZ/ CAMPO DOS CAVALOS 30,20 KM ÔNIBUS						
106	9909902771 - JUN020VAMUNI /HORTO / CAPIM DE RAÍZ/ CAMPO DOS CAVALOS 9,06 KM ÔNIBUS	1	1	R\$ 7.015,10	MÊS	R\$ 7.015,10



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DESCRIÇÃO: JUN020VAMUNI /HORTO / CAPIM DE RAÍZ/ CAMPO DOS CAVALOS 9,06 KM ÔNIBUS						
107	9909902772 - JUN021NAEST /CURRAL NOVO / HORTO / CAPIM DE RAÍZ/COMPO DOS CAVALOS/SABIÁ 1/SABIÁ2/ SÍTIO LIMA/ SÍTIO LAGOA / LAGOA DO SALITRE 32,40 KM MICRO-ÔNIBUS	1	1	R\$ 7.771,31	MÊS	R\$ 7.771,31
DESCRIÇÃO: JUN021NAEST /CURRAL NOVO / HORTO / CAPIM DE RAÍZ/COMPO DOS CAVALOS/SABIÁ 1/SABIÁ2/ SÍTIO LIMA/ SÍTIO LAGOA / LAGOA DO SALITRE 32,40 KM MICRO-ÔNIBUS						
108	9909902773 - JUN022NAMUNI /CURRAL NOVO / HORTO / CAPIM DE RAÍZ/COMPO DOS CAVALOS/SABIÁ 1/SABIÁ2/ SÍTIO LIMA/ SÍTIO LAGOA / LAGOA DO SALITRE 32,40 KM VAN	1	1	R\$ 7.524,34	MÊS	R\$ 7.524,34
DESCRIÇÃO: JUN022NAMUNI /CURRAL NOVO / HORTO / CAPIM DE RAÍZ/COMPO DOS CAVALOS/SABIÁ 1/SABIÁ2/ SÍTIO LIMA/ SÍTIO LAGOA / LAGOA DO SALITRE 32,40 KM VAN						
109	9909902774 - JUN023VAMUNI /MULUNGU/GANGORRA 01/COMUNIDADE DE OCREM /ALFA VACA/ALFA VAQUINHA/DEUS DARÁ/ FAZ. SANTA TEREZINHA/ CAMPOS DOS CAVALOS 19,74 KM VAN	1	1	R\$ 7.003,26	MÊS	R\$ 7.003,26
DESCRIÇÃO: JUN023VAMUNI /MULUNGU/GANGORRA 01/COMUNIDADE DE OCREM /ALFA VACA/ALFA VAQUINHA/DEUS DARÁ/ FAZ. SANTA TEREZINHA/ CAMPOS DOS CAVALOS 19,74 KM VAN						
110	9909902775 - JUN024NAEST /COMUNIDADE DE OCREM /GANGORRA 01/ CAMPO DOS CAVALOS 47,20 KM ÔNIBUS	1	1	R\$ 11.317,05	MÊS	R\$ 11.317,05
DESCRIÇÃO: JUN024NAEST /COMUNIDADE DE OCREM /GANGORRA 01/ CAMPO DOS CAVALOS 47,20 KM ÔNIBUS						
111	9909902776 - JUN025MAMUNI/ JUNCO II/ BARAÚNA/ UMBUZEIRO/ TAPERA I/ TAPERA II 27,80 KM VAN	1	1	R\$ 7.338,07	MÊS	R\$ 7.338,07
DESCRIÇÃO: JUN025MAMUNI/ JUNCO II/ BARAÚNA/ UMBUZEIRO/ TAPERA I/ TAPERA II 27,80 KM VAN						
112	9909902777 - JUN026VAMUNI/ JUNCO II/ BARAÚNA/ UMBUZEIRO/ TAPERA I/ TAPERA II 29,80 KM MICRO-ÔNIBUS	1	1	R\$ 7.630,24	MÊS	R\$ 7.630,24
DESCRIÇÃO: JUN026VAMUNI/ JUNCO II/ BARAÚNA/ UMBUZEIRO/ TAPERA I/ TAPERA II 29,80 KM MICRO-ÔNIBUS						
113	9909902778 - JUN027MAMUNI / FAZENDA FAVELA/ JUNCO	1	1	R\$	MÊS	R\$ 7.161,72



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	II/ ALDEIA/ SOBRADO 23,80 KM VAN			7.161,72		
DESCRIÇÃO: JUN027MAMUNI / FAZENDA FAVELA/ JUNCO II/ ALDEIA/ SOBRADO 23,80 KM VAN						
114	9909902779 - JUN028VAMUNI /FAZENDA FAVELA/ JUNCO II/ ALDEIA/ SOBRADO 25,40 KM VAN	1	1	R\$ 7.230,59	ANO.	R\$ 7.230,59
DESCRIÇÃO: JUN028VAMUNI /FAZENDA FAVELA/ JUNCO II/ ALDEIA/ SOBRADO 25,40 KM VAN						
115	9909902780 - JUN029VAMUNI/ FAZ. DO DUDÉ/FAZ. JOSANIAS /RIACHO DOS PIRES /MANOEL ANJO/ GOIABEIRA II/ GOIABEIRA I/ MARRUÁ/ CRUZ I 34,40 KM VAN	1	1	R\$ 7.634,27	MÊS	R\$ 7.634,27
DESCRIÇÃO: JUN029VAMUNI/ FAZ. DO DUDÉ/FAZ. JOSANIAS /RIACHO DOS PIRES /MANOEL ANJO/ GOIABEIRA II/ GOIABEIRA I/ MARRUÁ/ CRUZ I 34,40 KM VAN						
116	9909902781 - JUN030VAMUNI /FAZ. DO DUDÉ/FAZ. JOSANIAS/RIACHO DOS PIRES/MANOEL ANJO 73,20 KM VAN	1	1	R\$ 9.272,16	MÊS	R\$ 9.272,16
DESCRIÇÃO: JUN030VAMUNI /FAZ. DO DUDÉ/FAZ. JOSANIAS/RIACHO DOS PIRES/MANOEL ANJO 73,20 KM VAN						
117	9909902782 - JUN031MAMUNI /POVOADO CRUZ I / ALEGRE / MARRUÁ / GOIABEIRA I / GOIABEIRA II 20,00 KM ÔNIBUS	1	1	R\$ 8.265,71	MÊS	R\$ 8.265,71
DESCRIÇÃO: JUN031MAMUNI /POVOADO CRUZ I / ALEGRE / MARRUÁ / GOIABEIRA I / GOIABEIRA II 20,00 KM ÔNIBUS						
118	9909902783 - JUN032NAEST /POVOADO CRUZ I / ALEGRE / MARRUÁ / GOIABEIRA I / GOIABEIRA II 20,00 KM ÔNIBUS	1	1	R\$ 8.265,71	MÊS	R\$ 8.265,71
DESCRIÇÃO: JUN032NAEST /POVOADO CRUZ I / ALEGRE / MARRUÁ / GOIABEIRA I / GOIABEIRA II 20,00 KM ÔNIBUS						
119	9909902784 - JUN033VAMUNI /POVOADO CRUZ I / ALEGRE / MARRUÁ / GOIABEIRA I / GOIABEIRA II 20,00 KM ÔNIBUS	1	1	R\$ 8.265,71	MÊS	R\$ 8.265,71
DESCRIÇÃO: JUN033VAMUNI /POVOADO CRUZ I / ALEGRE / MARRUÁ / GOIABEIRA I / GOIABEIRA II 20,00 KM ÔNIBUS						
120	13719 - JUN034VAEST /POVOADO CRUZ I / ALEGRE / MARRUÁ / GOIABEIRA I / GOIABEIRA II 20,00 KM MICRO-ÔNIBUS	1	1	R\$ 7.046,20	MÊS	R\$ 7.046,20



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DESCRIÇÃO:

JUN034VAEST /POVOADO CRUZ I / ALEGRE / MARRUÁ / GOIABEIRA I / GOIABEIRA II 20,00 KM
MICRO-ÔNIBUS

121	9909902785 - JUN035MAMUNI/ CURRAL VELHO/ PASSAGEM DO SARGENTO/ SOBRADINHO/ GANGORRA/ GOIABEIRA II 14,98 KM VAN	1	1	R\$ 6.752,09	MÊS	R\$ 6.752,09
-----	--	---	---	-----------------	-----	--------------

DESCRIÇÃO:

JUN035MAMUNI/ CURRAL VELHO/ PASSAGEM DO SARGENTO/ SOBRADINHO/ GANGORRA/
GOIABEIRA II 14,98 KM VAN

122	9909902786 - JUN036VAMUNI/ CURRAL VELHO/ PASSAGEM DO SARGENTO/ SOBRADINHO/ GANGORRA/ GOIABEIRA II 22,20 KM MICRO-ÔNIBUS	1	1	R\$ 7.076,62	MÊS	R\$ 7.076,62
-----	---	---	---	-----------------	-----	--------------

DESCRIÇÃO:

JUN036VAMUNI/ CURRAL VELHO/ PASSAGEM DO SARGENTO/ SOBRADINHO/ GANGORRA/
GOIABEIRA II 22,20 KM MICRO-ÔNIBUS

123	9909902787 - JUN037VAMUNI/ CURRAL VELHO/ PASSAGEM DO SARGENTO/ SOBRADINHO/ GANGORRA/ GOIABEIRA II 22,20 KM MICRO-ÔNIBUS	1	1	R\$ 7.076,62	MÊS	R\$ 7.076,62
-----	---	---	---	-----------------	-----	--------------

DESCRIÇÃO:

JUN037VAMUNI/ CURRAL VELHO/ PASSAGEM DO SARGENTO/ SOBRADINHO/ GANGORRA/
GOIABEIRA II 22,20 KM MICRO-ÔNIBUS

124	9909902788 - JUN038IPMUNI /TERMINAL DE ÔNIBUS/MARRUÁ/ GOIABEIRA I/ PASSAGEM DO SARGENTO 130,80 KM VAN	1	1	R\$ 10.909,71	MÊS	R\$ 10.909,71
-----	---	---	---	------------------	-----	---------------

DESCRIÇÃO:

JUN038IPMUNI /TERMINAL DE ÔNIBUS/MARRUÁ/ GOIABEIRA I/ PASSAGEM DO SARGENTO
130,80 KM VAN

125	9909902789 - JUN039MPMUNI/ TERMINAL DE ÔNIBUS/ RODEADOURO/ LAGOA DO SALITRE/ SABIÁ /CURRAL NOVO/ HORTO FLORESTAL 72,40 KM MICRO-ÔNIBUS	1	1	R\$ 9.586,91	MÊS	R\$ 9.586,91
-----	--	---	---	-----------------	-----	--------------

DESCRIÇÃO:

JUN039MPMUNI/ TERMINAL DE ÔNIBUS/ RODEADOURO/ LAGOA DO SALITRE/ SABIÁ
/CURRAL NOVO/ HORTO FLORESTAL 72,40 KM MICRO-ÔNIBUS

126	9909902790 - JUN040VPMUNI/ TERMINAL DE ÔNIBUS/ RODEADOURO/ LAGOA DO SALITRE/ SABIÁ /CURRAL NOVO/ HORTO FLORESTAL 72,40 KM MICRO-ÔNIBUS	1	1	R\$ 9.586,91	MÊS	R\$ 9.586,91
-----	--	---	---	-----------------	-----	--------------

DESCRIÇÃO:

JUN040VPMUNI/ TERMINAL DE ÔNIBUS/ RODEADOURO/ LAGOA DO SALITRE/ SABIÁ /CURRAL
NOVO/ HORTO FLORESTAL 72,40 KM MICRO-ÔNIBUS



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

127	13720 - JUN041NPMUNI/ TERMINAL DE ÔNIBUS / LAGOA DO SALITRE 37,40 KM VAN	1	1	R\$ 7.391,90	MÊS	R\$ 7.391,90
DESCRIÇÃO: JUN041NPMUNI/ TERMINAL DE ÔNIBUS / LAGOA DO SALITRE 37,40 KM VAN						
128	13721 - JUN042NAEST /FAZ. SACABRETÓ/POÇO DE PEDRA/POÇO DO ANGICO/FAZ. SANTA TEREZINHA/PEDRA DO MEIO/PROJETO SALITRE 51,40 KM MICRO-ÔNIBUS	1	1	R\$ 8.722,43	MÊS	R\$ 8.722,43
DESCRIÇÃO: JUN042NAEST /FAZ. SACABRETÓ/POÇO DE PEDRA/POÇO DO ANGICO/FAZ. SANTA TEREZINHA/PEDRA DO MEIO/PROJETO SALITRE 51,40 KM MICRO-ÔNIBUS						
129	9909902791 - JUN043MAMUNI/PROJETO SALITRE 54,80 KM VAN	1	1	R\$ 8.339,51	MÊS	R\$ 8.339,51
DESCRIÇÃO: JUN043MAMUNI/PROJETO SALITRE 54,80 KM VAN						
130	9909902792 - JUN044VAMUNI/ PROJETO SALITRE 72,20 KM MICRO-ÔNIBUS	1	1	R\$ 9.828,92	MÊS	R\$ 9.828,92
DESCRIÇÃO: JUN044VAMUNI/ PROJETO SALITRE 72,20 KM MICRO-ÔNIBUS						
131	9909902793 - JUN045MPMUNI /TERMINAL DE ÔNIBUS/ALTO DO CRUZEIRO/CEASA 82,00 KM VAN	1	1	R\$ 8.868,61	MÊS	R\$ 8.868,61
DESCRIÇÃO: JUN045MPMUNI /TERMINAL DE ÔNIBUS/ALTO DO CRUZEIRO/CEASA 82,00 KM VAN						
132	9909902794 - JUN046VPMUNI/ TERMINAL DE ÔNIBUS/ALTO DO CRUZEIRO/CEASA 82,00 KM VAN	1	1	R\$ 8.868,61	MÊS	R\$ 8.868,61
DESCRIÇÃO: JUN046VPMUNI/ TERMINAL DE ÔNIBUS/ALTO DO CRUZEIRO/CEASA 82,00 KM VAN						
133	9909902795 - JUN047MPMUNI /TERMINAL DE ÔNIBUS/ALTO DO CRUZEIRO/CEASA 107,20 KM MICRO-ÔNIBUS	1	1	R\$ 10.917,53	MÊS	R\$ 10.917,53
DESCRIÇÃO: JUN047MPMUNI /TERMINAL DE ÔNIBUS/ALTO DO CRUZEIRO/CEASA 107,20 KM MICRO-ÔNIBUS						
134	9909902796 - JUN048VPMUNI /TERMINAL DE ÔNIBUS/ALTO DO CRUZEIRO/CEASA 106,80 KM MICRO-ÔNIBUS	1	1	R\$ 10.898,70	MÊS	R\$ 10.898,70
DESCRIÇÃO: JUN048VPMUNI /TERMINAL DE ÔNIBUS/ALTO DO CRUZEIRO/CEASA 106,80 KM MICRO-						

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ÔNIBUS						
135	9909902797 - JUN049MAMUNI/ PROJETOS SALITRE / CAMPO DOS CAVALOS 26,40 KM MICRO-ÔNIBUS	1	1	R\$ 7.248,67	MÊS	R\$ 7.248,67
DESCRIÇÃO: JUN049MAMUNI/ PROJETOS SALITRE / CAMPO DOS CAVALOS 26,40 KM MICRO-ÔNIBUS						
136	9909902798 - JUN050VAMUNI/ PROJETOS SALITRE / CAMPO DOS CAVALOS 24,60 KM /ÔNIBUS	1	1	R\$ 8.142,60	MÊS	R\$ 8.142,60
DESCRIÇÃO: JUN050VAMUNI/ PROJETOS SALITRE / CAMPO DOS CAVALOS 24,60 KM /ÔNIBUS						
137	9909902799 - JUN051NAMUNI /SÁBIA I/ SÁBIA II/ ALTO DA PEDRA/ CURRAL NOVO 63,60 KM VAN	1	1	R\$ 8.869,87	MÊS	R\$ 8.869,87
DESCRIÇÃO: JUN051NAMUNI /SÁBIA I/ SÁBIA II/ ALTO DA PEDRA/ CURRAL NOVO 63,60 KM VAN						
138	9909902801 - JUN052MAMUNI/ BOA VISTA/ GANGORRA I/ GANGORRA II/ UMBUZEIRO/TAPERÁ/FAZ. ARAME/ DEUS DARÁ/ ALFA VAQUINHA/ ANGICO/BARAÚNA/ GAMELEIRA 41,00 KM MICRO-ÔNIBUS	1	1	R\$ 8.331,62	MÊS	R\$ 8.331,62
DESCRIÇÃO: JUN052MAMUNI/ BOA VISTA/ GANGORRA I/ GANGORRA II/ UMBUZEIRO/TAPERÁ/FAZ. ARAME/ DEUS DARÁ/ ALFA VAQUINHA/ ANGICO/BARAÚNA/ GAMELEIRA 41,00 KM MICRO-ÔNIBUS						
139	9909902802 - JUN053VAMUNI/ BOA VISTA/ GANGORRA I/ GANGORRA II/ UMBUZEIRO/TAPERÁ/FAZ. ARAME/ DEUS DARÁ/ ALFA VAQUINHA/ ANGICO/BARAÚNA/ GAMELEIRA 59,80 KM MICRO-ÔNIBUS	1	1	R\$ 9.482,38	MÊS	R\$ 9.482,38
DESCRIÇÃO: JUN053VAMUNI/ BOA VISTA/ GANGORRA I/ GANGORRA II/ UMBUZEIRO/TAPERÁ/FAZ. ARAME/ DEUS DARÁ/ ALFA VAQUINHA/ ANGICO/BARAÚNA/ GAMELEIRA 59,80 KM MICRO-ÔNIBUS						
140	9909902803 - JUN054VAMUNI/ PASSAGEM DO SARGENTO/SOBRADINHO/ ASSENTAMENTO SALITRE 26,40 KM VAN	1	1	R\$ 7.289,93	MÊS	R\$ 7.289,93
DESCRIÇÃO: JUN054VAMUNI/ PASSAGEM DO SARGENTO/SOBRADINHO/ ASSENTAMENTO SALITRE 26,40 KM VAN						
141	9909902804 - JUN055MAMUNI/ PASSAGEM DO SARGENTO/SOBRADINHO/ ASSENTAMENTO SALITRE 54,80 KM MICRO-ÔNIBUS	1	1	R\$ 9.176,33	MÊS	R\$ 9.176,33



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DESCRIÇÃO: JUN055MAMUNI/ PASSAGEM DO SARGENTO/SOBRADINHO/ ASSENTAMENTO SALITRE 54,80 KM MICRO-ÔNIBUS						
142	9909902805 - JUN056NAMISTO/ SACABRETO / LAGOA ESCONDIDA / PROJETO SALITRE / LOTE 171 41,40 KM MICRO-ÔNIBUS	1	1	R\$ 7.892,79	MÊS	R\$ 7.892,79
DESCRIÇÃO: JUN056NAMISTO/ SACABRETO / LAGOA ESCONDIDA / PROJETO SALITRE / LOTE 171 41,40 KM MICRO-ÔNIBUS						
143	9909902806 - JUN057MAMUNI /CURRAL NOVO / HORTO / CAPIM DE RAÍZ/COMPO DOS CAVALOS/SABIÁ 1/SABIÁ2/ SÍTIO LIMA/ SÍTIO LAGOA / LAGOA DO SALITRE 32,40 KM VAN	1	1	R\$ 7.548,18	MÊS	R\$ 7.548,18
DESCRIÇÃO: JUN057MAMUNI /CURRAL NOVO / HORTO / CAPIM DE RAÍZ/COMPO DOS CAVALOS/SABIÁ 1/SABIÁ2/ SÍTIO LIMA/ SÍTIO LAGOA / LAGOA DO SALITRE 32,40 KM VAN						
144	9909902807 - JUN058MAEST/ CAMPO DOS CAVALOS / HORTO / CURRAL NOVO / SABIÁ / LAGOA / RODEADOURO/ SEDE DO MUNICÍPIO 107,60 KM ÔNIBUS	1	1	R\$ 15.901,81	MÊS	R\$ 15.901,81
DESCRIÇÃO: JUN058MAEST/ CAMPO DOS CAVALOS / HORTO / CURRAL NOVO / SABIÁ / LAGOA / RODEADOURO/ SEDE DO MUNICÍPIO 107,60 KM ÔNIBUS						
145	9909902809 - JUN060VAMUNI/ SÃO FRANCISCO, FAZ. BARROS, FAZ. SÃO GONÇALO, 24,70 KM VAN	1	1	R\$ 7.216,75	MÊS	R\$ 7.216,75
DESCRIÇÃO: JUN060VAMUNI/ SÃO FRANCISCO, FAZ. BARROS, FAZ. SÃO GONÇALO, 24,70 KM VAN						
146	9909902810 - JUN061MPMUNI/ TERMINAL DE ÔNIBUS / CAMPOS DOS CAVALOS 34,60 KM MICRO-ÔNIBUS	1	1	R\$ 7.451,13	MÊS	R\$ 7.451,13
DESCRIÇÃO: JUN061MPMUNI/ TERMINAL DE ÔNIBUS / CAMPOS DOS CAVALOS 34,60 KM MICRO-ÔNIBUS						
147	9909902811 - JUN062VPMUNI/ TERMINAL DE ÔNIBUS / CAMPOS DOS CAVALOS 34,60 KM VAN	1	1	R\$ 7.299,20	MÊS	R\$ 7.299,20
DESCRIÇÃO: JUN062VPMUNI/ TERMINAL DE ÔNIBUS / CAMPOS DOS CAVALOS 34,60 KM VAN						
148	9909902812 - JUN063NPEST/ TERMINAL DE ÔNIBUS / CAMPOS DOS CAVALOS 29,60 KM VAN	1	1	R\$ 7.133,65	MÊS	R\$ 7.133,65
DESCRIÇÃO:						



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

JUN063NPEST/ TERMINAL DE ÔNIBUS / CAMPOS DOS CAVALOS 29,60 KM VAN						
149	9909902813 - JUN064MPMUNI/ TERMINAL DE ÔNIBUS / SÃO GONÇALO 51,40 KM VAN	1	1	R\$ 7.997,49	MÊS	R\$ 7.997,49
DESCRIÇÃO:						
JUN064MPMUNI/ TERMINAL DE ÔNIBUS / SÃO GONÇALO 51,40 KM VAN						
150	9909902814 - JUR001MAMUNI/ FAZENDA CURRAL VELHO / FAZ UMBUZEIRO/SEDE DO DISTRITO 27,20 KM VAN	1	1	R\$ 7.188,68	MÊS	R\$ 7.188,68
DESCRIÇÃO:						
JUR001MAMUNI/ FAZENDA CURRAL VELHO / FAZ UMBUZEIRO/SEDE DO DISTRITO 27,20 KM VAN						
151	9909902815 - JUR002NAMUNI/ FAZ. BAIXA VELHA/ FAZ. OLHO D'AGUA/ FAZ. FORTALEZA/SEDE DO DISTRITO 78,60 KM VAN	1	1	R\$ 9.536,77	MÊS	R\$ 9.536,77
DESCRIÇÃO:						
JUR002NAMUNI/ FAZ. BAIXA VELHA/ FAZ. OLHO D'AGUA/ FAZ. FORTALEZA/SEDE DO DISTRITO 78,60 KM VAN						
152	9909902816 - JUR003MAMUNI/ FAZ. OLHO DAGUINHA/ FAZ. OLHO D'AGUA/ FAZ. FORTALEZA/SEDE DO DISTRIT 55,80 KM VAN	1	1	R\$ 8.555,39	MÊS	R\$ 8.555,39
DESCRIÇÃO:						
JUR003MAMUNI/ FAZ. OLHO DAGUINHA/ FAZ. OLHO D'AGUA/ FAZ. FORTALEZA/SEDE DO DISTRIT 55,80 KM VAN						
153	9909902817 - JUR004NAEST/ FAZENDA BAIXA VERDE/FAZENDA CIPÓ/SEDE DO DISTRITO 29,00 KM VAN	1	1	R\$ 7.231,59	MÊS.	R\$ 7.231,59
DESCRIÇÃO:						
JUR004NAEST/ FAZENDA BAIXA VERDE/FAZENDA CIPÓ/SEDE DO DISTRITO 29,00 KM VAN						
154	13727 - JUR005VAMUNI /FAZ. CIPÓ/SEDE DO DISTRITO 26,80 KM VAN	1	1	R\$ 7.185,56	MÊS	R\$ 7.185,56
DESCRIÇÃO:						
JUR005VAMUNI /FAZ. CIPÓ/SEDE DO DISTRITO 26,80 KM VAN						
155	9909902818 - JUR006MAMUNI/ FAZ. BAIXA VERDE/SEDE DO DISTRITO 28,80 KM VAN	1	1	R\$ 7.222,38	MÊS	R\$ 7.222,38
DESCRIÇÃO:						
JUR006MAMUNI/ FAZ. BAIXA VERDE/SEDE DO DISTRITO 28,80 KM VAN						
156	9909902819 - JUR007VAMUNI/ FAZ. MANEL JOAQUIM/ ADUTORA DE CARAIBA METAIS/ CABOCLOS/CAIÇARINHA/POÇÕES/SEDE DO DISTRITO 85,80 KM MICRO-ÔNIBUS	1	1	R\$ 10.438,20	MÊS	R\$ 10.438,20



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DESCRIÇÃO:

JUR007VAMUNI/ FAZ. MANEL JOAQUIM/ ADUTORA DE CARAIBA METAIS/
CABOCLOS/CAIÇARINHA/POÇÕES/SEDE DO DISTRITO 85,80 KM MICRO-ÔNIBUS

157	9909902820 - JUR008MPMUNI/ TERMINAL DE ÔNIBUS JUAZEIRO/ CARNAÍBA/ JUREMAL/ MASSAROCA/ LAGOINHA/ POÇÕES 158,60 KM MICRO-ÔNIBUS	1	1	R\$ 13.865,99	MÊS	R\$ 13.865,99
-----	---	---	---	------------------	-----	---------------

DESCRIÇÃO:

JUR008MPMUNI/ TERMINAL DE ÔNIBUS JUAZEIRO/ CARNAÍBA/ JUREMAL/ MASSAROCA/
LAGOINHA/ POÇÕES 158,60 KM MICRO-ÔNIBUS

158	9909902821 - JUR009NPMUNI/ TERMINAL DE ÔNIBUS/JUREMAL 158,60 KM VAN	1	1	R\$ 12.241,20	MÊS	R\$ 12.241,20
-----	---	---	---	------------------	-----	---------------

DESCRIÇÃO:

JUR009NPMUNI/ TERMINAL DE ÔNIBUS/JUREMAL 158,60 KM VAN

159	9909902822 - JUR010IAMUNI/ FAZ. CACIMBA DE CIMA/JATOBÁ/ POÇO DE AREIA/ CABOCLO/ ADUTORA DAS CARAÍBAS/ POÇÕES/ FAZ. AURORA 82,00 KM MICRO-ÔNIBUS	1	1	R\$ 10.841,25	MÊS	R\$ 10.841,25
-----	---	---	---	------------------	-----	---------------

DESCRIÇÃO:

JUR010IAMUNI/ FAZ. CACIMBA DE CIMA/JATOBÁ/ POÇO DE AREIA/ CABOCLO/ ADUTORA DAS
CARAÍBAS/ POÇÕES/ FAZ. AURORA 82,00 KM MICRO-ÔNIBUS

160	9909902823 - JUR011IAMUNI/ FAZ. CANOA/ ÁGUA BRANCA/ LAGOA DO JACARÉ/LAGOA DO MEIO/ POÇA/ FAZ. CALDEIRÃO DO TIBÉRO/ MALHADA DA ONÇA/ FAZENDA BANGUÊ/ POÇÕES 58,00 KM MICRO-ÔNIBUS	1	1	R\$ 9.372,20	MÊS	R\$ 9.372,20
-----	--	---	---	-----------------	-----	--------------

DESCRIÇÃO:

JUR011IAMUNI/ FAZ. CANOA/ ÁGUA BRANCA/ LAGOA DO JACARÉ/LAGOA DO MEIO/ POÇA/
FAZ. CALDEIRÃO DO TIBÉRO/ MALHADA DA ONÇA/ FAZENDA BANGUÊ/ POÇÕES 58,00 KM
MICRO-ÔNIBUS

161	9909902824 - JUR012VAMUNI/ FAZ. JOÃO DE BARROS / SÍTIO ROCINHA/ SÍTIO MULUNGU/MALHADA DA ÁREIA/ ROÇA DE BAIXO/ SÃO DOMINGOS/SÃO FIDELIS/MORCEGO/ANGICO 89,20 KM VAN	1	1	R\$ 9.929,46	MÊS	R\$ 9.929,46
-----	---	---	---	-----------------	-----	--------------

DESCRIÇÃO:

JUR012VAMUNI/ FAZ. JOÃO DE BARROS / SÍTIO ROCINHA/ SÍTIO MULUNGU/MALHADA DA
ÁREIA/ ROÇA DE BAIXO/ SÃO DOMINGOS/SÃO FIDELIS/MORCEGO/ANGICO 89,20 KM VAN

162	9909902825 - JUR013NAEST/ FAZ. JOÃO DE BARROS / SÍTIO ROCINHA/ SÍTIO MULUNGU/MALHADA DA ÁREIA/ ROÇA DE BAIXO/ SÃO DOMINGOS/SÃO FIDELIS/MORCEGO/ANGICO 34,00 KM VAN	1	1	R\$ 7.569,57	MÊS	R\$ 7.569,57
-----	--	---	---	-----------------	-----	--------------



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DESCRIÇÃO: JUR013NAEST/ FAZ. JOÃO DE BARROS / SÍTIO ROCINHA/ SÍTIO MULUNGU/MALHADA DA ÁREIA/ ROÇA DE BAIXO/ SÃO DOMINGOS/SÃO FIDELIS/MORCEGO/ANGICO 34,00 KM VAN						
163	13730 - JUR014MAMUNI /SÍTIO ROCINHA/ SÍTIO MULUNGU/MALHADA DA AREIA/ ROÇA DE BAIXO/SÃO FIDELIS/ANGICO 67,60 KM MICRO-ÔNIBUS	1	1	R\$ 9.892,02	MÊS	R\$ 9.892,02
DESCRIÇÃO: JUR014MAMUNI /SÍTIO ROCINHA/ SÍTIO MULUNGU/MALHADA DA AREIA/ ROÇA DE BAIXO/SÃO FIDELIS/ANGICO 67,60 KM MICRO-ÔNIBUS						
164	9909902826 - JUR015MPMUNI /DTCS-UNEB/ANGICO 104,40 KM VAN	1	1	R\$ 9.872,51	MÊS	R\$ 9.872,51
DESCRIÇÃO: JUR015MPMUNI /DTCS-UNEB/ANGICO 104,40 KM VAN						
165	9909902827 - JUR016VAMUNI/ FAZ. JÚA/ LAGOA DO BOI/ANGICO 53,20 KM VAN	1	1	R\$ 8.323,29	MÊS	R\$ 8.323,29
DESCRIÇÃO: JUR016VAMUNI/ FAZ. JÚA/ LAGOA DO BOI/ANGICO 53,20 KM VAN						
166	9909902828 - JUR017MAMUNI /FAZ. SANTA ELENA ADUTORA/ ALTO DA QUEIMADA (OS TOTINHA)/ CIFRA/ JARAMATAIÁ/PEDRA GRANDE/ANGICO 63,00 KM VAN	1	1	R\$ 8.865,30	MÊS	R\$ 8.865,30
DESCRIÇÃO: JUR017MAMUNI /FAZ. SANTA ELENA ADUTORA/ ALTO DA QUEIMADA (OS TOTINHA)/ CIFRA/ JARAMATAIÁ/PEDRA GRANDE/ANGICO 63,00 KM VAN						
167	9909902829 - JUR018NAEST /FAZ. SANTA ELENA ADUTORA/ ALTO DA QUEIMADA (OS TOTINHA)/ CIFRA/ JARAMATAIÁ/PEDRA GRANDE/ANGICO 61,80 KM VAN	1	1	R\$ 8.813,65	MÊS	R\$ 8.813,65
DESCRIÇÃO: JUR018NAEST /FAZ. SANTA ELENA ADUTORA/ ALTO DA QUEIMADA (OS TOTINHA)/ CIFRA/ JARAMATAIÁ/PEDRA GRANDE/ANGICO 61,80 KM VAN						
168	13732 - JUR019NAEST/ JURAMENTO, LAGOA DA JOANINHA, SALINA I, SALINA II, PEDRA DA ONÇA/ANGICO 55,80 KM VAN	1	1	R\$ 8.555,39	MÊS	R\$ 8.555,39
DESCRIÇÃO: JUR019NAEST/ JURAMENTO, LAGOA DA JOANINHA, SALINA I, SALINA II, PEDRA DA ONÇA/ANGICO 55,80 KM VAN						
169	13733 - JUR020NAEST /QUINTO, LAGOA DO BOI, FAZ. JUÁ/ANGICO 88,20 KM VAN	1	1	R\$ 9.705,63	MÊS	R\$ 9.705,63

Handwritten signature and initials



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DESCRIÇÃO:

JUR020NAEST /QUINTO, LAGOA DO BOI, FAZ. JUÁ/ANGICO 88,20 KM VAN

170	9909902830 - JUR021VAMUNI /PEDRA DA ONÇA/LAGOA DAS PEDRAS DOS GRILOS/ROÇA GRANDE/PAU PRETO/FRADE/SÍTIO SÃO FRANCISCO/LAGOA DO BOI/JUVENAL/ANGICO 38,20 KM VAN	1	1	R\$ 7.797,83	MÊS	R\$ 7.797,83
-----	---	---	---	-----------------	-----	--------------

DESCRIÇÃO:

JUR021VAMUNI /PEDRA DA ONÇA/LAGOA DAS PEDRAS DOS GRILOS/ROÇA GRANDE/PAU PRETO/FRADE/SÍTIO SÃO FRANCISCO/LAGOA DO BOI/JUVENAL/ANGICO 38,20 KM VAN

171	9909902831 - JUR022MAMUNI/ POÇO GRANDE/ADUTORA/LAGOA DOS PORCOS / SERRA GRANDE/SAQUINHO/ANGICO 50,00 KM VAN	1	1	R\$ 8.305,74	MÊS	R\$ 8.305,74
-----	---	---	---	-----------------	-----	--------------

DESCRIÇÃO:

JUR022MAMUNI/ POÇO GRANDE/ADUTORA/LAGOA DOS PORCOS / SERRA GRANDE/SAQUINHO/ANGICO 50,00 KM VAN

172	9909902832 - JUR023NAEST/ POÇO GRANDE/ADUTORA/POÇO DO ANGICO/LAGOA DOS PORCOS / SERRA GRANDE/SAQUINHO/ANGICO 42,60 KM VAN	1	1	R\$ 7.987,22	MÊS	R\$ 7.987,22
-----	---	---	---	-----------------	-----	--------------

DESCRIÇÃO:

JUR023NAEST/ POÇO GRANDE/ADUTORA/POÇO DO ANGICO/LAGOA DOS PORCOS / SERRA GRANDE/SAQUINHO/ANGICO 42,60 KM VAN

173	9909902833 - JUR024MAMUNI /LAGOA DAS PEDRAS DOS FUNDEIROS/LAGOA DAS PEDRAS DE BAIXO/LAGOA DO JOANINHA/SALINAS I,II/JURAMENTO/LAGOA MANDACARÚ / JACOBINA/ANGICO 57,40 KM VAN	1	1	R\$ 8.624,26	MÊS	R\$ 8.624,26
-----	---	---	---	-----------------	-----	--------------

DESCRIÇÃO:

JUR024MAMUNI /LAGOA DAS PEDRAS DOS FUNDEIROS/LAGOA DAS PEDRAS DE BAIXO/LAGOA DO JOANINHA/SALINAS I,II/JURAMENTO/LAGOA MANDACARÚ / JACOBINA/ANGICO 57,40 KM VAN

174	9909902834 - JUR025VAMUNI /BARBEIRO/LAGOA DAS PEDRAS DOS FUNDEIROS/LAGOA DA PEDRA DE BAIXO/LAGOA JOANINHA/SALINAS I,II/LAGOA MANDACARÚ/JACOBINA/ANGICO 50,80 KM VAN	1	1	R\$ 8.340,18	MÊS	R\$ 8.340,18
-----	---	---	---	-----------------	-----	--------------

DESCRIÇÃO:

JUR025VAMUNI /BARBEIRO/LAGOA DAS PEDRAS DOS FUNDEIROS/LAGOA DA PEDRA DE BAIXO/LAGOA JOANINHA/SALINAS I,II/LAGOA MANDACARÚ/JACOBINA/ANGICO 50,80 KM VAN

175	9909902835 - JUR026VAMUNI/ ALTOS DAS QUEIMADAS/ADUTORA/SANTA HELENA/3 MORRINHOS/ CIFRA/ TANQUINHO/ PEDRA	1	1	R\$ 10.113,55	MÊS	R\$ 10.113,55
-----	--	---	---	------------------	-----	---------------



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	GRANDE/PORCOS/UMBUZEIRO/ANGICO /92,00 KM VAN						
DESCRIÇÃO: JUR026VAMUNI/ ALTOS DAS QUEIMADAS/ADUTORA/SANTA HELENA/3 MORRINHOS/ CIFRA/ TANQUINHO/ PEDRA GRANDE/PORCOS/UMBUZEIRO/ANGICO /92,00 KM VAN							
176	9909902836 - JUR027MAMUNI/ PAU PRETO/FRADE/LAGOA DO BOI/LAGOA DAS PEDRAS DOS GRILOS/JUVENAL/ANGICO 72,00 KM VAN	1	1	R\$ 9.223,88	MÊS	R\$ 9.223,88	
DESCRIÇÃO: JUR027MAMUNI/ PAU PRETO/FRADE/LAGOA DO BOI/LAGOA DAS PEDRAS DOS GRILOS/JUVENAL/ANGICO 72,00 KM VAN							
177	9909902837 - JUR028NAEST /LAGOA DAS PEDRAS DOS GRILOS, LAGOA DO MANDACARU, ROÇA GRANDE, PAU PRETO, FRADE, TOME, CAMPO GRANDE, JUVENAL/ANGICO 42,00 KM VAN	1	1	R\$ 7.886,60	MÊS	R\$ 7.886,60	
DESCRIÇÃO: JUR028NAEST /LAGOA DAS PEDRAS DOS GRILOS, LAGOA DO MANDACARU, ROÇA GRANDE, PAU PRETO, FRADE, TOME, CAMPO GRANDE, JUVENAL/ANGICO 42,00 KM VAN							
178	9909902839 - MAD002VAMUNI/ FAZ. QUIPÁ / FAZ. DE WANDA, FAZENDA DE JULHO, MARIAD, SPECIAL FRUIT, MANDACARU II 23,00 KM ÔNIBUS	1	1	R\$ 8.347,49	MÊS	R\$ 8.347,49	
DESCRIÇÃO: MAD002VAMUNI/ FAZ. QUIPÁ / FAZ. DE WANDA, FAZENDA DE JULHO, MARIAD, SPECIAL FRUIT, MANDACARU II 23,00 KM ÔNIBUS							
179	13739 - MAD003MPMUNI/ TERMINAL DE ÔNIBUS/SOTE/UBS NOVO ENCONTRO/ SUPERMERCADO BOM PREÇO/ MANDACARU I 33,60 KM MICRO-ÔNIBUS	1	1	R\$ 7.498,12	MÊS	R\$ 7.498,12	
DESCRIÇÃO: MAD003MPMUNI/ TERMINAL DE ÔNIBUS/SOTE/UBS NOVO ENCONTRO/ SUPERMERCADO BOM PREÇO/ MANDACARU I 33,60 KM MICRO-ÔNIBUS							
180	13741 - MAD004VPMUNI /TERMINAL DE ÔNIBUS/SOTE/UBS NOVO ENCONTRO/ SUPERMERCADO BOM PREÇO/ MANDACARU I 33,60 KM MICRO-ÔNIBUS	1	1	R\$ 7.498,12	MÊS	R\$ 7.498,12	
DESCRIÇÃO: MAD004VPMUNI /TERMINAL DE ÔNIBUS/SOTE/UBS NOVO ENCONTRO/ SUPERMERCADO BOM PREÇO/ MANDACARU I 33,60 KM MICRO-ÔNIBUS							
181	13742 - MAD005MAMUNI/ LOTE DE MAZINHO/LOTE DE ADOLFO/ LOTE DE ZÉ CARVALHO/ LOTE DE UENDA/ MANDACARU II 14,46 KM VAN	1	1	R\$ 6.775,99	MÊS	R\$ 6.775,99	
DESCRIÇÃO:							



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MAD005MAMUNI/ LOTE DE MAZINHO/LOTE DE ADOLFO/ LOTE DE ZÉ CARVALHO/ LOTE DE UENDA/ MANDACARU II 14,46 KM VAN						
182	9909902840 - MAD006VAMUNI/ LOTE DE MAZINHO/LOTE DE ADOLFO/ LOTE DE ZÉ CARVALHO/ LOTE DE UENDA/ MANDACARU II 14,46 KM VAN	1	1	R\$ 6.775,99	MÊS	R\$ 6.775,99
DESCRIÇÃO:						
MAD006VAMUNI/ LOTE DE MAZINHO/LOTE DE ADOLFO/ LOTE DE ZÉ CARVALHO/ LOTE DE UENDA/ MANDACARU II 14,46 KM VAN						
183	9909902841 - MAD007MAMUNI/ CONTORNO DO BUQUEIRÃO/JANDIRÁ/MARIA DA PAZ/ VILA NOVA/MANDACARU 7,70 KM ÔNIBUS	1	1	R\$ 6.717,70	MÊS	R\$ 6.717,70
DESCRIÇÃO:						
MAD007MAMUNI/ CONTORNO DO BUQUEIRÃO/JANDIRÁ/MARIA DA PAZ/ VILA NOVA/MANDACARU 7,70 KM ÔNIBUS						
184	9909902842 - MAD008VAMUNI/ VILÃO SÃO FRANCISCO/ CALDEIRÃOZINHO, SEU TOINHO, BOQUEIRÃO, JANDIRA, DA PAZ, VILA NOVA, MANDACARU, MARIAD, SPECIAL FRUIT, ENTRADA DO QUIPÁ, FAZENDA DE JULHO, DONA WANDA, QUIPÁ 42,12 KM ONIBUS	1	1	R\$ 10.238,79	MÊS	R\$ 10.238,79
DESCRIÇÃO:						
MAD008VAMUNI/ VILÃO SÃO FRANCISCO/ CALDEIRÃOZINHO, SEU TOINHO, BOQUEIRÃO, JANDIRA, DA PAZ, VILA NOVA, MANDACARU, MARIAD, SPECIAL FRUIT, ENTRADA DO QUIPÁ, FAZENDA DE JULHO, DONA WANDA, QUIPÁ 42,12 KM ONIBUS						
185	9909902843 - MAD009VAMUNI/ VILÃO SÃO FRANCISCO/ CALDEIRÃOZINHO, SEU TOINHO, BOQUEIRÃO, JANDIRA, DA PAZ, VILA NOVA, MANDACARU, MARIAD, SPECIAL FRUIT, ENTRADA DO QUIPÁ, FAZENDA DE JULHO, DONA WANDA, QUIPÁ 42,12 KM MICRO-ÔNIBUS	1	1	R\$ 8.102,69	MÊS	R\$ 8.102,69
DESCRIÇÃO:						
MAD009VAMUNI/ VILÃO SÃO FRANCISCO/ CALDEIRÃOZINHO, SEU TOINHO, BOQUEIRÃO, JANDIRA, DA PAZ, VILA NOVA, MANDACARU, MARIAD, SPECIAL FRUIT, ENTRADA DO QUIPÁ, FAZENDA DE JULHO, DONA WANDA, QUIPÁ 42,12 KM MICRO-ÔNIBUS						
186	9909902844 - MAN001MAEST/ MANIÇOBA/ VILA SÃO FRANCISCO/ ÁREIAS/SEDE DO MUNICÍPIO 68,80 KM MICRO-ÔNIBUS	1	1	R\$ 9.061,44	MÊS	R\$ 9.061,44
DESCRIÇÃO:						
MAN001MAEST/ MANIÇOBA/ VILA SÃO FRANCISCO/ ÁREIAS/SEDE DO MUNICÍPIO 68,80 KM MICRO-ÔNIBUS						
187	9909902845 - MAN002VAMUNI /FAZENDA MARIAD, FAZENDA QUIPÁ, MANDACARU II, VILA MARIA DA PAZ, BOQUEIRÃO, VILA SÃO FRANCISCO, VILA ESTRELA, LAGOA VERDE, BEIRA RIO, FAZENDA LAGOINHA, VILA SANTA INES,	1	1	R\$ 7.509,71	MÊS	R\$ 7.509,71



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

NH1 30,60 KM MICRO-ÔNIBUS						
DESCRIÇÃO: MAN002VAMUNI /FAZENDA MARIAD, FAZENDA QUIPÁ, MANDACARU II, VILA MARIA DA PAZ, BOQUEIRÃO, VILA SÃO FRANCISCO, VILA ESTRELA, LAGOA VERDE, BEIRA RIO, FAZENDA LAGOINHA, VILA SANTA INES, NH1 30,60 KM MICRO-ÔNIBUS						
188	9909902846 - MAN003NAEST/ FAZ. QUIPÁ /FAZ. MARIAD/ VILA SÃO FRANCISCO/ VILA ESTRELA/MULUNGU/ NH1 30,60 KM MICRO-ÔNIBUS	1	1	R\$ 7.282,57	MÊS	R\$ 7.282,57
DESCRIÇÃO: MAN003NAEST/ FAZ. QUIPÁ /FAZ. MARIAD/ VILA SÃO FRANCISCO/ VILA ESTRELA/MULUNGU/ NH1 30,60 KM MICRO-ÔNIBUS						
189	2301000004 - MAN004MAMUNI /LOTE 137 (LOTE DE AFONSO) /LOTE 64/LOTE 125/LOTE 1 /LOTE DE SEU MANEL)/LOTE 58 (CASSIANO) /CANAL 240 LOTE 615/ LOTE 42 (VIEIRA)/ LOTE 67 (ANTONIO LOPES)/ LOTE 211 (MANOEL DAS CARROÇA)/ LOTE EDUARDO BORGES (SAL)/ LOTE 615 (PENTECOSTE)/ LOTE 611 (JEAN LUCK)/ LOTE 210 (SERROTE)/ LOTE 608 (RAIMUNDO ANTONIO) (LOTE RAIMUNDO DE LINO)/SEDE DO DISTRITO DE MANIÇOBA / VILA SANTA INÊS /50,60 KM /MICRO-ÔNIBUS.	1	1	R\$ 8.740,41	MÊS	R\$ 8.740,41
DESCRIÇÃO: MAN004MAMUNI /LOTE 137 (LOTE DE AFONSO) /LOTE 64/LOTE 125/LOTE 1 /LOTE DE SEU MANEL)/LOTE 58 (CASSIANO) /CANAL 240 LOTE 615/ LOTE 42 (VIEIRA)/ LOTE 67 (ANTONIO LOPES)/ LOTE 211 (MANOEL DAS CARROÇA)/ LOTE EDUARDO BORGES (SAL)/ LOTE 615 (PENTECOSTE)/ LOTE 611 (JEAN LUCK)/ LOTE 210 (SERROTE)/ LOTE 608 (RAIMUNDO ANTONIO) (LOTE RAIMUNDO DE LINO)/SEDE DO DISTRITO DE MANIÇOBA / VILA SANTA INÊS /50,60 KM /MICRO-ÔNIBUS.						
190	2301000005 - MAN005VAMUNI/LOTE 13/LOTE 27/ LOTE DONA JOVITA/LOTE115/LOTE DE DELICE/LOTE 42/ LOTE 179 (BOSCO MOTA)/ LOTE 213 DE HERMINIO/SEDE DO DISTRITO DE MANIÇOBA / VILA SANTA INÊS/ 50,00 KM/ MICRO-ÔNIBUS	1	1	R\$ 8.630,23	MÊS	R\$ 8.630,23
DESCRIÇÃO: MAN005VAMUNI/LOTE 13/LOTE 27/ LOTE DONA JOVITA/LOTE115/LOTE DE DELICE/LOTE 42/ LOTE 179 (BOSCO MOTA)/ LOTE 213 DE HERMINIO/SEDE DO DISTRITO DE MANIÇOBA / VILA SANTA INÊS/ 50,00 KM/ MICRO-ÔNIBUS						
191	2301000006 - MAN006NAMUNI/LOTE 13/LOTE 27/ LOTE DONA JOVITA/LOTE115/LOTE DE DELICE/LOTE 42/ LOTE 179 (BOSCO MOTA)/SEDE DO DISTRITO DE MANIÇOBA / VILA SANTA INÊS/ 54,60 KM/VAN	1	1	R\$ 8.388,32	MÊS	R\$ 8.388,32
DESCRIÇÃO: MAN006NAMUNI/LOTE 13/LOTE 27/ LOTE DONA JOVITA/LOTE115/LOTE DE DELICE/LOTE 42/						



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

LOTE 179 (BOSCO MOTA)/SEDE DO DISTRITO DE MANIÇOBA / VILA SANTA INÊS/ 54,60 KM/VAN						
192	2301000007 - MAN007MAEST/MANIÇOBA/AREIAS/68,80 KM/ÔNIBUS	1	1	R\$ 12.029,33	MÊS	R\$ 12.029,33
DESCRIÇÃO: MAN007MAEST/MANIÇOBA/AREIAS/68,80 KM/ÔNIBUS						
193	2301000008 - MAN008VAEST/MANIÇOBA/AREIAS/121,00 KM/ÔNIBUS	1	1	R\$ 17.474,26	MÊS	R\$ 17.474,26
DESCRIÇÃO: MAN008VAEST/MANIÇOBA/AREIAS/121,00 KM/ÔNIBUS						
194	2301000009 - MAN009MPMUNI/ TERMINAL DE ONIBUS/ TRAVESSA DA MARAVILHA/ CESTA DO POVO/ RAPPART/ GINÁSIO ALUIO VIANA/ MERCADINHO BOM PREÇO/ UNEB-DTCS/ TABULEIRO/ QUIPÁ/ MANDACARU II/ BOQUEIRÃO/ MULUNGU/ CAMPOS/LAGOA DA PEDRA/ 88,80 KM /MICRO-ÔNIBUS	1	1	R\$ 10.306,27	MÊS	R\$ 10.306,27
DESCRIÇÃO: MAN009MPMUNI/ TERMINAL DE ONIBUS/ TRAVESSA DA MARAVILHA/ CESTA DO POVO/ RAPPART/ GINÁSIO ALUIO VIANA/ MERCADINHO BOM PREÇO/ UNEB-DTCS/ TABULEIRO/ QUIPÁ/ MANDACARU II/ BOQUEIRÃO/ MULUNGU/ CAMPOS/LAGOA DA PEDRA/ 88,80 KM /MICRO-ÔNIBUS						
195	2301000010 - MAN010VPMUNI/ TERMINAL DE ONIBUS/ TRAVESSA DA MARAVILHA/ CESTA DO POVO/ RAPPART/ GINÁSIO ALUIO VIANA/ MERCADINHO BOM PREÇO/ UNEB-DTCS/ TABULEIRO/ QUIPÁ/ MANDACARU II/ BOQUEIRÃO/ MULUNGU/ CAMPOS/LAGOA DA PEDRA/ 88,80 KM/ MICRO-ÔNIBUS	1	1	R\$ 10.306,27	MÊS	R\$ 10.306,27
DESCRIÇÃO: MAN010VPMUNI/ TERMINAL DE ONIBUS/ TRAVESSA DA MARAVILHA/ CESTA DO POVO/ RAPPART/ GINÁSIO ALUIO VIANA/ MERCADINHO BOM PREÇO/ UNEB-DTCS/ TABULEIRO/ QUIPÁ/ MANDACARU II/ BOQUEIRÃO/ MULUNGU/ CAMPOS/LAGOA DA PEDRA/ 88,80 KM/ MICRO-ÔNIBUS						
196	2301000011 - MAN011MAEST - V1/ CONCHAS/POVOADO DE JATOBÁ/NH1/SEDE/ 84,80 KM/ ÔNIBUS	1	1	R\$ 13.465,30	MÊS	R\$ 13.465,30
DESCRIÇÃO: MAN011MAEST - V1/ CONCHAS/POVOADO DE JATOBÁ/NH1/SEDE/ 84,80 KM/ ÔNIBUS						
197	2301000012 - MAN012VAEST/ CONCHAS/POVOADO DE JATOBÁ/NH1/SEDE/ 89,60 KM /VAN	1	1	R\$ 9.120,25	MÊS	R\$ 9.120,25
DESCRIÇÃO: MAN012VAEST/ CONCHAS/POVOADO DE JATOBÁ/NH1/SEDE/ 89,60 KM /VAN						



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

198	2301000013 - MAN013VAMUNI/ FAZ. MAETA(MANIÇOBA VELHA)/ FAZ. XAVIER/ ZÉ DE BARTO/POVOADO DE JATOBÁ/LOTES/NH2/ 60,38 KM/ ÔNIBUS	1	1	R\$ 12.322,50	MÊS	R\$ 12.322,50
DESCRIÇÃO: MAN013VAMUNI/ FAZ. MAETA(MANIÇOBA VELHA)/ FAZ. XAVIER/ ZÉ DE BARTO/POVOADO DE JATOBÁ/LOTES/NH2/ 60,38 KM/ ÔNIBUS						
199	2301000014 - MAN014VAMUNI/ VILAS DAS CASINHAS(MINHA CASA MINHA VIDA)/JUREMA VERMELHA/FAZ.TERU/POVOADO DE JATOBÁ/NH2/ 66,40 KM/ ÔNIBUS	1	1	R\$ 12.530,55	MÊS	R\$ 12.530,55
DESCRIÇÃO: MAN014VAMUNI/ VILAS DAS CASINHAS(MINHA CASA MINHA VIDA)/JUREMA VERMELHA/FAZ.TERU/POVOADO DE JATOBÁ/NH2/ 66,40 KM/ ÔNIBUS						
200	2301000015 - MAN015NAMUNI / S CASINHAS/JUREMA VERMELHA/FAZ.TERU/ CACHUEIRINHA/ CONCHAS/POVOADO DE JATOBÁ/LOTE BERGE MUDAS/NH2/ 50,00 KM/ VAN	1	1	R\$ 8.079,47	MÊS	R\$ 8.079,47
DESCRIÇÃO: MAN015NAMUNI / S CASINHAS/JUREMA VERMELHA/FAZ.TERU/ CACHUEIRINHA/ CONCHAS/POVOADO DE JATOBÁ/LOTE BERGE MUDAS/NH2/ 50,00 KM/ VAN						
201	2301000016 - MAN016MPMUNI/ UPA/CASTELO BRANCO/ALTO DO CRUZEIRO/TERMINAL/CESTA DO POVO/SOTE/MERCADINHO BOM PREÇO/TABULEIRO/VILA SANTA INÊS/NH1/NH2/ 87,20 KM/ ÔNIBUS	1	1	R\$ 13.647,33	MÊS	R\$ 13.647,33
DESCRIÇÃO: MAN016MPMUNI/ UPA/CASTELO BRANCO/ALTO DO CRUZEIRO/TERMINAL/CESTA DO POVO/SOTE/MERCADINHO BOM PREÇO/TABULEIRO/VILA SANTA INÊS/NH1/NH2/ 87,20 KM/ ÔNIBUS						
202	2301000017 - MAN017VPMUNI/ UPA/CASTELO BRANCO/ALTO DO CRUZEIRO/TERMINAL/CESTA DO POVO/SOTE/MERCADINHO BOM PREÇO/TABULEIRO/VILA SANTA INÊS/NH1/NH2/ 87,20 KM/ ÔNIBUS	1	1	R\$ 13.647,33	MÊS	R\$ 13.647,33
DESCRIÇÃO: MAN017VPMUNI/ UPA/CASTELO BRANCO/ALTO DO CRUZEIRO/TERMINAL/CESTA DO POVO/SOTE/MERCADINHO BOM PREÇO/TABULEIRO/VILA SANTA INÊS/NH1/NH2/ 87,20 KM/ ÔNIBUS						
203	2301000018 - MAN018NPMUNI/ UPA/CASTELO BRANCO/ALTO DO CRUZEIRO/TERMINAL/CESTA DO POVO/SOTE/MERCADINHO BOM PREÇO/TABULEIRO/VILA SANTA INÊS/NH1/NH2/ 87,20 KM/ MICRO-ÔNIBUS	1	1	R\$ 9.927,80	MÊS	R\$ 9.927,80
DESCRIÇÃO:						

A-1



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MAN018NPMUNI/ UPA/CASTELO BRANCO/ALTO DO CRUZEIRO/TERMINAL/CESTA DO POVO/SOTE/MERCADINHO BOM PREÇO/TABULEIRO/VILA SANTA INÊS/NH1/NH2/ 87,20 KM/ MICRO-ÔNIBUS						
204	2301000019 - MAN019MAMUNI - V1/ CACHOEIRINHA/CONCHAS/UBS JATOBÁ/LOTES/BERG MUDAS/NH2/ 36,60 KM ÔNIBUS	1	1	R\$ 9.339,22	MÊS	R\$ 9.339,22
DESCRIÇÃO: MAN019MAMUNI - V1/ CACHOEIRINHA/CONCHAS/UBS JATOBÁ/LOTES/BERG MUDAS/NH2/ 36,60 KM ÔNIBUS						
205	2301000020 - MAN019MAMUNI - V2/ CACHOEIRINHA/CONCHAS/UBS JATOBÁ/LOTES/BERG MUDAS/NH2 36,60 KM/ ÔNIBUS.	1	1	R\$ 9.339,22	MÊS	R\$ 9.339,22
DESCRIÇÃO: MAN019MAMUNI - V2/ CACHOEIRINHA/CONCHAS/UBS JATOBÁ/LOTES/BERG MUDAS/NH2 36,60 KM/ ÔNIBUS.						
206	13729 - MAN020MAMUNI/ CACHOEIRINHA/ CONCHAS/ JAZIDINHA/ JATOBÁ/ BERG MUDAS/VILA SANTA INES/ NH1/ 22,60 KM / MICRO-ÔNIBUS.	1	1	R\$ 6.886,11	MÊS	R\$ 6.886,11
DESCRIÇÃO: MAN020MAMUNI/ CACHOEIRINHA/ CONCHAS/ JAZIDINHA/ JATOBÁ/ BERG MUDAS/VILA SANTA INES/ NH1/ 22,60 KM / MICRO-ÔNIBUS.						
207	2301000021 - MAN021MAMUNI LAGOA DA CABRA/ SÍTIO ZÉ DE ZEFA/ MANOEL DA CARNE/ ROÇA DE TATU/ LAGOA GRANDE/ FAZENDA CHUPILA/ SILVIO MEDEIROS/ JUVENAL/ FAZENDA DR. GILDO/ CHAPADÃO/ VILA MADALENA/ JAZIDA 7/ 81,20KM / VAN.	1	1	R\$ 9.648,68	MÊS	R\$ 9.648,68
DESCRIÇÃO: MAN021MAMUNI LAGOA DA CABRA/ SÍTIO ZÉ DE ZEFA/ MANOEL DA CARNE/ ROÇA DE TATU/ LAGOA GRANDE/ FAZENDA CHUPILA/ SILVIO MEDEIROS/ JUVENAL/ FAZENDA DR. GILDO/ CHAPADÃO/ VILA MADALENA/ JAZIDA 7/ 81,20KM / VAN.						
208	13735 - MAN022VAMUNI/ FAZENDA CHUPILA/ SILVIO MEDEIROS/ CHAPADÃO/ VILA MADALENA/ JAZIDA 7/ 107,00 KM/ VAN.	1	1	R\$ 10.759,19	MÊS	R\$ 10.759,19
DESCRIÇÃO: MAN022VAMUNI/ FAZENDA CHUPILA/ SILVIO MEDEIROS/ CHAPADÃO/ VILA MADALENA/ JAZIDA 7/ 107,00 KM/ VAN.						
209	2301000027 - MAN023NAMISTO/ SÍTIO VIDA (RIACHO DE MASSAROCA)/ ASSENTAMENTO FONTE VIVA/LAGOA DA PEDRA/ 57,60 KM /MICRO-ÔNIBUS.	1	1	R\$ 8.534,09	MÊS	R\$ 8.534,09
DESCRIÇÃO:						



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MAN023NAMISTO/ SÍTIO VIDA (RIACHO DE MASSAROCA)/ ASSENTAMENTO FONTE VIVA/LAGOA DA PEDRA/ 57,60 KM /MICRO-ÔNIBUS.						
210	2301000025 - MAN024NAMUNI/ SÍTIO VIDA (RIACHO DE MASSAROCA)/ ASSENTAMENTO FONTE VIVA/LAGOA DA PEDRA/ 57,60 KM/ VAN.	1	1	R\$ 8.060,73	MÊS	R\$ 8.060,73
DESCRIÇÃO: MAN024NAMUNI/ SÍTIO VIDA (RIACHO DE MASSAROCA)/ ASSENTAMENTO FONTE VIVA/LAGOA DA PEDRA/ 57,60 KM/ VAN.						
211	2301000030 - MAN025VAEST/ ASSENTAMENTO FONTE VIVA/CAMPOS/LAGOA DA PEDRA/NHI/ VILA SANTA INES / 45,60 KM /VAN.	1	1	R\$ 7.663,41	MÊS	R\$ 7.663,41
DESCRIÇÃO: MAN025VAEST/ ASSENTAMENTO FONTE VIVA/CAMPOS/LAGOA DA PEDRA/NHI/ VILA SANTA INES / 45,60 KM /VAN.						
212	2301000031 - MAN026VAMUNI/ ASSENTAMENTO FONTE VIVA/CAMPOS/LAGOA DA PEDRA/NHI/ VILA SANTA INES/ 45,60 KM /ÔNIBUS.	1	1	R\$ 10.559,05	MÊS	R\$ 10.559,05
DESCRIÇÃO: MAN026VAMUNI/ ASSENTAMENTO FONTE VIVA/CAMPOS/LAGOA DA PEDRA/NHI/ VILA SANTA INES/ 45,60 KM /ÔNIBUS.						
213	2301000032 - MAN027VAEST /LOTE DE SEU ARTHUR/CAMPOS/LOTES TRIPA/LAGOA DA PEDRA/NHI/ VILA SANTA INES/ 45,6KM /VAN.	1	1	R\$ 7.663,41	MÊS	R\$ 7.663,41
DESCRIÇÃO: MAN027VAEST /LOTE DE SEU ARTHUR/CAMPOS/LOTES TRIPA/LAGOA DA PEDRA/NHI/ VILA SANTA INES/ 45,6KM /VAN.						
214	13736 - MAN028VAMUNI/ LOTE DE SEU ARTHUR/CAMPOS/LOTES TRIPA/LAGOA DA PEDRA/NHI/ VILA SANTA INES/ 45,60 KM/ ÔNIBUS.	1	1	R\$ 9.989,23	MÊS	R\$ 9.989,23
DESCRIÇÃO: MAN028VAMUNI/ LOTE DE SEU ARTHUR/CAMPOS/LOTES TRIPA/LAGOA DA PEDRA/NHI/ VILA SANTA INES/ 45,60 KM/ ÔNIBUS.						
215	2301000033 - MAN029VAEST/ RIACHO DA MASSAROCA/TABULEIRO DA SERRA/CAMPOS/LAGOA DA PEDRA/NHI/ VILA SANTA INES/ 44,60 KM /VAN.	1	1	R\$ 7.630,30	MÊS	R\$ 7.630,30
DESCRIÇÃO: MAN029VAEST/ RIACHO DA MASSAROCA/TABULEIRO DA SERRA/CAMPOS/LAGOA DA PEDRA/NHI/ VILA SANTA INES/ 44,60 KM /VAN.						
216	2301000034 - MAN030VAMUNI/ RIACHO DA MASSAROCA/TABULEIRO DA SERRA/CAMPOS/LAGOA DA	1	1	R\$ 7.921,98	MÊS	R\$ 7.921,98



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	PEDRA/NHI/ VILA SANTA INES/ 44,60 KM /MICRO-ÔNIBUS.						
DESCRIÇÃO:							
MAN030VAMUNI/ RIACHO DA MASSAROCA/TABULEIRO DA SERRA/CAMPOS/LAGOA DA PEDRA/NHI/ VILA SANTA INES/ 44,60 KM /MICRO-ÔNIBUS.							
217	2301000035 - MAN031VAEST/ RIACHO DA MASSAROCA/TABULEIRO DA SERRA/CAMPOS/LAGOA DA PEDRA/NHI/ VILA SANTA INES/ 45,60 KM /VAN.	1	1	R\$ 7.663,41	MÊS	R\$ 7.663,41	
DESCRIÇÃO:							
MAN031VAEST/ RIACHO DA MASSAROCA/TABULEIRO DA SERRA/CAMPOS/LAGOA DA PEDRA/NHI/ VILA SANTA INES/ 45,60 KM /VAN.							
218	2301000037 - MAN032MAMUNI - V2/ LAGOA GRANDE/JAZIDA 7/LOTES/NH2/ 43,60 KM /ÔNIBUS	1	1	R\$ 10.963,55	MÊS	R\$ 10.963,55	
DESCRIÇÃO:							
MAN032MAMUNI - V2/ LAGOA GRANDE/JAZIDA 7/LOTES/NH2/ 43,60 KM /ÔNIBUS							
219	13740 - MAN033VAEST/ LAGOA DA CABRA/LAGOA GRANDE/ JAZIDA 7/NH2/NH1/VILA SANTA INES/ 86,80 KM/ VAN.	1	1	R\$ 9.770,53	MÊS	R\$ 9.770,53	
DESCRIÇÃO:							
MAN033VAEST/ LAGOA DA CABRA/LAGOA GRANDE/ JAZIDA 7/NH2/NH1/VILA SANTA INES/ 86,80 KM/ VAN.							
220	2301000039 - MAN034VAMUNI/ LAGOA DA CABRA/LAGOA GRANDE/ JAZIDA 7/NH2/NH1/VILA SANTA INES/ 86,80 KM VAN.	1	1	R\$ 9.770,53	MÊS	R\$ 9.770,53	
DESCRIÇÃO:							
MAN034VAMUNI/ LAGOA DA CABRA/LAGOA GRANDE/ JAZIDA 7/NH2/NH1/VILA SANTA INES/ 86,80 KM VAN.							
221	2301000040 - MAN035MAMUNI - V1/ LAGOA GRANDE/JAZIDA 7/LOTES/NH2/ 43,60 KM /ÔNIBUS.	1	1	R\$ 10.963,55	MÊS	R\$ 10.963,55	
DESCRIÇÃO:							
MAN035MAMUNI - V1/ LAGOA GRANDE/JAZIDA 7/LOTES/NH2/ 43,60 KM /ÔNIBUS.							
222	2301000041 - MAN036VAMISTO/ CHAPADÃO/JAZIDA 7/EBRAS/NH2/NH1/ 37,60 KM /VAN.	1	1	R\$ 7.652,81	MÊS	R\$ 7.652,81	
DESCRIÇÃO:							
MAN036VAMISTO/ CHAPADÃO/JAZIDA 7/EBRAS/NH2/NH1/ 37,60 KM /VAN.							
223	2301000042 - MAN037MAMUNI/ VILA SÃO FRANCISCO/ BOQUEIRÃO/ MASSAPE/ CALDEIRÃOZINHO/ NATIVA/ BOQUEIRÃO/ 23,80 KM /MICRO-ÔNIBUS.	1	1	R\$ 7.084,72	MÊS	R\$ 7.084,72	

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DESCRIÇÃO: MAN037MAMUNI/ VILA SÃO FRANCISCO/ BOQUEIRÃO/ MASSAPE/ CALDEIRÃOZINHO/ NATIVA/ BOQUEIRÃO/ 23,80 KM /MICRO-ÔNIBUS.						
224	2301000043 - MAN038VAMUNI/ FAZ. TOMÉ/ROÇA DUI DO COCO/ ROÇA DE BABÁ/ BOQUEIRÃO/ 26,80 KM /MICRO-ÔNIBUS.	1	1	R\$ 7.334,45	MÊS	R\$ 7.334,45
DESCRIÇÃO: MAN038VAMUNI/ FAZ. TOMÉ/ROÇA DUI DO COCO/ ROÇA DE BABÁ/ BOQUEIRÃO/ 26,80 KM /MICRO-ÔNIBUS.						
225	2301000045 - MAN039VAMUNI/ MANDACARU/ VARGEM ALEGRE/ BASTIÃO/ ROCINHA/ ROÇA DE SEU ANTONIO/ ASSENTAMENTO FONTE VIVA/CAMPOS/ 32,00 KM /MICRO-ÔNIBUS.	1	1	R\$ 7.704,45	MÊS	R\$ 7.704,45
DESCRIÇÃO: MAN039VAMUNI/ MANDACARU/ VARGEM ALEGRE/ BASTIÃO/ ROCINHA/ ROÇA DE SEU ANTONIO/ ASSENTAMENTO FONTE VIVA/CAMPOS/ 32,00 KM /MICRO-ÔNIBUS.						
226	2301000046 - MAN040MAMUNI/ ARGEM ALEGRE/ ROCINHA/ ROÇA DE SEU ANTONIO/ ASSENTAMENTO FONTE VIVA/ CAMPOS/ 25,14 KM /VAN.	1	1	R\$ 7.180,66	MÊS	R\$ 7.180,66
DESCRIÇÃO: MAN040MAMUNI/ ARGEM ALEGRE/ ROCINHA/ ROÇA DE SEU ANTONIO/ ASSENTAMENTO FONTE VIVA/ CAMPOS/ 25,14 KM /VAN.						
227	2301000047 - MAN041IAMUNI/ LOTE DE MARLEI/ ASSOCIAÇÃO DO SAL/ FAZENDA MB/ ASSOCIAÇÃO DE CAMPOS/ LAGOA DA PEDRA/ 37,00 KM /VAN.	1	1	R\$ 7.646,85	MÊS	R\$ 7.646,85
DESCRIÇÃO: MAN041IAMUNI/ LOTE DE MARLEI/ ASSOCIAÇÃO DO SAL/ FAZENDA MB/ ASSOCIAÇÃO DE CAMPOS/ LAGOA DA PEDRA/ 37,00 KM /VAN.						
228	2301000048 - MAN042VAEST/ MANIÇOBA (HN1)/ 101,40 KM /MICRO-ÔNIBUS.	1	1	R\$ 10.596,41	MÊS	R\$ 10.596,41
DESCRIÇÃO: MAN042VAEST/ MANIÇOBA (HN1)/ 101,40 KM /MICRO-ÔNIBUS.						
229	2301000049 - MAN043MAMUNI/ MASSAPÊ/ MULUNGU/BOQUEIRÃO/VILA SÃO FRANCISCO/VILA ESTRELA/LAGOA VERDE/BEIRA RIO/LOTE DE ZÉ RAIMUNDO/VILA SANTA INES/ NH1 28,40 KM /ÔNIBUS.	1	1	R\$ 8.848,72	MÊS	R\$ 8.848,72
DESCRIÇÃO: MAN043MAMUNI/ MASSAPÊ/ MULUNGU/BOQUEIRÃO/VILA SÃO FRANCISCO/VILA ESTRELA/LAGOA VERDE/BEIRA RIO/LOTE DE ZÉ RAIMUNDO/VILA SANTA INES/ NH1 28,40 KM						



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

/ÔNIBUS.						
230	2301000050 - MAN044VAMUNI/ MASSAPÊ/ MULUNGU/BOQUEIRÃO/VILA SÃO FRANCISCO/VILA ESTRELA/LAGOA VERDE/LOTE DE ZÉ RAIMUNDO/VILA SANTA INES/ NH1/ 17,50 KM /ÔNIBUS.	1	1	R\$ 7.708,20	MÊS	R\$ 7.708,20
DESCRIÇÃO: MAN044VAMUNI/ MASSAPÊ/ MULUNGU/BOQUEIRÃO/VILA SÃO FRANCISCO/VILA ESTRELA/LAGOA VERDE/LOTE DE ZÉ RAIMUNDO/VILA SANTA INES/ NH1/ 17,50 KM /ÔNIBUS.						
231	2301000051 - MAN045NAEST/ MASSAPÊ/ MULUNGU/BOQUEIRÃO/VILA SÃO FRANCISCO/VILA ESTRELA/LAGOA VERDE/BEIRA RIO/LOTE DE ZÉ RAIMUNDO/VILA SANTA INES/ NH1/ 28,40 KM MICRO- ÔNIBUS.	1	1	R\$ 7.350,89	MÊS	R\$ 7.350,89
DESCRIÇÃO: MAN045NAEST/ MASSAPÊ/ MULUNGU/BOQUEIRÃO/VILA SÃO FRANCISCO/VILA ESTRELA/LAGOA VERDE/BEIRA RIO/LOTE DE ZÉ RAIMUNDO/VILA SANTA INES/ NH1/ 28,40 KM MICRO-ÔNIBUS.						
232	2301000052 - MAN046NAMUNI/MASSAPÊ/ MULUNGU/BOQUEIRÃO/VILA SÃO FRANCISCO/VILA ESTRELA/LAGOA VERDE/BEIRA RIO/LOTE DE ZÉ RAIMUNDO/VILA SANTA INES/ NH1/ 28,40 KM /VAN.	1	1	R\$ 7.228,71	MÊS	R\$ 7.228,71
DESCRIÇÃO: MAN046NAMUNI/MASSAPÊ/ MULUNGU/BOQUEIRÃO/VILA SÃO FRANCISCO/VILA ESTRELA/LAGOA VERDE/BEIRA RIO/LOTE DE ZÉ RAIMUNDO/VILA SANTA INES/ NH1/ 28,40 KM /VAN.						
233	2301000053 - MAN047VAMUNI/CEMITÉRIO/ MANIÇOBA VELHA/ BEIRA RIO/CACHOEIRINHA/ CONCHAS/JAZIDINHA/JATOBA/ LOTES DOS TUBOS/ NH1/ 18,90M/VAN.	1	1	R\$ 6.859,83	MÊS	R\$ 6.859,83
DESCRIÇÃO: MAN047VAMUNI/CEMITÉRIO/ MANIÇOBA VELHA/ BEIRA RIO/CACHOEIRINHA/ CONCHAS/JAZIDINHA/JATOBA/ LOTES DOS TUBOS/ NH1/ 18,90M/VAN.						
234	2301000054 - MAN048NAMUNI/ LAGOA GRANDE, JAZIDA 07,NH II, NHI/ 24,60 KM /MICRO-ÔNIBUS.	1	1	R\$ 7.327,77	MÊS	R\$ 7.327,77
DESCRIÇÃO: MAN048NAMUNI/ LAGOA GRANDE, JAZIDA 07,NH II, NHI/ 24,60 KM /MICRO-ÔNIBUS.						
235	2301000055 - MAN049VAMUNI/ VEREDA DO MEIO, CORREGO,TATU, PASSARINHO, EMA, JUREMA, SÍTIO OLAVO, FAZENDA GRINGO, CACHOEIRINHA, CONCHAS, NH2/ 29,91 KM /ÔNIBUS	1	1	R\$ 9.319,17	MÊS	R\$ 9.319,17

Handwritten signature and initials



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DESCRIÇÃO:

MAN049VAMUNI/ VEREDA DO MEIO, CORREGO, TATU, PASSARINHO, EMA, JUREMA, SÍTIO OLAVO, FAZENDA GRINGO, CACHOEIRINHA, CONCHAS, NH2/ 29,91 KM /ÔNIBUS

236	2301000056 - MAN050NAEST/ FAZENDA MAETA/ FAZENDA RURAL/ MANIÇOBA VELHA/ BEIRA RIO/ CACHOEIRINHA/ CONCHAS/ JATOBÁ/ NHI/ 25,70 KM /MICRO-ÔNIBUS.	1	1	R\$ 7.324,47	MÊS	R\$ 7.324,47
-----	--	---	---	-----------------	-----	--------------

DESCRIÇÃO:

MAN050NAEST/ FAZENDA MAETA/ FAZENDA RURAL/ MANIÇOBA VELHA/ BEIRA RIO/ CACHOEIRINHA/ CONCHAS/ JATOBÁ/ NHI/ 25,70 KM /MICRO-ÔNIBUS.

237	2301000057 - MAN051MAMUNI/ POVOADO DE EMA/PASSARINHO/TATÚ/CORREGO/VEREDA DO MEIO/NAS CASINHAS/MARGEM DO RIO ATÉ A ROÇA DA UVA VOLTANDO ATÉ O MERCADINHO DOIS IRMÃOS SEGUE ATÉ A CASA DE NEUZA DE OLAVO Á ESC. M. CORAÇÃO DE JESUS (JUREMA VERMELHA)/ 40,50 KM /MICRO-ÔNIBUS.	1	1	R\$ 8.301,02	MÊS	R\$ 8.301,02
-----	---	---	---	-----------------	-----	--------------

DESCRIÇÃO:

MAN051MAMUNI/ POVOADO DE EMA/PASSARINHO/TATÚ/CORREGO/VEREDA DO MEIO/NAS CASINHAS/MARGEM DO RIO ATÉ A ROÇA DA UVA VOLTANDO ATÉ O MERCADINHO DOIS IRMÃOS SEGUE ATÉ A CASA DE NEUZA DE OLAVO Á ESC. M. CORAÇÃO DE JESUS (JUREMA VERMELHA)/ 40,50 KM /MICRO-ÔNIBUS.

238	501200134 - MAN052VAMUNI-POVOADO DE EMA/PASSARINHO/TATÚ/CORREGO/VEREDA DO MEIO/NAS CASINHAS/MARGEM DO RIO ATÉ A ROÇA DA UVA VOLTANDO ATÉ O MERCADINHO DOIS IRMÃOS SEGUE ATÉ A CASA DE NEUZA DE OLAVO Á ESC. M. CORAÇÃO DE JESUS (JUREMA VERMELHA).40,50 KM/ÔNIBUS.	1	1	R\$ 10.609,17	MÊS	R\$ 10.609,17
-----	---	---	---	------------------	-----	---------------

DESCRIÇÃO:

MAN052VAMUNI-POVOADO DE EMA/PASSARINHO/TATÚ/CORREGO/VEREDA DO MEIO/NAS CASINHAS/MARGEM DO RIO ATÉ A ROÇA DA UVA VOLTANDO ATÉ O MERCADINHO DOIS IRMÃOS SEGUE ATÉ A CASA DE NEUZA DE OLAVO Á ESC. M. CORAÇÃO DE JESUS (JUREMA VERMELHA).40,50 KM/ÔNIBUS.

239	501300001 - MAS001IAMUNI-FAZ. CADEIRÃO DO TIBÉIRO/FAZ. BANGUÊ/BARRA DO ANGICO/LAGOA DO MEIO/LAGOINHA/55,40 KM/MICRO-ÔNIBUS.	1	1	R\$ 9.213,05	MÊS	R\$ 9.213,05
-----	---	---	---	-----------------	-----	--------------

DESCRIÇÃO:

MAS001IAMUNI-FAZ. CADEIRÃO DO TIBÉIRO/FAZ. BANGUÊ/BARRA DO ANGICO/LAGOA DO MEIO/LAGOINHA/55,40 KM/MICRO-ÔNIBUS.

240	501300002 - MAS002NAEST-POÇÃO/CALDEIRÃO DO TIBÉRIO/CALDEIRÃO GRANDE/LOTERO/CURRAL NOVO/LAGOINHA/SEDE DO DISTRITO/48,00 KM/VAN	1	1	R\$ 8.219,65	MÊS	R\$ 8.219,65
-----	---	---	---	-----------------	-----	--------------

DESCRIÇÃO:

Ass



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MAS002NAEST-POÇÃO/CALDEIRÃO DO TIBÉRIO/CALDEIRÃO GRANDE/LOTERO/CURRAL
NOVO/LAGOINHA/SEDE DO DISTRITO/48,00 KM/VAN.

241	501300003 - MAS003VPMUNI-TERMINAL DE ÔNIBUS/CARNAÍBA DO SERTÃO/JUREMAL/SEDE DO DISTRITO-117,60 KM/MICRO-ÔNIBUS.	1	1	R\$ 11.359,19	MÊS	R\$ 11.359,19
-----	---	---	---	------------------	-----	---------------

DESCRIÇÃO:

MAS003VPMUNI-TERMINAL DE ÔNIBUS/CARNAÍBA DO SERTÃO/JUREMAL/SEDE DO DISTRITO-117,60 KM/MICRO-ÔNIBUS.

242	2301000062 - MAS004NPEST/ TERMINAL DE ÔNIBUS/CARNAÍBA DO SERTÃO/JUREMAL/LAGOINHA/ SEDE DO DISTRITO/ 126,80KM/ VAN.	1	1	R\$ 11.030,36	MÊS	R\$ 11.030,36
-----	--	---	---	------------------	-----	---------------

DESCRIÇÃO:

MAS004NPEST/ TERMINAL DE ÔNIBUS/CARNAÍBA DO SERTÃO/JUREMAL/LAGOINHA/ SEDE DO DISTRITO/ 126,80KM/ VAN.

243	2301000063 - MAS005MAMUNI /FAZENDA PASCUÁ/SERRA LAGOA DO ANGICO/LAGOA DO ANGICO/ SEDE DO DISTRITO/ 67,20 KM /VAN.	1	1	R\$ 9.032,17	MÊS	R\$ 9.032,17
-----	---	---	---	-----------------	-----	--------------

DESCRIÇÃO:

MAS005MAMUNI /FAZENDA PASCUÁ/SERRA LAGOA DO ANGICO/LAGOA DO ANGICO/ SEDE DO DISTRITO/ 67,20 KM /VAN.

244	2301000064 - MAS006VAMUNI/ FAZENDA PASCUÁ/SERRA LAGOA DO ANGICO/LAGOA DO ANGICO/SEDE DO DISTRITO/ 66,60 KM VAN.	1	1	R\$ 9.009,33	MÊS	R\$ 9.009,33
-----	---	---	---	-----------------	-----	--------------

DESCRIÇÃO:

MAS006VAMUNI/ FAZENDA PASCUÁ/SERRA LAGOA DO ANGICO/LAGOA DO ANGICO/SEDE DO DISTRITO/ 66,60 KM VAN.

245	2301000065 - MAS007IAMUNI/ FAZ. CARÁBEIRA/FAZ. CACHUEIRINHA/ LAGOA DO TANQUINHO/ FAZ.JACARÉ/QUEIMADA DO ALTO/ SÍTIO SOUZA/ LAGOINHA/ 19,62 KM /MICRO-ÔNIBUS.	1	1	R\$ 7.022,94	MÊS	R\$ 7.022,94
-----	--	---	---	-----------------	-----	--------------

DESCRIÇÃO:

MAS007IAMUNI/ FAZ. CARÁBEIRA/FAZ. CACHUEIRINHA/ LAGOA DO TANQUINHO/ FAZ.JACARÉ/QUEIMADA DO ALTO/ SÍTIO SOUZA/ LAGOINHA/ 19,62 KM /MICRO-ÔNIBUS.

246	2301000066 - MAS008NAEST/ POVOADO DE PORÇÃO/ FAZ. CARÁBEIRA/FAZ. CACHUEIRINHA/ LAGOA DO TANQUINHO/ FAZ.JACARÉ/QUEIMADA DO ALTO/ SÍTIO SOUZA/LAGOINHA/ SEDE DO DISTRITO/ 102,60 KM /VAN.	1	1	R\$ 10.569,80	MÊS	R\$ 10.569,80
-----	---	---	---	------------------	-----	---------------

DESCRIÇÃO:

MAS008NAEST/ POVOADO DE PORÇÃO/ FAZ. CARÁBEIRA/FAZ. CACHUEIRINHA/ LAGOA DO TANQUINHO/ FAZ.JACARÉ/QUEIMADA DO ALTO/ SÍTIO SOUZA/LAGOINHA/ SEDE DO

Fa



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISTRITO/ 102,60 KM /VAN.						
247	2301000067 - MAS009NAEST/ FAZ. CAIÇARÁ/FAZ. JUÁ/FAZ. MASSAROCA/ LAGOINHA/ 73,40 KM VAN.	1	1	R\$ 9.312,95	MÊS	R\$ 9.312,95
DESCRIÇÃO: MAS009NAEST/ FAZ. CAIÇARÁ/FAZ. JUÁ/FAZ. MASSAROCA/ LAGOINHA/ 73,40 KM VAN.						
248	2301000068 - MAS010IAMUNI/ CALDEIRÃO GRANDE/LAGOA DO MEIO/BARAÚNA/PAPAGAIO/LAGOA DO JACARÉ/ÁGUA BRANCA/LAGOA DO CALDEIRÃO/CANOA/OLIVEIRA/SAQUINHO/JUÁ/ LAGOINHA/ 89,00 KM /ÔNIBUS.	1	1	R\$ 16.153,48	MÊS	R\$ 16.153,48
DESCRIÇÃO: MAS010IAMUNI/ CALDEIRÃO GRANDE/LAGOA DO MEIO/BARAÚNA/PAPAGAIO/LAGOA DO JACARÉ/ÁGUA BRANCA/LAGOA DO CALDEIRÃO/CANOA/OLIVEIRA/SAQUINHO/JUÁ/ LAGOINHA/ 89,00 KM /ÔNIBUS.						
249	2301000069 - MAS011NAEST/ CALDEIRÃO GRANDE/LAGOA DO MEIO/BARAÚNA/PAPAGAIO/LAGOA DO JACARÉ/ÁGUA BRANCA/LAGOA DO CALDEIRÃO/CANOA/OLIVEIRA/SAQUINHO/JUÁ/SEDE DO MUNICÍPIO/ 49,60 KM VAN.	1	1	R\$ 8.288,52	MÊS	R\$ 8.288,52
DESCRIÇÃO: MAS011NAEST/ CALDEIRÃO GRANDE/LAGOA DO MEIO/BARAÚNA/PAPAGAIO/LAGOA DO JACARÉ/ÁGUA BRANCA/LAGOA DO CALDEIRÃO/CANOA/OLIVEIRA/SAQUINHO/JUÁ/SEDE DO MUNICÍPIO/ 49,60 KM VAN.						
250	2301000070 - MAS012MAEST/ MASSAROCA / JUREMAL/ CARNAÍBA/ SEDE DO MUNICÍPIO/ 123,00 KM MICRO-ÔNIBUS.	1	1	R\$ 11.613,45	MÊS	R\$ 11.613,45
DESCRIÇÃO: MAS012MAEST/ MASSAROCA / JUREMAL/ CARNAÍBA/ SEDE DO MUNICÍPIO/ 123,00 KM MICRO-ÔNIBUS.						
251	2301000071 - PIN001MAMUNI/ FAZENDA ITAICÍ/ FAZENDA ZÉ AÍRES/ CASA DE BUDETE/ SÍTIO POR DO SOL/ DOMINGOS PRETO/ SEDE DO DISTRITO/ 47,40 KM /VAN.	1	1	R\$ 7.981,26	MÊS	R\$ 7.981,26
DESCRIÇÃO: PIN001MAMUNI/ FAZENDA ITAICÍ/ FAZENDA ZÉ AÍRES/ CASA DE BUDETE/ SÍTIO POR DO SOL/ DOMINGOS PRETO/ SEDE DO DISTRITO/ 47,40 KM /VAN.						
252	2301000072 - PIN002MAMUNI/ FAZENDA VITÓRIA, SERRA DOS BADECAS, FAZENDA LAGES, SEDE DO DISTRITO/ 58,76 KM /VAN.	1	1	R\$ 8.649,42	MÊS	R\$ 8.649,42
DESCRIÇÃO: PIN002MAMUNI/ FAZENDA VITÓRIA, SERRA DOS BADECAS, FAZENDA LAGES, SEDE DO						

Handwritten signature and initials



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISTRITO/ 58,76 KM /VAN.						
253	2301000073 - PIN003MAMUNI/ PAREDÃO, ARATICUM, SÍTIO BOA HORA, TANQUE NOVO, SEDE DO DISTRITO/ 33,54 KM /MICRO-ÔNIBUS.	1	1	R\$ 7.776,96	MÊS	R\$ 7.776,96
DESCRIÇÃO: PIN003MAMUNI/ PAREDÃO, ARATICUM, SÍTIO BOA HORA, TANQUE NOVO, SEDE DO DISTRITO/ 33,54 KM /MICRO-ÔNIBUS.						
254	2301000074 - PIN004VAMUNI/ PAREDÃO / GERAMATAIA / FAZENDA ITAICY / TANQUE NOVO/ CASA DE BUDETE/ SEDE DO DISTRITO/ 51,00 KM /VAN.	1	1	R\$ 8.280,64	MÊS	R\$ 8.280,64
DESCRIÇÃO: PIN004VAMUNI/ PAREDÃO / GERAMATAIA / FAZENDA ITAICY / TANQUE NOVO/ CASA DE BUDETE/ SEDE DO DISTRITO/ 51,00 KM /VAN.						
255	2301000075 - PIN005NAEST/ GEREMATAIA, FAZENDA ITAICY, CASA DE BUDETE, SÍTIO POR-DO-SOL, CASA DE DOMINGOS PRETO, TANQUE NOVO, SEDE DO DISTRITO/ 51,60 KM /VAN.	1	1	R\$ 8.160,06	MÊS	R\$ 8.160,06
DESCRIÇÃO: PIN005NAEST/ GEREMATAIA, FAZENDA ITAICY, CASA DE BUDETE, SÍTIO POR-DO-SOL, CASA DE DOMINGOS PRETO, TANQUE NOVO, SEDE DO DISTRITO/ 51,60 KM /VAN.						
256	2301000076 - PIN006NAEST/ FAZENDA VITÓRIA, SERRA DOS BADECAS, FAZENDA BOI MORTO, FAZENDA LAGES, SEDE DO DISTRITO/ 58,58 KM /VAN.	1	1	R\$ 8.641,48	MÊS	R\$ 8.641,48
DESCRIÇÃO: PIN006NAEST/ FAZENDA VITÓRIA, SERRA DOS BADECAS, FAZENDA BOI MORTO, FAZENDA LAGES, SEDE DO DISTRITO/ 58,58 KM /VAN.						
257	2301000077 - PIN007NAEST/ FAZENDA ITAICY/ TANQUE NOVO/ SEDE DO DISTRITO/ 37,60 KM /VAN.	1	1	R\$ 7.704,07	MÊS	R\$ 7.704,07
DESCRIÇÃO: PIN007NAEST/ FAZENDA ITAICY/ TANQUE NOVO/ SEDE DO DISTRITO/ 37,60 KM /VAN.						
258	2301000078 - PIN008VAMUNI/SERRA DO BADECA, FAZENDA LAGES, SEDE DO DISTRITO / 37,80 KM /VAN.	1	1	R\$ 7.747,04	MÊS	R\$ 7.747,04
DESCRIÇÃO: PIN008VAMUNI/SERRA DO BADECA, FAZENDA LAGES, SEDE DO DISTRITO / 37,80 KM /VAN.						
259	2301000079 - SED001MAMUNI/ RESIDENCIAL ITABERABA I,II,II, TANCREDO NEVES, ALTO DO CRUZEIRO, JOÃO XXIII/ 14,56 KM /ÔNIBUS.	1	1	R\$ 7.259,73	MÊS	R\$ 7.259,73
DESCRIÇÃO:						

Al



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SED001MAMUNI/ RESIDENCIAL ITABERABA I,II,II, TANCREDO NEVES, ALTO DO CRUZEIRO, JOÃO XXIII/ 14,56 KM /ÔNIBUS.						
260	2301000080 - SED002VAMUNI /RESIDENCIAL ITABERABA I,II,II, TANCREDO NEVES, ALTO DO CRUZEIRO, JOÃO XXIII/ 14,56 KM /ÔNIBUS.	1	1	R\$ 7.259,73	MÊS	R\$ 7.259,73
DESCRIÇÃO:						
SED002VAMUNI /RESIDENCIAL ITABERABA I,II,II, TANCREDO NEVES, ALTO DO CRUZEIRO, JOÃO XXIII/ 14,56 KM /ÔNIBUS.						
261	2301000081 - SED003MAMUNI/ RESIDENCIAL DRº. HUMBERTO/ RESIDENCIAL MAIRÍ /RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO/DOM JOSÉ RODRIGUES/ 14,28 KM /ÔNIBUS.	1	1	R\$ 7.235,11	MÊS	R\$ 7.235,11
DESCRIÇÃO:						
SED003MAMUNI/ RESIDENCIAL DRº. HUMBERTO/ RESIDENCIAL MAIRÍ /RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO/DOM JOSÉ RODRIGUES/ 14,28 KM /ÔNIBUS.						
262	2301000082 - SED004VAMUNI /RESIDENCIAL DRº. HUMBERTO/ RESIDENCIAL MAIRÍ /RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO/DOM JOSÉ RODRIGUES/ 14,26 KM /ÔNIBUS.	1	1	R\$ 7.233,35	MÊS	R\$ 7.233,35
DESCRIÇÃO:						
SED004VAMUNI /RESIDENCIAL DRº. HUMBERTO/ RESIDENCIAL MAIRÍ /RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO/DOM JOSÉ RODRIGUES/ 14,26 KM /ÔNIBUS.						
263	2301000089 - SED009VAMUNI - V1/PRAIA DO RODEADOURO/BRISA DA SERRA//ANTÔNIO GUILHERMINO/21,60 KM/MICRO-ÔNIBUS.	1	1	R\$ 7.049,21	MÊS	R\$ 7.049,21
DESCRIÇÃO:						
SED009VAMUNI - V1/PRAIA DO RODEADOURO/BRISA DA SERRA//ANTÔNIO GUILHERMINO/21,60 KM/MICRO-ÔNIBUS.						
264	2301000091 - SED009VAMUNI - V2/ PRAIA DO RODEADOURO/BRISA DA SERRA/JOÃO PAULO II/ 21,60 KM /ÔNIBUS.	1	1	R\$ 8.271,33	MÊS	R\$ 8.271,33
DESCRIÇÃO:						
SED009VAMUNI - V2/ PRAIA DO RODEADOURO/BRISA DA SERRA/JOÃO PAULO II/ 21,60 KM /ÔNIBUS.						
265	2301000092 - SED011MAMUNI/ RESIDENCIAL MAIRÍ/RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO/ANTÔNIO CONSELHEIRO/ARGEMIRO/ 7,74 KM /ÔNIBUS.	1	1	R\$ 6.699,58	MÊS	R\$ 6.699,58
DESCRIÇÃO:						
SED011MAMUNI/ RESIDENCIAL MAIRÍ/RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO/ANTÔNIO CONSELHEIRO/ARGEMIRO/ 7,74 KM /ÔNIBUS.						
266	13745 - SED015MAMUNI/ RESIDENCIAL ITABERABA I,II,III/ITABERABA/ CEASA/TABULEIRO/JARDIM	1	1	R\$ 7.537,61	MÊS	R\$ 7.537,61



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	UNIVERSITÁRIO/ 17,72 KM /ÔNIBUS.						
DESCRIÇÃO: SED015MAMUNI/ RESIDENCIAL ITABERABA I,II,III/ITABERABA/ CEASA/TABULEIRO/JARDIM UNIVERSITÁRIO/ 17,72 KM /ÔNIBUS.							
267	2301000095 - SED016VAMUNI/ RESIDENCIAL ITABERABA I,II,III/TABULEIRO/JARDIM UNIVERSITÁRIO/ 17,72 KM /ÔNIBUS.	1	1	R\$ 7.537,61	MÊS	R\$ 7.537,61	
DESCRIÇÃO: SED016VAMUNI/ RESIDENCIAL ITABERABA I,II,III/TABULEIRO/JARDIM UNIVERSITÁRIO/ 17,72 KM /ÔNIBUS.							
268	2301000096 - SED017IAMUNI/ RESIDENCIAL ITABERABA I,II,III, MERCADO DO PRODUTOR, MARIA GORETE, TABULEIRO/ 27,60KM /ÔNIBUS.	1	1	R\$ 8.406,40	MÊS	R\$ 8.406,40	
DESCRIÇÃO: SED017IAMUNI/ RESIDENCIAL ITABERABA I,II,III, MERCADO DO PRODUTOR, MARIA GORETE, TABULEIRO/ 27,60KM /ÔNIBUS.							
269	2301000097 - SED018VAMUNI/ MARIA GORETE, TABULEIRO, RESIDENCIAL I,II,III/ 27,60KM/ ÔNIBUS.	1	1	R\$ 8.406,40	MÊS	R\$ 8.406,40	
DESCRIÇÃO: SED018VAMUNI/ MARIA GORETE, TABULEIRO, RESIDENCIAL I,II,III/ 27,60KM/ ÔNIBUS.							
270	2301000099 - SED019IAMUNI - V2/RESIDENCIAL DR. HUMBERTO/ MAIRÍ/RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO/ 11,04KM /ÔNIBUS.	1	1	R\$ 6.950,20	MÊS	R\$ 6.950,20	
DESCRIÇÃO: SED019IAMUNI - V2/RESIDENCIAL DR. HUMBERTO/ MAIRÍ/RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO/ 11,04KM /ÔNIBUS.							
271	2301000102 - SED021VAMUNI/PRAIA DO RODEADOURO/BRISA DA SERRA/7,76KM /ÔNIBUS.	1	1	R\$ 6.777,85	MÊS	R\$ 6.777,85	
DESCRIÇÃO: SED021VAMUNI/PRAIA DO RODEADOURO/BRISA DA SERRA/7,76KM /ÔNIBUS.							
272	2301000103 - SED022MAMUNI - V1/ RESIDENCIAL ITABERABA I,II,III/ ITABERABA/CASTELO BRANCO/ 8,40KM /ÔNIBUS.	1	1	R\$ 6.718,05	MÊS	R\$ 6.718,05	
DESCRIÇÃO: SED022MAMUNI - V1/ RESIDENCIAL ITABERABA I,II,III/ ITABERABA/CASTELO BRANCO/ 8,40KM /ÔNIBUS.							
273	2301000104 - SED022MAMUNI - V2/ RESIDENCIAL ITABERABA I,II,III/ ITABERABA/CASTELO BRANCO/ 8,40KM /ÔNIBUS.	1	1	R\$ 6.718,05	MÊS	R\$ 6.718,05	

Handwritten signature and initials



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	/ÔNIBUS.						
DESCRIÇÃO: SED022MAMUNI - V2/ RESIDENCIAL ITABERABA I,II,III/ ITABERABA/CASTELO BRANCO/ 8,40KM /ÔNIBUS.							
274	2301000105 - SED022VAMUNI - V1/RESIDENCIAL ITABERABA I,II,III/ ITABERABA/CASTELO BRANCO/ 8,40KM /ÔNIBUS.	1	1	R\$ 6.718,05	MÊS	R\$ 6.718,05	
DESCRIÇÃO: SED022VAMUNI - V1/RESIDENCIAL ITABERABA I,II,III/ ITABERABA/CASTELO BRANCO/ 8,40KM /ÔNIBUS.							
275	2301000106 - SED022VAMUNI - V2/RESIDENCIAL ITABERABA I,II,III/ ITABERABA/CASTELO BRANCO/ 8,40KM /ÔNIBUS.	1	1	R\$ 6.718,05	MÊS	R\$ 6.718,05	
DESCRIÇÃO: SED022VAMUNI - V2/RESIDENCIAL ITABERABA I,II,III/ ITABERABA/CASTELO BRANCO/ 8,40KM /ÔNIBUS.							
276	2301000107 - SED022VAMUNI - V3/RESIDENCIAL ITABERABA I,II,III/ ITABERABA/CASTELO BRANCO/8,40 KM /ÔNIBUS.	1	1	R\$ 6.718,05	MÊS	R\$ 6.718,05	
DESCRIÇÃO: SED022VAMUNI - V3/RESIDENCIAL ITABERABA I,II,III/ ITABERABA/CASTELO BRANCO/8,40 KM /ÔNIBUS.							
277	2301000110 - SED025IAMUNI/ RESIDENCIAL DR. HUMBERTO/RESIDENCIAL MAIRÍ/RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO/MALHADA DA AREIA/27,00KM /VAN.	1	1	R\$ 7.047,56	MÊS	R\$ 7.047,56	
DESCRIÇÃO: SED025IAMUNI/ RESIDENCIAL DR. HUMBERTO/RESIDENCIAL MAIRÍ/RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO/MALHADA DA AREIA/27,00KM /VAN.							
278	2301000111 - SED026IAMUNI/PIRANGA II/ARGEMIRO / PIRANGA I/ NOSSA SENHORA DAS GROTAS/ PIRANGA/ ALTO DA ALIANÇA/ MALHADA DA AREIA/ 27,00KM /ÔNIBUS.	1	1	R\$ 8.353,64	MÊS	R\$ 8.353,64	
DESCRIÇÃO: SED026IAMUNI/PIRANGA II/ARGEMIRO / PIRANGA I/ NOSSA SENHORA DAS GROTAS/ PIRANGA/ ALTO DA ALIANÇA/ MALHADA DA AREIA/ 27,00KM /ÔNIBUS.							
279	2301000112 - SED027IAMUNI/ RESIDENCIAL PRAIA DO RODEADOURO/ RESIDENCIAL BRISA DA SERRA/ PARQUE RESIDENCIAL/ ANTONIO GUILHERMINO/ TABULEIRO/ CASTELO BRANCO/ MALHADA DA AREIA/ 27,00KM /MICRO-ÔNIBUS.	1	1	R\$ 7.093,29	MÊS	R\$ 7.093,29	



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DESCRIÇÃO:

SED027IAMUNI/ RESIDENCIAL PRAIA DO RODEADOURO/ RESIDENCIAL BRISA DA SERRA/
PARQUE RESIDENCIAL/ ANTONIO GUILHERMINO/ TABULEIRO/ CASTELO BRANCO/ MALHADA
DA AREIA/ 27,00KM /MICRO-ÔNIBUS.

280	9909902847 - SED028MAMUNI /SÍTIO TOME/ JARDIM PRIMAVERA/ SÍTIO FRADE 39,60 KM VAN	1	1	R\$ 7.521,96	MÊS	R\$ 7.521,96
-----	--	---	---	-----------------	-----	--------------

DESCRIÇÃO:

SED028MAMUNI /SÍTIO TOME/ JARDIM PRIMAVERA/ SÍTIO FRADE 39,60 KM VAN

281	9909902848 - SED029VAMUNI /SÍTIO TOME/ SÍTIO FRADE/JARDIM PRIMAVERA/ITABERABA/ JARDIM PRIMAVERA 82,60 KM VAN	1	1	R\$ 8.888,48	MÊS	R\$ 8.888,48
-----	--	---	---	-----------------	-----	--------------

DESCRIÇÃO:

SED029VAMUNI /SÍTIO TOME/ SÍTIO FRADE/JARDIM PRIMAVERA/ITABERABA/ JARDIM
PRIMAVERA 82,60 KM VAN

282	9909902849 - SED030MAMUNI/ ITABERABA/ RESIDENCIAL JUAZEIRO I E II/SOL NASCENTE/ ÁREA 5/ FAZENDA ITAMARATY/FAZENDINHA 37,80 KM ÔNIBUS	1	1	R\$ 9.589,30	MÊS	R\$ 9.589,30
-----	--	---	---	-----------------	-----	--------------

DESCRIÇÃO:

SED030MAMUNI/ ITABERABA/ RESIDENCIAL JUAZEIRO I E II/SOL NASCENTE/ ÁREA 5/
FAZENDA ITAMARATY/FAZENDINHA 37,80 KM ÔNIBUS

283	9909902850 - SED031VAMUNI /ITABERABA/ RESIDENCIAL JUAZEIRO I E II/SOL NASCENTE/ ÁREA 5/ FAZENDA ITAMARATY/FAZENDINHA 37,80 KM ÔNIBUS	1	1	R\$ 9.589,30	MÊS	R\$ 9.589,30
-----	--	---	---	-----------------	-----	--------------

DESCRIÇÃO:

SED031VAMUNI /ITABERABA/ RESIDENCIAL JUAZEIRO I E II/SOL NASCENTE/ ÁREA 5/ FAZENDA
ITAMARATY/FAZENDINHA 37,80 KM ÔNIBUS

284	9909902852 - SED033IAMUNI/ JUAZEIRO IV, RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO, QUIDÉ, CODEVASF, JOÃO XXIII, MARIA GORETE 16,40 KM VAN	1	1	R\$ 6.696,59	MÊS	R\$ 6.696,59
-----	---	---	---	-----------------	-----	--------------

DESCRIÇÃO:

SED033IAMUNI/ JUAZEIRO IV, RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO, QUIDÉ, CODEVASF, JOÃO XXIII,
MARIA GORETE 16,40 KM VAN

285	9909902862 - SED043MAMUNI /MORRÃO / DOM JOSÉ RODRIGUES 13,02 KM VAN	1	1	R\$ 6.697,32	MÊS	R\$ 6.697,32
-----	--	---	---	-----------------	-----	--------------

DESCRIÇÃO:

SED043MAMUNI /MORRÃO / DOM JOSÉ RODRIGUES 13,02 KM VAN

TOTAL GERAL DOS ITENS: R\$ 2.578.967,32



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O PAGAMENTO DEVERÁ SER EFETUADO, EM ATÉ 25 (VINTE E CINCO) DIAS APÓS A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA, QUE DEVERÁ OCORRER NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE, APÓS A EFETIVA EXECUÇÃO DO(S) SERVIÇO(S), MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ATESTADA PELO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, NA(S) ROTA(S) EFETIVAMENTE CONTRATADA(S) E EXECUTADA(S);

11.1.1. É VEDADA A REALIZAÇÃO DE PAGAMENTO ANTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO OU SE O MESMO NÃO ESTIVER DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESTE INSTRUMENTO;

11.1.2. É VEDADO O PAGAMENTO, A QUALQUER TÍTULO, POR SERVIÇOS PRESTADOS, À EMPRESA PRIVADA QUE TENHA EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA DO ÓRGÃO CONTRATANTE, COM FUNDAMENTO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS VIGENTE;

11.2. AS NOTAS FISCAIS DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE TER EXARADO EM SEU CAMPO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS, DIAS LETIVOS, O NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO, MÊS DE COMPETÊNCIA, NÚMERO DO CONTRATO, FONTE DE RECURSO, DADOS BANCÁRIOS DA LICITANTE E, OBRIGATORIAMENTE, SER ACOMPANHADAS DE DOCUMENTO ATRELADO AO NÚMERO DA NOTA FISCAL QUE POSSUA A DESCRIÇÃO DA ROTA, OS VALORES UNITÁRIOS E RESPECTIVOS VALORES TOTAIS SER ASSINADO JUNTO A NOTA FISCAL CORRELATA.

11.2.1. O GESTOR/FISCAL ENCAMINHARÁ AO SETOR FINANCEIRO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO ACOMPANHADA DE TODA A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À SUA LIQUIDAÇÃO;

11.2.2. A CONTRATADA FICARÁ SUJEITA À MULTA DIÁRIA CORRESPONDENTE A 1% (UM POR CENTO) DO VALOR DA FATURA, PELO NÃO CUMPRIMENTO DO SERVIÇO, DESDE QUE COMPROVADA A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. O VALOR CORRESPONDENTE DEVERÁ SER DESCONTADO NA FATURA VINCENDA;

11.3. NENHUM PAGAMENTO SERÁ EFETUADO À CONTRATADA NA PENDÊNCIA DE QUALQUER UMA DAS SITUAÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS, OU EM VIRTUDE DE PENALIDADE OU INADIMPLÊNCIA, SEM QUE ISSO GERE DIREITO A ALTERAÇÃO DE PREÇOS OU COMPENSAÇÃO FINANCEIRA;

11.4. A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE, PARA FINS DE RECEBIMENTO DAS FATURAS MENSAS, OS SEGUINTE DOCUMENTOS ATUALIZADOS:



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11.4.1. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL DO DOMICÍLIO OU SEDE DA EMPRESA LICITANTE, ATRAVÉS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL SEDE DA EMPRESA LICITANTE;

11.4.2. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL DO DOMICÍLIO OU SEDE DA EMPRESA LICITANTE, ATRAVÉS DA CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL EXPEDIDO PELA SECRETARIA DA FAZENDA ESTADUAL;

11.4.3. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA FEDERAL ATRAVÉS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, ABRANGENDO INCLUSIVE AS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PREVISTAS NAS ALÍNEAS ?A? A ?D? DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 11 DA LEI FEDERAL Nº 8.212/1991;

11.4.4. PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS), MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS ? CRF, EXPEDIDO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;

11.4.5. PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA, NOS TERMOS DO TÍTULO VII.A DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, APROVADA PELO DECRETO-LEI Nº 5.452 DE 10 DE MAIO DE 1943;

11.5. O PAGAMENTO SOMENTE SERÁ FEITO MEDIANTE DEPÓSITO EM CONTA BANCÁRIA EM NOME DA LICITANTE CONTRATADA, CONFORME DESCRITA NO CONTRATO;

11.6. EVENTUAL ALTERAÇÃO DE PREÇOS EM DECORRÊNCIA DE DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO SÓ SERÁ EXAMINADA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM, DE FORMA INEQUÍVOCA, A ALTERAÇÃO DA RELAÇÃO ENCARGOS/RETRIBUIÇÃO INICIALMENTE PACTUADA;

11.7. CASO DE OCORRÊNCIA DE EVENTUAIS ATRASOS DE PAGAMENTO PROVOCADOS EXCLUSIVAMENTE PELA CONTRATANTE, O VALOR DEVIDO DEVERÁ SER ACRESCIDO DE ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, E SUA APURAÇÃO SE FARÁ DESDE A DATA DE SEU VENCIMENTO ATÉ A DATA DE SEU EFETIVO PAGAMENTO, EM QUE OS JUROS DE MORA SERÃO CALCULADOS À TAXA DE 0,5% AO MÊS OU 6% AO ANO, MEDIANTE APLICAÇÃO DA SEGUINTE FÓRMULA:

EM = I X N X VP, SENDO:

EM = ENCARGOS MORATÓRIOS;



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

N = NÚMERO DE DIAS ENTRE A DATA PREVISTA PARA O PAGAMENTO E A DO EFETIVO PAGAMENTO;

VP = VALOR DA PARCELA A SER PAGA.

I = ÍNDICE DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA = 0,00016438, ASSIM APURADO:

I = TX

I = (6 / 100):365

I = 0,00016438

TX = PERCENTUAL DA TAXA ANUAL = 6%

11.8. A INFORMAÇÃO DE R\$/KM EQUIVALENTE, CONSTANTE NA TABELA DO, É DESCRITO PARA FORMAÇÃO DO PREÇO REFERENCIAL DO PROCESSO LICITATÓRIO. O EFETIVO PAGAMENTO SERÁ FEITO CONFORME CUSTO FIXO E CUSTO VARIÁVEL PROPOSTOS PELO LICITANTE VENCEDOR, EM CONFORMIDADE AO ESTABELECIDO NESTA SEÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA;

11.9. O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO POR ROTA EFETIVAMENTE CONTRATADA E EXECUTADA

11.9.1. OS CUSTOS FIXOS SERÃO PAGOS TODOS OS MESES DURANTE O PRAZO CONTRATUAL, SENDO GERADA UMA FATURA PARA CADA UM DOS 12 MESES DO ANO;

11.9.2. OS CUSTOS VARIÁVEIS SERÃO PAGOS SOMENTE NOS MESES EM QUE HAJA O EFETIVO TRANSPORTE DE ALUNOS, DE ACORDO COM A QUILOMETRAGEM PARA CADA TIPO DE VEÍCULO, ROTA E QUALIDADE DA VIA;

11.9.3. OS CUSTOS FIXOS E VARIÁVEIS DEVEM SER CALCULADOS PARA CADA TIPO DE VEÍCULO CONFORME DISPOSTO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA;

11.9.4. OS VALORES DO CUSTO FIXO E DO CUSTO DO QUILOMETRO RODADO (EM VIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS) SERÃO ÀQUELES OFERTADOS PELO LICITANTE VENCEDOR POR OCASIÃO DA PROPOSTA VENCEDORA E OBEDECERÃO AO PORTE DO VEÍCULO PROJETADO PARA EXECUTAR A RESPECTIVA ROTA;

11.9.5. A DISTÂNCIA PERCORRIDA MENSALMENTE POR CADA ROTA, EM AMBOS OS TIPOS DE VIAS (PAVIMENTADAS OU NÃO PAVIMENTADAS), SERÁ AQUELA ESTIMADA NO PROJETO DE ROTAS DO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, MULTIPLICADA PELA QUANTIDADE DE DIAS DE OPERAÇÃO DO MÊS VIGENTE NO BOLETO DE MEDIÇÃO, SALVO

[Handwritten signature]
A 4



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ALTERAÇÕES DE ROTA DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, HIPÓTESES EM QUE SERÃO VERIFICADAS AS REAIS DISTÂNCIAS PERCORRIDAS;

11.9.6. O VALOR MEDIDO PELO DISPOSITIVO DE RASTREAMENTO VEICULAR SERVIRÁ APENAS COMO PARÂMETRO DE CONTROLE PARA ATESTAR A REGULARIDADE DO SERVIÇO PRESTADO E, CASO SEJA NECESSÁRIO, POSSÍVEIS ACRÉSCIMOS OU DECRÉSCIMOS PONTUAIS (POR DESNECESSIDADE/NECESSIDADE EVENTUAL DO SERVIÇO) DURANTE OS DIAS DE EXECUÇÃO;

11.10. DE ACORDO COM AS PARTICULARIDADES E NECESSIDADES DO SERVIÇO, O FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO PODERÁ AUTORIZAR ACRÉSCIMOS OU DECRÉSCIMOS EVENTUAIS NA QUILOMETRAGEM PERCORRIDA POR DETERMINADA ROTA AO LONGO DO MÊS;

11.10.1. TAIS VALORES E SUAS RESPECTIVAS JUSTIFICATIVAS DEVERÃO SER INDIVIDUALIZADOS POR ROTA E CONSTAR NO BOLETIM DE MEDIÇÃO DO SERVIÇO DO MÊS EM ANÁLISE;

11.10.2. PARA FINS DE PAGAMENTO, ESSES VALORES SERÃO, RESPECTIVAMENTE, SOMADOS OU

SUBTRAÍDOS DA QUILOMETRAGEM ESTIMADA, E PAGOS DE ACORDO COM OS CUSTOS

VARIÁVEIS QUILOMÉTRICAS;

11.11. EM CASO DE DÚVIDAS ACERCA DA REAL QUILOMETRAGEM PERCORRIDA POR CADA VEÍCULO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE DETERMINADA ROTA, O FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO PODERÁ CONSULTAR AS INFORMAÇÕES DO DISPOSITIVO DE RASTREAMENTO INSTALADO NO RESPECTIVO VEÍCULO;

11.12. EVENTUALMENTE, OS VEÍCULOS PODERÃO SER UTILIZADOS PARA ATIVIDADES EXTRACLASSE, INCLUSIVE EM FINAIS DE SEMANA OU FERIADOS. NESSE CASO, A CONTRATADA SERÁ REMUNERADA PELA QUILOMETRAGEM EXCEDENTE A SER PERCORRIDA PELO VEÍCULO NO TRANSPORTE DOS ALUNOS PARA REALIZAR A REFERIDA ATIVIDADE;

11.12.1. PARA FINS DE PAGAMENTO, ESSE VALOR SERÁ SOMADO À QUILOMETRAGEM PADRÃO DA RESPECTIVA ROTA E PAGOS DE ACORDO COM SEU CUSTO VARIÁVEL QUILOMÉTRICO;

11.12.2. A UTILIZAÇÃO DA FROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA AS ATIVIDADES EXTRACLASSE DEVE SER EXPRESSAMENTE AUTORIZADA PELO FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO, QUE PROVIDENCIARÁ A COMUNICAÇÃO À CONTRATADA COM UMA ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 2 (DOIS) DIAS;



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11.12.3. A CONTRATANTE NÃO SE RESPONSABILIZARÁ OU PAGARÁ POR TRANSPORTE QUE SEJA REALIZADO SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DO FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO;

11.13. O PAGAMENTO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SERÁ EFETUADO APÓS A MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE PRESTADOS, RATIFICADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE ATESTADOS PELO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DESTA SECRETARIA, BEM COMO APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, OBSERVANDO O ITEM 22.6 E DA COMPROVAÇÃO DO ADIMPLEMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO RELATIVOS AO MÊS ANTERIOR;

11.13.1. SERÁ CONSIDERADO COMO PERÍODO DE MEDIÇÃO, O ABRANGIDO PELO PRIMEIRO E ÚLTIMO DIA DE CADA MÊS, E O VALOR CORRESPONDENTE SERÁ CALCULADO DE ACORDO COM O MÉTODO DESCRITO NOS SUBITENS ANTERIORES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA;

11.13.2. SERÁ DESCONTADO O VALOR REFERENTE AO(S) DIA(S) DE AUSÊNCIA NO SERVIÇO, DESDE QUE POR MOTIVO JUSTIFICADO E ACEITO PELA ADMINISTRAÇÃO, ATÉ O LIMITE MÁXIMO DE 30 DIAS, APÓS O QUAL A NÃO PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONFIGURARÁ INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO E PODERÁ MOTIVAR SUA RESCISÃO, ALÉM DA APLICAÇÃO DAS DEMAIS PENALIDADES CABÍVEIS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1. A EMISSÃO DA NOTA FISCAL/FATURA DEVE SER PRECEDIDA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS, NOS TERMOS ABAIXO;

12.2. NO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) DIAS CORRIDOS DO ADIMPLEMENTO DA PARCELA, A CONTRATADA DEVERÁ ENTREGAR TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO CONTRATUAL;

12.2.1. O RECEBIMENTO PROVISÓRIO SERÁ REALIZADO PELO FISCAL, POSTERIOR A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DESCRITA ACIMA, APÓS A CONTRATANTE REALIZAR INSPEÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS EXECUTADOS, POR MEIO DE REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE, ACOMPANHADOS DOS PROFISSIONAIS ENCARREGADOS PELO SERVIÇO, COM A FINALIDADE DE VERIFICAR A ADEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONSTATAR E RELACIONAR OS ARREMATES, RETOQUES E REVISÕES FINAIS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS;

12.2.2. PARA EFEITO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, AO FINAL DE CADA PERÍODO DE FATURAMENTO, O FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO IRÁ APURAR O RESULTADO DAS AVALIAÇÕES DA EXECUÇÃO DO OBJETO E, SE FOR O CASO, A ANÁLISE DO DESEMPENHO E QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS EM CONSONÂNCIA COM OS INDICADORES PREVISTOS, QUE PODERÁ RESULTAR NO REDIMENSIONAMENTO DE VALORES A SEREM PAGOS À CONTRATADA, REGISTRANDO EM RELATÓRIO A SER ENCAMINHADO AO GESTOR DO CONTRATO;



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

12.2.3. A CONTRATADA FICA OBRIGADA A REPARAR, CORRIGIR, REMOVER, RECONSTRUIR OU SUBSTITUIR, ÀS SUAS EXPENSAS, NO TODO OU EM PARTE, O OBJETO EM QUE SE VERIFICAREM VÍCIOS, DEFEITOS OU INCORREÇÕES RESULTANTES DA EXECUÇÃO OU MATERIAIS EMPREGADOS, CABENDO À FISCALIZAÇÃO NÃO ATESTAR A ÚLTIMA E/OU ÚNICA MEDIÇÃO DE SERVIÇOS ATÉ QUE SEJAM SANADAS TODAS AS EVENTUAIS PENDÊNCIAS QUE POSSAM VIR A SER APONTADAS NO RECEBIMENTO PROVISÓRIO;

12.3. NO PRAZO DE ATÉ 2 (DOIS) DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO BOLETIM DE MEDIÇÃO DA CONTRATADA, CADA FISCAL OU A EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DEVERÁ CONFIRMAR O ATESTE DAS INFORMAÇÕES INCLUINDO AS RESSALVAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS AO GESTOR DO CONTRATO;

12.3.1. QUANDO A FISCALIZAÇÃO FOR EXERCIDA POR UM ÚNICO SERVIDOR, AS OCORRÊNCIAS, CASO NECESSÁRIO, DEVERÃO CONTER O REGISTRO, A ANÁLISE E A CONCLUSÃO ACERCA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM RELAÇÃO À FISCALIZAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA E DEMAIS DOCUMENTOS QUE JULGAR NECESSÁRIOS, DEVENDO ENCAMINHÁ-LOS AO GESTOR DO CONTRATO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO;

12.3.2. SERÁ CONSIDERADO COMO OCORRIDO O RECEBIMENTO PROVISÓRIO COM O ATESTE DO FISCAL DO CONTRATO COM RELAÇÃO AO QUE FOI EXECUTADO;

12.3.3. NA HIPÓTESE DE A VERIFICAÇÃO A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ANTERIOR NÃO SER PROCEDIDA TEMPESTIVAMENTE, REPUTAR-SE-Á COMO REALIZADA, CONSUMANDO-SE O RECEBIMENTO PROVISÓRIO NO DIA DO ESGOTAMENTO DO PRAZO;

12.3.4. NO PRAZO DE ATÉ 2 (DOIS) DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO DOS SERVIÇOS, O GESTOR DO CONTRATO DEVERÁ PROVIDENCIAR O RECEBIMENTO DEFINITIVO, ATO QUE CONCRETIZA O ATESTE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, OBEDECENDO ÀS SEGUINTE DIRETRIZES:

12.3.5. REALIZAR A ANÁLISE DOS RELATÓRIOS E DE TODA A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA FISCALIZAÇÃO E, CASO HAJA IRREGULARIDADES QUE IMPEÇAM A LIQUIDAÇÃO E O PAGAMENTO DA DESPESA, INDICAR AS CLÁUSULAS CONTRATUAIS PERTINENTES, SOLICITANDO À CONTRATADA, POR ESCRITO, AS RESPECTIVAS CORREÇÕES;

12.3.6. EMITIR TERMO CIRCUNSTANCIADO PARA EFEITO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS PRESTADOS, COM BASE NOS RELATÓRIOS E DOCUMENTAÇÕES APRESENTADAS; E

12.3.7. COMUNICAR A EMPRESA PARA QUE EMITA A NOTA FISCAL OU FATURA, COM O VALOR EXATO DIMENSIONADO PELA FISCALIZAÇÃO;

Ai

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

12.4. O RECEBIMENTO PROVISÓRIO OU DEFINITIVO DO OBJETO NÃO EXCLUI A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA PELOS PREJUÍZOS RESULTANTES DA INCORRETA EXECUÇÃO DO CONTRATO, OU, EM QUALQUER ÉPOCA, DAS GARANTIAS CONCEDIDAS E DAS RESPONSABILIDADES ASSUMIDAS EM CONTRATO E POR FORÇA DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS EM VIGOR (LEI Nº 10.406, DE 2002);

12.5. O GESTOR EMITIRÁ TERMO CIRCUNSTANCIADO PARA EFEITO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS PRESTADOS, COM BASE NOS RELATÓRIOS E DOCUMENTAÇÃO APRESENTADOS, E COMUNICARÁ A CONTRATADA PARA QUE EMITA A NOTA FISCAL OU FATURA COM O VALOR EXATO DIMENSIONADO PELA FISCALIZAÇÃO.

12.6. OS SERVIÇOS PODERÃO SER REJEITADOS, NO TODO OU EM PARTE, QUANDO EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA, DEVENDO SER CORRIGIDOS/REFEITOS/SUBSTITUÍDOS NO PRAZO FIXADO PELO FISCAL DO CONTRATO, ÀS CUSTAS DA CONTRATADA, SEM PREJUÍZO DA APLICAÇÃO DE PENALIDADES.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CONDUTORES

13.1. DOS VEÍCULOS TERRESTRES

13.1.1. TER MAIS DE 21 ANOS;

13.1.2. POSSUIR HABILITAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULOS DA CATEGORIA D OU E;

13.1.3. CONDUZIR ESTUDANTES ATÉ O DESTINO FINAL SEM INTERRUPÇÃO VOLUNTÁRIA DA VIAGEM;

13.1.4. TRAJAR-SE ADEQUADAMENTE, USANDO CAMISAS COM MANGAS, CALÇAS COMPRIDAS, SAPATOS, TÊNIS OU SANDÁLIA PRESA AO CALCANHAR;

13.1.5. TRATAR COM URBANIDADE OS ESTUDANTES E O PÚBLICO;

13.1.6. APROXIMAR O VEÍCULO DA GUIA DA CALÇADA PARA EFETUAR O EMBARQUE E O DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS;

13.1.7. ORIENTAR OS ESTUDANTES, COIBINDO COMPORTAMENTOS INADEQUADOS DURANTE A VIAGEM, MANTENDO-OS SENTADOS E EVITANDO ATITUDES QUE POSSAM AFETAR A CONCENTRAÇÃO DO CONDUTOR DO VEÍCULO E COLOCAR TERCEIROS EM RISCOS;

13.1.8. RECOLHER, GUARDAR E POSTERIORMENTE ENTREGAR QUALQUER OBJETO ESQUECIDO NO VEÍCULO;

Ai
fm



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

13.1.9. PERMITIR E FACILITAR A AÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DA AUTORIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE.

13.1.10. É VEDADO:

- A) FUMAR, QUANDO ESTIVER CONDUZINDO ESCOLARES;
- B) AUSENTAR-SE DO VEÍCULO, QUANDO ESTE ESTIVER AGUARDANDO ESCOLARES, EXCETO PARA GARANTIR MAIOR SEGURANÇA AOS MESMOS;
- C) ABASTECER O VEÍCULO QUANDO ESTIVER CONDUZINDO ESCOLARES;
- D) DIRIGIR EM SITUAÇÕES QUE OFEREÇAM RISCOS À SEGURANÇA DOS ESCOLARES OU DE TERCEIROS;
- E) DIRIGIR O VEÍCULO EM DESACORDO COM AS NORMAS DA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO;
- F) PORTAR OU MANTER NO VEÍCULO ARMA DE QUALQUER ESPÉCIE;
- G) DIRIGIR O VEÍCULO ESTANDO SUSPENSO OU CASSADO NO DIREITO DE DIRIGIR NA FORMA PREVISTA PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO;
- H) CONDUZIR O VEÍCULO SOB EFEITO DE BEBIDA ALCOÓLICA OU OUTRA SUBSTÂNCIA PSICOATIVA QUE DETERMINE DEPENDÊNCIA;
- I) UTILIZAR-SE DE DOCUMENTAÇÃO FALSA;
- J) APRESENTAR DOCUMENTO COMPROVADAMENTE FALSO OU ADULTERADO, OU QUE SABE OU DEVERIA SABER SER FALSIFICADO OU PARA CUJA OBTENÇÃO TENHA CONCORRIDO;
- K) OFERECER CARONA PARA QUALQUER PESSOA. O VEÍCULO É DE USO EXCLUSIVO DE ESCOLARES;
- L) TRANSPORTAR COMBUSTÍVEL OU QUALQUER OUTRO PRODUTO DE NATUREZA INFLAMÁVEL, TÓXICA, ENTORPECENTE ETC.;
- M) UTILIZAR QUALQUER OBJETO ELETROELETRÔNICO, QUANDO O VEÍCULO ESTIVER EM MOVIMENTO;
- N) INTERROMPER VOLUNTARIAMENTE A VIAGEM ANTES DE CHEGAR AO DESTINO FINAL POR PRESSA OU ATRASO;



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

O) MANTER A PORTA DO VEÍCULO ABERTA QUANDO ESTE ESTIVER EM MOVIMENTO;

P) PERMITIR QUE OS ALUNOS SEJAM TRANSPORTADOS EM PÉ, EM LOCAIS INADEQUADOS OU FORA DO PERMITIDO EM LEI;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

14.1. OS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO ABRANGEM OS CRITÉRIOS DEFINIDOS PARA ACEITAÇÃO DO OBJETO TRATADOS NESTE INSTRUMENTO;

14.2. AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE ESTÃO PREVISTAS NESTE INSTRUMENTO;

14.3. ALÉM DE OUTROS NORMATIVOS APLICÁVEIS, O PRESTADOR DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ OBEDECER, NO QUE LHE COMPETE, A INTEGRALIDADE DA LEGISLAÇÃO SEGUINTE:

14.3.1. A. CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO (CTB), ESPECIALMENTE OS ARTIGOS 105 E 136 A 139, QUE TRATAM DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR;

14.3.2. RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 912/22 E SUAS ALTERAÇÕES;

14.3.3. RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 168/04 E SUAS ALTERAÇÕES;

14.3.4. RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 938/22 E SUAS ALTERAÇÕES.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS EXIGÊNCIAS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

15.1. OS CRITÉRIOS DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E TRABALHISTA SERÃO APRESENTADOS NO EDITAL.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

16.1. REFERENTE A QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL, DEVERÁ APRESENTAR DE UM OU MAIS ATESTADOS DE CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL DA LICITANTE, EM ATENDIMENTO AO ART. 30, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/1993, ATRAVÉS DE ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, COMPROVANDO COMPATIBILIDADE COM O OBJETO DESTES CERTAMES EM CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES E PRAZOS DE SUA PROPOSTA;

16.2. ENTENDE-SE POR CARACTERÍSTICAS A APRESENTAÇÃO DE ACERVO TÉCNICO (ATESTADOS DE CAPACITAÇÃO



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TÉCNICO-OPERACIONAL) COMPROVANDO QUE JÁ PRESTOU OS SERVIÇOS OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ENTENDE-SE POR QUANTIDADES, ATESTADO(S) CONTENDO NO MÍNIMO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTIDOS NO OBJETO DESTE INSTRUMENTO; ENTENDE-SE POR PRAZOS, A APRESENTAÇÃO DE ATESTADO DE CONTRATOS EXECUTADOS, VETADO A APRESENTAÇÃO DE ATESTADOS DE CONTRATOS EM CURSO SEM A CONCLUSÃO DE NO MÍNIMO UM EXERCÍCIO SOCIAL.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

17.1. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA, OU DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL, EXPEDIDA NO DOMICÍLIO DA PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

18.1. EXECUTAR OS SERVIÇOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, COM A ALOCAÇÃO DOS EMPREGADOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS, ALÉM DE FORNECER E UTILIZAR OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS, NA QUALIDADE E QUANTIDADE MÍNIMAS ESPECIFICADAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA;

18.2. REPARAR, CORRIGIR, REMOVER OU SUBSTITUIR, ÀS SUAS EXPENSAS, NO TOTAL OU EM PARTE, NO PRAZO FIXADO PELO FISCAL DO CONTRATO, OS SERVIÇOS EFETUADOS EM QUE SE VERIFICAREM VÍCIOS, DEFEITOS OU INCORREÇÕES RESULTANTES DA EXECUÇÃO OU DOS MATERIAIS EMPREGADOS;

18.3. RESPONSABILIZAR-SE PELOS VÍCIOS E DANOS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO, BEM COMO POR TODO E QUALQUER DANO CAUSADO À PREFEITURA OU À ENTIDADE MUNICIPAL, DEVENDO RESSARCIR IMEDIATAMENTE A ADMINISTRAÇÃO EM SUA INTEGRALIDADE, FICANDO A CONTRATANTE AUTORIZADA A DESCONTAR DA GARANTIA, CASO EXIGIDA NO EDITAL, OU DOS PAGAMENTOS DEVIDOS À CONTRATADA, O VALOR CORRESPONDENTE AOS DANOS SOFRIDOS;

18.4. UTILIZAR EMPREGADOS HABILITADOS E COM CONHECIMENTOS BÁSICOS DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E DETERMINAÇÕES EM VIGOR;

18.5. VEDAR A UTILIZAÇÃO, NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DE EMPREGADO QUE SEJA FAMILIAR DE AGENTE PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA NO ÓRGÃO CONTRATANTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 7º DO DECRETO Nº 7.203, DE 2010;

18.6. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ ENTREGAR AO SETOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, ATÉ O DIA TRINTA DO MÊS SEGUINTE AO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 1) PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA À SEGURIDADE SOCIAL;
 - 2) CERTIDÃO CONJUNTA RELATIVA AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA;
 - 3) CERTIDÕES QUE COMPROVEM A REGULARIDADE PERANTE A FAZENDA MUNICIPAL OU DISTRITAL DO DOMICÍLIO OU SEDE DO CONTRATADO;
 - 4) CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF; E
 - 5) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT;
- 18.7. RESPONSABILIZAR-SE PELO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PREVISTAS EM ACORDO, CONVENÇÃO, DISSÍDIO COLETIVO DE TRABALHO OU EQUIVALENTES DAS CATEGORIAS ABRANGIDAS PELO CONTRATO, POR TODAS AS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, SOCIAIS, PREVIDENCIÁRIAS, TRIBUTÁRIAS E AS DEMAIS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, CUJA INADIMPLÊNCIA NÃO TRANSFERE A RESPONSABILIDADE À CONTRATANTE;
- 18.8. COMUNICAR AO FISCAL DO CONTRATO, NO PRAZO DE ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, QUALQUER OCORRÊNCIA ANORMAL OU ACIDENTE QUE SE VERIFIQUE NO LOCAL DOS SERVIÇOS;
- 18.9. PRESTAR TODO ESCLARECIMENTO OU INFORMAÇÃO SOLICITADA PELA CONTRATANTE OU POR SEUS PREPOSTOS, GARANTINDO-LHES O ACESSO, A QUALQUER TEMPO, AO LOCAL DOS TRABALHOS, BEM COMO AOS DOCUMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DO EMPREENDIMENTO;
- 18.10. PARALISAR, POR DETERMINAÇÃO DA CONTRATANTE, QUALQUER ATIVIDADE QUE NÃO ESTEJA SENDO EXECUTADA DE ACORDO COM A BOA TÉCNICA OU QUE PONHA EM RISCO A SEGURANÇA DE PESSOAS OU BENS DE TERCEIROS;
- 18.11. PROMOVER A GUARDA, MANUTENÇÃO E VIGILÂNCIA DE MATERIAIS, FERRAMENTAS, E TUDO O QUE FOR NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO;
- 18.12. PROMOVER A ORGANIZAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DOS SERVIÇOS, DE MODO A CONDUZI-LOS EFICAZ E EFICIENTEMENTE, DE ACORDO COM OS DOCUMENTOS E ESPECIFICAÇÕES QUE INTEGRAM ESTE TERMO DE REFERÊNCIA, NO PRAZO DETERMINADO;
- 18.13. CONDUZIR OS TRABALHOS COM ESTRITA OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, CUMPRINDO AS DETERMINAÇÕES DOS PODERES PÚBLICOS, MANTENDO SEMPRE LIMPO O LOCAL DOS SERVIÇOS E NAS MELHORES CONDIÇÕES DE SEGURANÇA, HIGIENE E DISCIPLINA;
- 18.14. SUBMETER PREVIAMENTE, POR ESCRITO, À CONTRATANTE, PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO, QUAISQUER MUDANÇAS NOS MÉTODOS EXECUTIVOS QUE FUJAM ÀS ESPECIFICAÇÕES DO MEMORIAL DESCRITIVO;
- 18.15. NÃO PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE QUALQUER TRABALHO DO MENOR DE DEZESSEIS ANOS, EXCETO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ PARA OS MAIORES DE QUATORZE ANOS; NEM PERMITIR A UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE;
- 18.16. MANTER DURANTE TODA A VIGÊNCIA DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO;
- 18.17. CUMPRIR, DURANTE TODO O PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, A RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, BEM COMO AS REGRAS DE

Ai
[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ACESSIBILIDADE PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO, QUANDO A CONTRATADA HOUVER SE BENEFICIADO DA PREFERÊNCIA ESTABELECIDADA PELA LEI Nº 13.146, DE 2015;

18.18. GUARDAR SIGILO SOBRE TODAS AS INFORMAÇÕES OBTIDAS EM DECORRÊNCIA DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO;

18.19. ARCAR COM O ÔNUS DECORRENTE DE EVENTUAL EQUÍVOCO NO DIMENSIONAMENTO DOS QUANTITATIVOS DE SUA PROPOSTA, INCLUSIVE QUANTO AOS CUSTOS VARIÁVEIS DECORRENTES DE FATORES FUTUROS E INCERTOS, EXCETO QUANDO OCORRER ALGUM DOS EVENTOS ARROLADOS NOS INCISOS DO § 1º DO ART. 57 DA LEI Nº 8.666, DE 1993;

18.20. CUMPRIR, ALÉM DOS POSTULADOS LEGAIS VIGENTES DE ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, AS NORMAS DE SEGURANÇA DA CONTRATANTE;

18.21. PRESTAR OS SERVIÇOS DENTRO DOS PARÂMETROS E ROTINAS ESTABELECIDOS, FORNECENDO TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS EM QUANTIDADE, QUALIDADE E TECNOLOGIA ADEQUADAS, COM A OBSERVÂNCIA ÀS RECOMENDAÇÕES ACEITAS PELA BOA TÉCNICA, NORMAS E LEGISLAÇÃO;

18.22. OBSERVAR RIGOROSAMENTE OS HORÁRIOS E ROTAS DETERMINADOS PELO MUNICÍPIO PARA CUMPRIMENTO DO CALENDÁRIO ESCOLAR, GARANTINDO QUE OS ALUNOS ESTEJAM NA UNIDADE ESCOLAR COM PELO MENOS 5 (CINCO) MINUTOS DE ANTECEDÊNCIA AO INÍCIO DAS AULAS;

18.23. PERMITIR A INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DE RASTREAMENTO POR SATÉLITE EM TODA A FROTA UTILIZADA PARA PRESTAR O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR OBJETO DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA;

18.24. TRANSPORTAR OS ALUNOS DEVIDAMENTE SENTADOS E COM CINTO DE SEGURANÇA;

18.25. ATENDER AOS REQUISITOS DE MANUTENÇÃO NECESSÁRIOS PARA GARANTIR A SEGURANÇA E A QUALIDADE NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR (INCLUINDO OS SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA), MANTENDO EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO;

18.25.1. PROVIDENCIAR A IMEDIATA SUBSTITUIÇÃO DO VEÍCULO UTILIZADO NO TRANSPORTE DOS ESCOLARES, SEMPRE QUE DETERMINADO VEÍCULO FOR IMOBILIZADO POR PROBLEMAS TÉCNICOS OU DE SEGURANÇA, ÀS SUAS EXPENSAS, NAS MESMAS CONDIÇÕES EXIGIDAS NESTA LICITAÇÃO.

18.26. SUBSTITUIR, IMEDIATAMENTE OS MOTORISTAS POR OUTRO IGUALMENTE QUALIFICADO, EM CASOS EVENTUAIS E DOENÇAS E OUTROS AFASTAMENTOS MOTIVADOS, INCLUINDO INADEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS;

18.27. INFORMAR IMEDIATAMENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE EVENTUAIS ALTERAÇÕES NAS ROTAS ESTABELECIDAS, EM VIRTUDE DE IMPEDIMENTO DE VIAS, RESTRIÇÃO DE ACESSO A LOCALIDADES, ENTRE OUTROS;

18.28. PRESTAR INFORMAÇÕES À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JUVENTUDE, QUANDO SOLICITADO, OU SEMPRE QUE OBSERVAR COMPORTAMENTOS INADEQUADOS DURANTE A VIAGEM QUE POSSAM COMPROMETER AS ATIVIDADES DO CONDUTOR OU COLOCAR EM RISCO OUTROS USUÁRIOS OU TERCEIROS;



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 18.29. PERMITIR E FACILITAR A AÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO, BEM COMO DOS FISCAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE;
- 18.30. SUBMETER OS VEÍCULOS À VISTORIA, SEMPRE QUE SOLICITADO PELO DETRAN/BA OU PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE, OU NAS DATAS PERIODICAMENTE PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE;
- 18.31. RESPONSABILIZAR-SE PELOS DANOS CAUSADOS À CONTRATANTE, AO CONDUTOR, AOS ALUNOS OU A TERCEIROS, POR SI OU POR SEUS SUCESSORES E REPRESENTANTES, DECORRENTES DE SUA CULPA OU DOLO, QUANDO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS AVENÇADOS, ISENTANDO O CONTRATANTE DE TODA E QUALQUER RECLAMAÇÃO QUE POSSA SURTIR EM DECORRÊNCIA DOS MESMOS;
- 18.32. RESPONSABILIZAR-SE PELO PAGAMENTO DE MULTAS RELATIVAS ÀS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO OCORRIDAS NO PERÍODO EM QUE O VEÍCULO ESTIVER A SERVIÇO DESTA PREFEITURA;
- 18.33. MANTER OS CINTOS DE SEGURANÇA EM CONDIÇÕES DE USO E EM QUANTIDADE COMPATÍVEL AO NÚMERO DE ALUNOS TRANSPORTADOS;
- 18.33.1. CASO OS ALUNOS SE RECUSEM A UTILIZAR O EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA, CABE À EMPRESA NOTIFICAR, POR ESCRITO, A UNIDADE ESCOLAR NA QUAL O ALUNO ESTÁ MATRICULADO, PARA QUE A OCORRÊNCIA SEJA ENCAMINHADA AO PAI/RESPONSÁVEL E AOS ÓRGÃOS COMPETENTES. A MESMA OCORRÊNCIA TAMBÉM DEVERÁ SER ENCAMINHADA À GERÊNCIA DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA MEDIDAS CABÍVEIS;
- 18.34. FORNECER AOS MEMBROS DA GERÊNCIA DE TRANSPORTE ESCOLAR E FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO E AO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO, QUANDO SOLICITADO, AS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO DISCO DE REGISTRO DO TACÓGRAFO, OU EQUIVALENTE, E DEMAIS DOCUMENTOS DO VEÍCULO E DO CONDUTOR;
- 18.35. COMUNICAR À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE, POR ESCRITO, OCORRÊNCIA DE FATOS RELEVANTES QUE VENHAM OCORRER NO DECORRER DA EXECUÇÃO DO CONTRATO, PARA QUE ESTA TOME CIÊNCIA E FAÇA A INTERVENÇÃO NECESSÁRIA;
- 18.36. AFIXAR, DE FORMA VISÍVEL E LEGÍVEL, NO PARA-BRISA DO VEÍCULO, ROTA, DESTINOS E TURNO;
- 18.37. AFIXAR NA PARTE INTERNA DOS VEÍCULOS, DE FORMA VISÍVEL E LEGÍVEL, O MAPA DE CADA ROTA EXECUTADA POR ELE, INDICANDO: TURNO, ESCOLAS ATENDIDAS E NÚMERO DE ALUNOS PREVISTOS;
- 18.38. AFIXAR NA PARTE INTERNA DO VEÍCULO, EM LOCAL VISÍVEL, MATERIAL INFORMATIVO E/OU ORIENTATIVO FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE;
- 18.39. MANTER ATUALIZADO O REGISTRO DO TRANSPORTE ESCOLAR, O CADASTRO DOS SEUS VEÍCULOS, CONDUTORES, APRESENTANDO E REVALIDANDO QUAISQUER DOCUMENTOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE;
- 18.40. SUBSTITUIR O MOTORISTA NUM PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS CASO HAJA SOLICITAÇÃO POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO, CONTANTO QUE ESSA SEJA POR ESCRITO E DEVIDAMENTE MOTIVADA;
- 18.41. NOS EVENTOS DE CONTRATAÇÃO E/OU SUBSTITUIÇÃO DE MOTORISTAS, COMUNICAR O FATO IMEDIATAMENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE;



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

18.41.1. A COMUNICAÇÃO DEVE ACOMPANHAR A QUALIFICAÇÃO MÍNIMA DO NOVO CONDUTOR: NOME COMPLETO, CPF, DATA DE NASCIMENTO, NÚMERO E CATEGORIA DA CNH, CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, CÓPIA DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLARES E CÓPIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE INTERDIÇÃO (ÓRFÃOS E SUCESSÕES) E DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL, RELATIVA AOS CRIMES DE HOMICÍDIOS, ROUBO, ESTUPRO E CORRUPÇÃO DE MENORES;

18.42. NO CASO DE SUBSTITUIÇÃO DE QUALQUER DOS VEÍCULOS DA FROTA, COMUNICAR IMEDIATAMENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JUVENTUDE;

18.42.1. A COMUNICAÇÃO DEVE INFORMAR AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS PARA IDENTIFICAÇÃO DO NOVO VEÍCULO: TIPO DE VEÍCULO, MARCA, MODELO, ANO DE FABRICAÇÃO, QUILOMETRAGEM REGISTRADA NO HODÔMETRO, PLACA, RENAVAM E CÓPIA DO CERTIFICADO DE REGISTRO DO VEÍCULO - CRV;

18.43. A EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO DEVERÁ ESTAR CONECTADA EM TEMPO INTEGRAL, PESSOALMENTE OU VIA TELEFONE FIXO/CELULAR, ENQUANTO HOUVER VEÍCULOS CIRCULANDO COM ALUNOS, DISPONIBILIZANDO-SE A COMPARECER IMEDIATAMENTE NO LOCAL, EM CASO DE ACIDENTES OU OCORRÊNCIAS GRAVES. O PREPOSTO DA CONTRATADA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, TER PODERES PARA RESPONDER PELOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS SENDO RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO DO SEU PESSOAL E POR QUALQUER COMUNICAÇÃO JUNTO AO CONTRATANTE, MANTENDO SEMPRE ALINHAMENTO OPERACIONAL, DE MANEIRA QUE OS CONTRATEMPOS NÃO INTERFIRAM NA REALIZAÇÃO FINAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO;

18.43.1. A CONTRATADA DEVERÁ INDICAR, NO MÍNIMO, 01 (UM) PREPOSTO QUE SERÁ O RESPONSÁVEL LOCAL POR TODAS AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA FROTA, TAIS COMO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO DOS CONDUTORES E MONITORES, ESCALA DE CONDUTORES PARA ATENDIMENTOS DAS REQUISIÇÕES DE SERVIÇOS, CONTROLE DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DOS VEÍCULOS, CONTROLE DE FREQUÊNCIA DOS CONDUTORES, EMISSÃO DE RELATÓRIOS GERENCIAIS ETC;

18.44. RELATAR À ADMINISTRAÇÃO TODA E QUALQUER IRREGULARIDADE VERIFICADA NO DECORRER DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;

18.45. NÃO TRANSFERIR A TERCEIROS, POR QUALQUER FORMA, NEM MESMO PARCIALMENTE, AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, NEM SUBCONTRATAR QUALQUER DAS PRESTAÇÕES A QUE ESTÁ OBRIGADA, EXCETO NAS CONDIÇÕES AUTORIZADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA OU NA MINUTA DE CONTRATO;

18.46. ARCAR COM O ÔNUS DECORRENTE DE EVENTUAL EQUÍVOCO NO DIMENSIONAMENTO DOS QUANTITATIVOS DE SUA PROPOSTA, INCLUSIVE QUANTO AOS CUSTOS VARIÁVEIS DECORRENTES DE FATORES FUTUROS E INCERTOS, DEVENDO COMPLEMENTÁ-LOS, CASO O PREVISTO INICIALMENTE EM SUA PROPOSTA NÃO SEJA SATISFATÓRIO PARA O ATENDIMENTO AO OBJETO DA LICITAÇÃO, EXCETO QUANDO OCORRER ALGUM DOS EVENTOS ARROLADOS NOS INCISOS DO § 1º DO ART. 57 DA LEI Nº 8.666, DE 1993;

Am



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

18.47. SUBSTITUIR O VEÍCULO EM ATÉ 02 HORAS, A QUALQUER TEMPO, CASO SE FAÇA NECESSÁRIO, POR MOTIVO DE ABALAMENTO, REPAROS MECÂNICOS, MÁ CONSERVAÇÃO, SEM CONDIÇÕES DE SEGURANÇA, HIGIENE OU LIMPEZA.

18.48. A CONTRATANTE PODERÁ INSPECIONAR REGULARMENTE OS VEÍCULOS E, SE CONSTATAR ALGUMA IRREGULARIDADE, NOTIFICARÁ A CONTRATADA;

18.48.1. SUBSTITUIR O VEÍCULO, QUANDO SOLICITADO POR ESCRITO PELA CONTRATANTE, DEVENDO OCORRER NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO E NO CASO DA NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA DO VEÍCULO PARA QUE OS ALUNOS NÃO FIQUEM PREJUDICADOS, O PRAZO MÁXIMO DE 02 (DUAS) HORAS;

18.49. PROVIDENCIAR A PRESENÇA DE UM MONITOR PARA ACOMPANHAR OS VEÍCULOS QUE TRANSPORTAM EXCLUSIVAMENTE OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL;

18.50. EXECUTAR TODOS OS SERVIÇOS CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE E NORMAS EMITIDAS PELOS ÓRGÃOS TÉCNICOS.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

19.1. PROMOVER, POR MEIO DO(S) SERVIDOR(ES) DESIGNADO(S) PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JUVENTUDE, O ACOMPANHAMENTO E A FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, EM ESPECIAL:

19.1.1. REALIZAÇÃO DE VISITAS IN LOCO;

19.1.2. ACOMPANHAMENTO E REGISTRO DAS FALHAS DETECTADAS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO;

19.1.3. ATENDIMENTO PRIORITÁRIO DAS DENÚNCIAS RECEBIDAS PARA AVERIGUAÇÃO ACERCA DA SUA VERACIDADE E TOMADA DE PROVIDÊNCIAS;

19.1.4. REALIZAÇÃO DE MEDIÇÕES NAS QUILOMETRAGENS DAS ROTAS, QUANDO HOUVER NECESSIDADE;

19.1.5. ATESTO DAS NOTAS FISCAIS DA CONTRATADA;

19.2. ATESTO DAS FATURAS QUE COMPROVEM A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, BEM COMO A QUILOMETRAGEM PERCORRIDA DURANTE O MÊS CORRESPONDENTE À AFERIÇÃO EFETUADA.

19.3. REALIZAR FISCALIZAÇÃO, INCLUSIVE SEM AVISO PRÉVIO, NOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR, OBSERVANDO O COMPORTAMENTO DOS ALUNOS, MOTORISTAS E MONITORES, CONDIÇÕES DE TRÁFEGO DO VEÍCULO E CUMPRIMENTO DAS NORMAS DESCRITAS NA LEI Nº 9.503/97 - CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO, EMITINDO SE NECESSÁRIO OFÍCIO À EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO E AO(À) SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE;

19.3.1. A FISCALIZAÇÃO DE QUE TRATA ESTE ITEM NÃO EXCLUI E NEM REDUZ A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, INCLUSIVE PERANTE TERCEIROS, POR QUALQUER IRREGULARIDADE, E, NA OCORRÊNCIA DESTA, NÃO IMPLICA EM CORRESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO OU DE SEUS AGENTES E PREPOSTOS, DE CONFORMIDADE COM O ART. 70 DA LEI Nº 8666 DE 1993;

A-1



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 19.4. MANTER, COM O AUXÍLIO DE INFORMAÇÕES REPASSADAS PELA CONTRATADA E PELOS GESTORES ESCOLARES DAS UNIDADE MUNICIPAIS DE ENSINO, CADASTRO ATUALIZADO DAS ESCOLAS, ALUNOS, ROTAS, FROTA E MOTORISTAS NO SISTEMA DE GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - SETE;
- 19.5. CRIAR CANAL DE COMUNICAÇÃO PARA RECEBER DENÚNCIAS, SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES DA COMUNIDADE ESCOLAR E ORIENTAR A CONTRATADA PARA FIXAR ESSA INFORMAÇÃO EM LOCAL VISÍVEL DA PARTE EXTERIOR DOS VEÍCULOS;
- 19.6. EXIGIR O CUMPRIMENTO DE TODAS AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELA CONTRATADA, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS CONTRATUAIS E OS TERMOS DE SUA PROPOSTA;
- 19.7. EXERCER O ACOMPANHAMENTO E A FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, POR SERVIDOR ESPECIALMENTE DESIGNADO, ANOTANDO EM REGISTRO PRÓPRIO AS FALHAS DETECTADAS, INDICANDO DIA, MÊS E ANO, BEM COMO O NOME DOS EMPREGADOS EVENTUALMENTE ENVOLVIDOS, E ENCAMINHANDO OS APONTAMENTOS À AUTORIDADE COMPETENTE PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS;
- 19.8. NOTIFICAR A CONTRATADA POR ESCRITO DA OCORRÊNCIA DE EVENTUAIS IMPERFEIÇÕES, FALHAS OU IRREGULARIDADES CONSTATADAS NO CURSO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, FIXANDO PRAZO PARA A SUA CORREÇÃO, CERTIFICANDO-SE QUE AS SOLUÇÕES POR ELA PROPOSTAS SEJAM AS MAIS ADEQUADAS;
- 19.9. PAGAR À CONTRATADA O VALOR RESULTANTE DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, NO PRAZO E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA;
- 19.10. EFETUAR AS RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS DEVIDAS SOBRE O VALOR DA NOTA FISCAL/FATURA DA CONTRATADA, NO QUE COUBER.
- 19.11. NÃO PRATICAR ATOS DE INGERÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO DA CONTRATADA, TAIS COMO:
- 19.11.1. EXERCER O PODER DE MANDO SOBRE OS EMPREGADOS DA CONTRATADA, DEVENDO REPORTAR-SE SOMENTE AOS PREPOSTOS OU RESPONSÁVEIS POR ELA INDICADOS, EXCETO QUANDO O OBJETO DA CONTRATAÇÃO PREVER O ATENDIMENTO DIRETO, TAIS COMO NOS SERVIÇOS DE RECEPÇÃO E APOIO AO USUÁRIO;
- 19.11.2. DIRECIONAR A CONTRATAÇÃO DE PESSOAS PARA TRABALHAR NAS EMPRESAS CONTRATADAS;
- 19.11.3. PROMOVER OU ACEITAR O DESVIO DE FUNÇÕES DOS TRABALHADORES DA CONTRATADA, MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DESTES EM ATIVIDADES DISTINTAS DAQUELAS PREVISTAS NO OBJETO DA CONTRATAÇÃO E EM RELAÇÃO À FUNÇÃO ESPECÍFICA PARA A QUAL O TRABALHADOR FOI CONTRATADO;
- 19.11.4. CONSIDERAR OS TRABALHADORES DA CONTRATADA COMO COLABORADORES EVENTUAIS DO PRÓPRIO ÓRGÃO OU ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO, ESPECIALMENTE PARA EFEITO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS;
- 19.12. FORNECER POR ESCRITO AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS OBJETO DO CONTRATO;
- 19.13. REALIZAR AVALIAÇÕES PERIÓDICAS DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS, APÓS SEU RECEBIMENTO;
- 19.14. CIENTIFICAR O ÓRGÃO DE REPRESENTAÇÃO JUDICIAL CORRESPONDENTE PARA ADOÇÃO DAS MEDIDAS CABÍVEIS QUANDO DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PELA CONTRATADA;

A. L. S.



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

19.15. ARQUIVAR, ENTRE OUTROS DOCUMENTOS, PROJETOS, "AS BUILT", ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, ORÇAMENTOS, TERMOS DE RECEBIMENTO, CONTRATOS E ADITAMENTOS, RELATÓRIOS DE INSPEÇÕES TÉCNICAS APÓS O RECEBIMENTO DO SERVIÇO E NOTIFICAÇÕES EXPEDIDAS;

19.16. A ADMINISTRAÇÃO NÃO RESPONDERÁ POR QUAISQUER COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELA CONTRATADA COM TERCEIROS, AINDA QUE VINCULADOS À EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO POR QUALQUER DANO CAUSADO A TERCEIROS DE ATO DA CONTRATADA, DE SEUS EMPREGADOS, PREPOSTOS OU SUBORDINADOS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. COMETE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA A CONTRATADA QUE:

20.1.1. INEXECUTAR TOTAL OU PARCIALMENTE QUALQUER DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS EM DECORRÊNCIA DA CONTRATAÇÃO;

20.1.2. ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO;

20.1.3. FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO CONTRATO;

20.1.4. COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO; OU

20.1.5. COMETER FRAUDE FISCAL;

20.2. PELA INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO OBJETO DESTES CONTRATO, A ADMINISTRAÇÃO PODE APLICAR À CONTRATADA AS SEGUINTE SANÇÕES:

20.2.1. ADVERTÊNCIA POR ESCRITO, QUANDO DO NÃO CUMPRIMENTO DE QUAISQUER DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS CONSIDERADAS FALTAS LEVES, ASSIM ENTENDIDAS AQUELAS QUE NÃO ACARRETAM PREJUÍZOS SIGNIFICATIVOS PARA O SERVIÇO CONTRATADO;

20.2.2. MULTA DE:

20.2.2.1. 0,1% (UM DÉCIMO POR CENTO) ATÉ 0,2% (DOIS DÉCIMOS POR CENTO) POR DIA SOBRE O VALOR ADJUDICADO EM CASO DE ATRASO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, LIMITADA A INCIDÊNCIA A 15 (QUINZE) DIAS. APÓS O DÉCIMO QUINTO DIA E A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO, NO CASO DE EXECUÇÃO COM ATRASO, PODERÁ OCORRER A NÃO-ACEITAÇÃO DO OBJETO, DE FORMA A CONFIGURAR, NESSA HIPÓTESE, INEXECUÇÃO TOTAL DA OBRIGAÇÃO ASSUMIDA, SEM PREJUÍZO DA RESCISÃO UNILATERAL DA AVENÇA;

20.2.2.2. 0,1% (UM DÉCIMO POR CENTO) ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR ADJUDICADO, EM CASO DE ATRASO NA EXECUÇÃO DO OBJETO, POR PERÍODO SUPERIOR AO PREVISTO NO SUBITEM ACIMA, OU DE INEXECUÇÃO PARCIAL DA OBRIGAÇÃO ASSUMIDA;

20.2.2.3. 0,1% (UM DÉCIMO POR CENTO) ATÉ 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR ADJUDICADO, EM CASO DE INEXECUÇÃO TOTAL DA OBRIGAÇÃO ASSUMIDA;

20.2.2.4. 0,2% A 3,2% POR DIA SOBRE O VALOR MENSAL DO CONTRATO, CONFORME DETALHAMENTO CONSTANTE DAS TABELAS A E B, ABAIXO; E



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

20.2.2.5. 0,07% (SETE CENTÉSIMOS POR CENTO) DO VALOR DO CONTRATO POR DIA DE ATRASO NA APRESENTAÇÃO DA GARANTIA (SEJA PARA REFORÇO OU POR OCASIÃO DE PRORROGAÇÃO), OBSERVADO O MÁXIMO DE 2% (DOIS POR CENTO). O ATRASO SUPERIOR A 25 (VINTE E CINCO) DIAS AUTORIZARÁ A ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE A PROMOVER A RESCISÃO DO CONTRATO;

20.2.2.6. AS PENALIDADES DE MULTA DECORRENTES DE FATOS DIVERSOS SERÃO CONSIDERADAS INDEPENDENTES ENTRE SI;

20.2.3. SUSPENSÃO DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O ÓRGÃO, ENTIDADE OU UNIDADE ADMINISTRATIVA PELA QUAL A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OPERA E ATUA CONCRETAMENTE, PELO PRAZO DE ATÉ DOIS ANOS;

20.2.4. SANÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ÓRGÃOS E ENTIDADES MUNICIPAIS PELO PRAZO DE ATÉ CINCO ANOS;

20.2.5. A SANÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR PREVISTA NESTE TAMBÉM É APLICÁVEL EM QUAISQUER DAS HIPÓTESES PREVISTAS COMO INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA NO SUBITEM 21.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA;

20.2.6. CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ENQUANTO PERDURAREM OS MOTIVOS DETERMINANTES DA PUNIÇÃO OU ATÉ QUE SEJA PROMOVIDA A REABILITAÇÃO PERANTE A PRÓPRIA AUTORIDADE QUE APLICOU A PENALIDADE, QUE SERÁ CONCEDIDA SEMPRE QUE A CONTRATADA RESSARCIR A CONTRATANTE PELOS PREJUÍZOS CAUSADOS;

20.3. AS SANÇÕES PREVISTAS NOS SUBITENS 24.2.1, 24.2.3, 24.2.4 E 24.2.5, PODERÃO SER APLICADAS À CONTRATADA JUNTAMENTE COM AS DE MULTA, DESCONTANDO-A DOS PAGAMENTOS A SEREM EFETUADOS;

20.4. PARA EFEITO DE APLICAÇÃO DE MULTAS, ÀS INFRAÇÕES SÃO ATRIBUÍDOS GRAUS, DE ACORDO COM AS TABELAS A E B:

TABELA A

GRAU CORRESPONDÊNCIA

1 0,2% AO DIA SOBRE O VALOR MENSAL DO CONTRATO

2 0,4% AO DIA SOBRE O VALOR MENSAL DO CONTRATO

3 0,8% AO DIA SOBRE O VALOR MENSAL DO CONTRATO

4 1,6% AO DIA SOBRE O VALOR MENSAL DO CONTRATO

5 3,2% AO DIA SOBRE O VALOR MENSAL DO CONTRATO

TABELA B

INFRAÇÃO

ITEM DESCRIÇÃO GRAU

1 PERMITIR SITUAÇÃO QUE CRIE A POSSIBILIDADE DE CAUSAR DANO FÍSICO, LESÃO CORPORAL OU CONSEQUÊNCIAS LETAIS, POR OCORRÊNCIA; 05



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 2 SUSPENDER OU INTERROMPER, SALVO MOTIVO DE FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO, OS SERVIÇOS CONTRATUAIS POR DIA E POR UNIDADE DE ATENDIMENTO; 04
- 3 MANTER FUNCIONÁRIO SEM QUALIFICAÇÃO PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS CONTRATADOS, POR EMPREGADO E POR DIA; 03
- 4 RECUSAR-SE A EXECUTAR SERVIÇO DETERMINADO PELA FISCALIZAÇÃO, POR SERVIÇO E POR DIA; 02
- 5 RETIRAR FUNCIONÁRIOS OU ENCARREGADOS DO SERVIÇO DURANTE O EXPEDIENTE, SEM A ANUÊNCIA PRÉVIA DO CONTRATANTE, POR EMPREGADO E POR DIA; 03
- PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:
- 6 REGISTRAR E CONTROLAR, DIARIAMENTE, A ASSIDUIDADE E A PONTUALIDADE DE SEU PESSOAL, POR FUNCIONÁRIO E POR DIA; 01
- 7 CUMPRIR DETERMINAÇÃO FORMAL OU INSTRUÇÃO COMPLEMENTAR DO ÓRGÃO FISCALIZADOR, POR OCORRÊNCIA; 02
- 8 SUBSTITUIR EMPREGADO QUE SE CONDUZA DE MODO INCONVENIENTE OU NÃO ATENDA ÀS NECESSIDADES DO SERVIÇO, POR FUNCIONÁRIO E POR DIA; 01
- 9 CUMPRIR QUAISQUER DOS ITENS DO EDITAL E SEUS ANEXOS NÃO PREVISTOS NESTA TABELA DE MULTAS, APÓS REINCIDÊNCIA FORMALMENTE NOTIFICADA PELO ÓRGÃO FISCALIZADOR, POR ITEM E POR OCORRÊNCIA; 03
- 10 INDICAR E MANTER DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO OS PREPOSTOS PREVISTOS NO EDITAL/CONTRATO; 01
- 11 PROVIDENCIAR TREINAMENTO PARA SEUS FUNCIONÁRIOS CONFORME PREVISTO NA RELAÇÃO DE OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA; 01
- 20.4.1. A CONTRATADA ESTARÁ SUJEITA TAMBÉM ÀS PENALIDADES DESCRITAS A SEGUIR, DE ACORDO COM A GRAVIDADE DA FALTA, SALVO OCORRÊNCIA DE CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR, FORMALMENTE JUSTIFICADO, COMPROVADO E ACEITO PELA ADMINISTRAÇÃO:
- ITEM CONDUTA SANÇÃO
- I OCORRÊNCIA DE ATRASO NO HORÁRIO DE BUSCA E/OU ENTREGA DOS ALUNOS SUPERIOR A 15 (QUINZE) MINUTOS E INFERIOR A 30 (TRINTA) MINUTOS; MULTA DE 1,0% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR DA MEDIÇÃO DO MÊS PARA A ROTA CORRESPONDENTE;
- II OCORRÊNCIA DE ATRASO NO HORÁRIO DE BUSCA E/OU ENTREGA DOS ALUNOS SUPERIOR A 30 (TRINTA) MINUTOS E INFERIOR A 1 (UMA) HORA; MULTA DE 2,5% (DOIS E MEIO POR CENTO) SOBRE O VALOR DA MEDIÇÃO DO MÊS PARA A ROTA CORRESPONDENTE;
- III OCORRÊNCIA DE ATRASO NO HORÁRIO DE BUSCA E/OU ENTREGA DOS ALUNOS SUPERIOR A 1 (UMA) HORA, CARACTERIZANDO INEXECUÇÃO DO ITINERÁRIO



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CORRESPONDENTE; MULTA DE 2 VEZES O VALOR DIÁRIO (C.FIXO C.V.PAV C.V.NPAV) DO ITINERÁRIO QUE DEIXOU DE SER EXECUTADO;

IV MOTORISTA DIRIGIR-SE DE FORMA DESRESPEITOSA AOS ESCOLARES, RECUSAR-SE A PERCORRER O ITINERÁRIO PREVISTO, OU AINDA, NÃO EXECUTAR CONTENTO O SERVIÇO QUE LHE FOI DETERMINADO; MULTA DE 2,5% (DOIS E MEIO POR CENTO) SOBRE O VALOR DA MEDIÇÃO DO MÊS PARA A ROTA CORRESPONDENTE;

V VEÍCULO FORA DE CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENE, LIMPEZA (INTERNA E EXTERNA) E CONSERVAÇÃO; MULTA DE ATÉ 5% (CINCO POR CENTO) INCIDENTE SOBRE O VALOR DO CUSTO FIXO DO VEÍCULO CORRESPONDENTE;

VI DESCUMPRIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA QUE TRATA ?DOS VEÍCULOS? MULTA DE ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) INCIDENTE SOBRE O VALOR DA MEDIÇÃO DO MÊS PARA A ROTA CORRESPONDENTE

VII DESCUMPRIMENTO DE QUAISQUER OUTRAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS NÃO PREVISTAS NESTE ITEM E QUE POSSA

COLOCAR EM RISCO À SEGURANÇA DOS ESCOLARES E/OU TERCEIROS. MULTA DE ATÉ 15,0% (QUINZE POR CENTO) INCIDENTE SOBRE O VALOR DA MEDIÇÃO DO MÊS PARA A ROTA CORRESPONDENTE.

TABELA 3: OUTRAS CONDUTAS E PENALIDADES

20.4.2. A PRIMEIRA OCORRÊNCIA DAS CONDUTAS LISTADAS ENTRE OS ITENS I - VI DA TABELA SERÁ PUNIDA APENAS COM ADVERTÊNCIA FORMAL. A REINCIDÊNCIA, DENTRO DO MESMO MÊS, SUJEITARÁ O CONTRATADO ÀS PENALIDADES ACIMA ESTABELECIDAS;

20.4.3. A REINCIDÊNCIA CONTÍNUA E REITERADA DE FALTAS NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO SUJEITARÁ O CONTRATADO À RESCISÃO CONTRATUAL, ALÉM DAS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NOS ART. 86 A 88, DA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS ALTERAÇÕES;

20.4.4. SÃO EXEMPLOS DE SITUAÇÕES ENQUADRADAS NO ITEM VII: FALTA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA, TRAFEGAR COM A PORTA ABERTA OU COM ESTUDANTES EM PÉ, UTILIZAR VEÍCULOS OU CONTRATAR MOTORISTAS NÃO HABILITADOS PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, FALTA DE CINTO DE SEGURANÇA PARA TODOS OS OCUPANTES, ENTRE OUTROS;

20.4.5. AS PENALIDADES PREVISTAS NOS SUBITENS DESTA SEÇÃO, BEM COMO AS DO EDITAL, TÊM CARÁTER DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA, CONSEQUENTEMENTE, A SUA APLICAÇÃO NÃO EXIME A CONTRATADA DA REPARAÇÃO DAS EVENTUAIS PERDAS E DANOS QUE SEU ATO PUNÍVEL VENHA ACARRETAR AO MUNICÍPIO OU A TERCEIROS;

20.4.6. AS PENALIDADES SÃO INDEPENDENTES E A APLICAÇÃO DE UMA NÃO EXCLUI AS DAS DEMAIS, QUANDO CABÍVEIS;

20.4.7. A APLICAÇÃO CUMULATIVA DAS MULTAS PREVISTAS NOS SUBITENS ANTECEDENTES, NÃO PODEM SUPERAR 20% (VINTE POR CENTO) DO VALOR TOTAL DO PAGAMENTO AO QUAL A CONTRATADA TIVER DIREITO NO MÊS SOB ANÁLISE;

Ai



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

20.4.8. OS VALORES DAS MULTAS SERÃO DEDUZIDOS DOS PAGAMENTOS OU INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA E COBRADOS JUDICIALMENTE, NA FORMA AUTORIZADA PELO § 3º DO ARTIGO 86 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E DEMAIS ALTERAÇÕES, E EM CONSEQUÊNCIA ISENTA O ADMINISTRAÇÃO DO PAGAMENTO DE QUAISQUER ACRÉSCIMOS, SOB QUALQUER TÍTULO, RELATIVOS AO PERÍODO DE ATRASOS;

20.4.9. NA HIPÓTESE DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO INVEROSSÍMIL OU DE COMETER FRAUDE, O LICITANTE OU CONTRATADO PODERÁ SOFRER, SEM PREJUÍZO DA COMUNICAÇÃO DO OCORRIDO AO MINISTÉRIO PÚBLICO, A PENALIDADE DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÕES E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM QUALQUER ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO;

20.4.10. AS SANÇÕES E PENALIDADES PREVISTAS NOS ITENS ANTECEDENTES SERÃO APLICADAS PELAS AUTORIDADES COMPETENTES, ASSEGURADOS AO CONTRATADO OU AO ADJUDICATÁRIO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA;

20.5. TAMBÉM FICAM SUJEITAS ÀS PENALIDADES DO ART. 87, III E IV DA LEI Nº 8.666, DE 1993, AS EMPRESAS OU PROFISSIONAIS QUE:

20.5.1. TENHAM SOFRIDO CONDENAÇÃO DEFINITIVA POR PRATICAR, POR MEIOS DOLOSOS, FRAUDE FISCAL NO RECOLHIMENTO DE QUAISQUER TRIBUTOS;

20.5.2. TENHAM PRATICADO ATOS ILÍCITOS VISANDO A FRUSTRAR OS OBJETIVOS DA LICITAÇÃO;

20.5.3. DEMONSTREM NÃO POSSUIR IDONEIDADE PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO EM VIRTUDE DE ATOS ILÍCITOS PRATICADOS;

20.6. A APLICAÇÃO DE QUALQUER DAS PENALIDADES PREVISTAS REALIZAR-SE-Á EM PROCESSO ADMINISTRATIVO QUE ASSEGURARÁ O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA À CONTRATADA, OBSERVANDO-SE O PROCEDIMENTO PREVISTO NA LEI Nº 8.666, DE 1993, E SUBSIDIARIAMENTE A LEI Nº 9.784, DE 1999;

20.7. A MULTAS DEVIDAS E/OU PREJUÍZOS CAUSADOS À CONTRATANTE SERÃO DEDUZIDOS DOS VALORES A SEREM PAGOS, OU RECOLHIDOS EM FAVOR DA ADMINISTRAÇÃO, OU DEDUZIDOS DA GARANTIA, OU AINDA QUANDO FOR O CASO, SERÃO INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA E COBRADOS JUDICIALMENTE;

20.7.1. CASO A CONTRATANTE DETERMINE, A MULTA DEVERÁ SER RECOLHIDA NO PRAZO A SER DEFINIDO AO TÉRMINO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DA INFRAÇÃO, EM QUALQUER CASO, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DA COMUNICAÇÃO ENVIADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE;

20.8. CASO O VALOR DA MULTA NÃO SEJA SUFICIENTE PARA COBRIR OS PREJUÍZOS CAUSADOS PELA CONDUTA DO LICITANTE, A PREFEITURA OU ENTIDADE MUNICIPAL PODERÁ COBRAR O VALOR REMANESCENTE JUDICIALMENTE, CONFORME ARTIGO 419 DO CÓDIGO CIVIL;

20.9. A AUTORIDADE COMPETENTE, NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES, LEVARÁ EM CONSIDERAÇÃO A GRAVIDADE DA CONDUTA DO INFRATOR, O CARÁTER EDUCATIVO DA PENA, BEM COMO O DANO CAUSADO ADMINISTRAÇÃO, OBSERVADO O PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE;

Assi



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

20.10. SE, DURANTE A APLICAÇÃO DE PENALIDADE, HOUVER INDÍCIOS DE PRÁTICA DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA TIPIFICADA PELA LEI Nº 12.846, DE 1º DE AGOSTO DE 2013, COMO ATO LESIVO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NACIONAL OU ESTRANGEIRA, CÓPIAS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NECESSÁRIAS À APURAÇÃO DA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA DEVERÃO SER REMETIDAS À AUTORIDADE COMPETENTE, COM DESPACHO FUNDAMENTADO, PARA CIÊNCIA E DECISÃO SOBRE A EVENTUAL INSTAURAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR OU PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - PAR;

20.11. A APURAÇÃO E O JULGAMENTO DAS DEMAIS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS NÃO CONSIDERADAS COMO ATO LESIVO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NACIONAL OU ESTRANGEIRA NOS TERMOS DA LEI Nº 12.846, DE 1º DE AGOSTO DE 2013, SEGUIRÃO SEU RITO NORMAL NA UNIDADE ADMINISTRATIVA;

20.12. O PROCESSAMENTO DO PAR NÃO INTERFERE NO SEGUIMENTO REGULAR DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS ESPECÍFICOS PARA APURAÇÃO DA OCORRÊNCIA DE DANOS E PREJUÍZOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL RESULTANTES DE ATO LESIVO COMETIDO POR PESSOA JURÍDICA, COM OU SEM A PARTICIPAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO;

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É ADMISSÍVEL A FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO DA CONTRATADA COM/EM OUTRA PESSOA JURÍDICA, DESDE QUE SEJAM OBSERVADOS PELA NOVA PESSOA JURÍDICA TODOS OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO PROCESSO ORIGINAL; SEJAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULA SE CONDIÇÕES DO CONTRATO; NÃO HAJA PREJUÍZO À EXECUÇÃO DO OBJETO PACTUADO E HAJA A ANUÊNCIA EXPRESSA DA ADMINISTRAÇÃO À CONTINUIDADE DO CONTRATO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

22.1. A FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO SERÃO EXERCIDOS POR ODEMIR OLIVEIRA AGUIAR, INSCRITO NO CPF/MF SOB Nº 814.934.875-15 E HIRAN DIAS DE SOUZA FILHO, INSCRITO NO CPF/MF SOB Nº 032.894.595-19, SERVIDORES DESIGANDOS, DEVIDAMENTE CREDENCIADOS PELA SECRETARIA, AO QUAL COMPETIRÁ A VERIFICAÇÃO DAS CONFORMIDADES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DA ALOCAÇÃO DOS RECURSOS NECESSÁRIOS DE FORMA DE ASSEGURAR O PERFEITO CUMPRIMENTO DO AJUSTE E DIRIMIR AS DÚVIDAS QUE SURGIREM NO CURSO DA EXECUÇÃO, DANDO CIÊNCIA DE TUDO À CONTRATADA (NOS TERMOS DO ARTIGO Nº 67 E 73 DA LEI Nº 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES);

22.2. AO(S) FISCAL(IS) DO CONTRATO COMPETE, ENTRE OUTRAS ATRIBUIÇÕES:

A) SOLICITAR À CONTRATADA E SEUS PREPOSTOS, OU OBTER DA ADMINISTRAÇÃO, TEMPESTIVAMENTE, TODAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS AO BOM ANDAMENTO DESTES CONTRATOS E ANEXAR AOS AUTOS DO PROCESSO

Ass
[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CORRESPONDENTE, CÓPIA DOS DOCUMENTOS ESCRITOS QUE COMPROVEM ESSAS SOLICITAÇÕES DE PROVIDÊNCIAS;

B) REALIZAR VISTORIA DOS VEÍCULOS, A SEU CRITÉRIO E A QUALQUER TEMPO, A FIM DE VERIFICAR O CUMPRIMENTO DE NORMAS PREESTABELECIDAS NO EDITAL/CONTRATO;

C) ENCAMINHAR A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE, OS DOCUMENTOS QUE RELACIONEM AS IMPORTÂNCIAS RELATIVAS E MULTAS APLICADAS À CONTRATADA, BEM COMO OS REFERENTES A PAGAMENTO;

D) ZELAR PELO EFETIVO CUMPRIMENTO E EXECUÇÃO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS ASSUMIDAS E PELA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME ESTABELECIDO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA;

D.1) APÓS RECEBIMENTO DE COMUNICAÇÃO DA CONTRATADA SOBRE DIFICULDADES NA TRAFEGABILIDADE NAS ESTRADAS, DEVERÁ SOLICITAR, POR MEIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE, À SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO A MELHORIA DAS ESTRADAS, VISANDO A OTIMIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA(S) ROTA(S) DO TRANSPORTE ESCOLAR.

E) CONFERIR OS DADOS DAS FATURAS ANTES DE ATESTÁ-LAS, PROMOVEDO AS CORREÇÕES DEVIDAS E ARQUIVANDO CÓPIA JUNTO AOS DEMAIS DOCUMENTOS PERTINENTES;

F) CONTROLAR O SALDO DO EMPENHO EM FUNÇÃO DO VALOR DA FATURA, DE MODO A POSSIBILITAR REFORÇO DE NOVOS VALORES OU ANULAÇÕES PARCIAIS;

G) ANOTAR TODAS AS OCORRÊNCIAS RELACIONADAS COM A EXECUÇÃO DO CONTRATO, INFORMANDO AO GESTOR DO CONTRATO AQUELAS QUE DEPENDAM DE PROVIDÊNCIAS, COM VISTAS À REGULARIZAÇÃO DAS FALTAS OU DEFEITOS OBSERVADOS;

22.3. O SERVIDOR DESIGNADO FISCAL DO CONTRATO DEVERÁ MANTER CÓPIA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS, PARA QUE POSSA DIRIMIR DÚVIDAS ORIGINÁRIAS DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELA CONTRATADA:

A) TERMO CONTRATUAL;

B) TODOS OS ADITIVOS, SE EXISTENTES;

C) EDITAL DA LICITAÇÃO;

D) ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, PROJETO BÁSICO OU TERMO DE REFERÊNCIA;

E) PROPOSTA DA CONTRATADA;

F) RELAÇÃO DE FATURAS RECEBIDAS E PAGAS;

G) TODA CORRESPONDÊNCIA COM A CONTRATADA.

22.4. A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, AO VERIFICAR QUE HOUVE SUBDIMENSIONAMENTO DA PRODUTIVIDADE PACTUADA, SEM PERDA DA QUALIDADE NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, DEVERÁ COMUNICAR À AUTORIDADE RESPONSÁVEL PARA QUE ESTA PROMOVA A ADEQUAÇÃO CONTRATUAL À PRODUTIVIDADE EFETIVAMENTE REALIZADA, RESPEITANDO-SE OS LIMITES DE ALTERAÇÃO DOS VALORES CONTRATUAIS PREVISTOS NO § 1º DO ARTIGO 65 DA LEI Nº 8.666, DE 1993;

A-



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

22.5. O FISCAL DO CONTRATO, QUANDO DA PROXIMIDADE DO ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DEVERÁ CONSULTAR A ÁREA REQUISITANTE OU DEMANDANTE (SECRETARIA) RESPONSÁVEL PELA DEMANDA DA CONTRATAÇÃO, SOBRE SEU INTERESSE NA CONTINUIDADE DO MESMO, A QUAL DEVERÁ, EM TEMPO HÁBIL, MANIFESTAR-SE SOBRE A PERMANÊNCIA DA NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO EM MANTER AQUELE CONTRATO, BEM COMO DE SEU INTERESSE NA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL;

22.6. A ATIVIDADE DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL DEVE SER REALIZADA DE FORMA PREVENTIVA, ROTINEIRA E SISTEMÁTICA;

22.7. DURANTE A EXECUÇÃO DO OBJETO, O FISCAL DEVERÁ MONITORAR CONSTANTEMENTE O NÍVEL DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS PARA EVITAR A SUA DEGENERAÇÃO, DEVENDO INTERVIR PARA REQUERER À CONTRATADA A CORREÇÃO DAS FALTAS, FALHAS E IRREGULARIDADES CONSTATADAS;

22.7.1. O FISCAL DEVERÁ APRESENTAR AO PREPOSTO DA CONTRATADA A AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO OU, SE FOR O CASO, A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADA;

22.7.2. EM HIPÓTESE ALGUMA, SERÁ ADMITIDO QUE A PRÓPRIA CONTRATADA MATERIALIZE A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADA;

22.7.3. A CONTRATADA PODERÁ APRESENTAR JUSTIFICATIVA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO COM MENOR NÍVEL DE CONFORMIDADE, QUE PODERÁ SER ACEITA PELO FISCAL, DESDE QUE COMPROVADA A EXCEPCIONALIDADE DA OCORRÊNCIA, RESULTANTE EXCLUSIVAMENTE DE FATORES IMPREVISÍVEIS E ALHEIOS AO CONTROLE DO PRESTADOR;

22.8. O FISCAL PODERÁ REALIZAR AVALIAÇÃO DIÁRIA, SEMANAL OU MENSAL, DESDE QUE O PERÍODO ESCOLHIDO SEJA SUFICIENTE PARA AVALIAR OU, SE FOR O CASO, AFERIR O DESEMPENHO E QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;

22.9. A FISCALIZAÇÃO DE QUE TRATA ESTA CLÁUSULA NÃO EXCLUI NEM REDUZ A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, INCLUSIVE PERANTE TERCEIROS, POR QUALQUER IRREGULARIDADE, AINDA QUE RESULTANTE DE IMPERFEIÇÕES TÉCNICAS, VÍCIOS REDIBITÓRIOS, OU EMPREGO DE MATERIAL INADEQUADO OU DE QUALIDADE INFERIOR E, NA OCORRÊNCIA DESTA, NÃO IMPLICA CORRESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE OU DE SEUS AGENTES, GESTORES E FISCAIS, DE CONFORMIDADE COM O ART. 70 DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

22.10. A AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO NÃO EXONERA A CONTRATADA DE SUAS RESPONSABILIDADES CONTRATUAIS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA GESTÃO DO CONTRATO

23.1. A GESTÃO DO CONTRATO SERÁ EXERCIDA POR MARILEIDE DOS SANTOS JERICÓ, INSCRITA NO CPF/MF SOB Nº 520.522.225-53, DEVIDAMENTE CREDENCIADA PELA SECRETARIA, A QUAL COMPETIRÁ DIRIMIR AS DÚVIDAS QUE SURTIREM NO CURSO DA EXECUÇÃO, DANDO CIÊNCIA DE TUDO À CONTRATADA (NOS TERMOS DO ARTIGO 67 DA LEI Nº 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES);

23.2. AO GESTOR COMPETE, ENTRE OUTRAS ATRIBUIÇÕES:

Ai



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- A) ZELAR PELA OBSERVÂNCIA DOS TERMOS CONSTANTES DO EDITAL, PROJETO BÁSICO OU EQUIVALENTE, BEM COMO DO CONTRATO OU INSTRUMENTOS HÁBEIS DE SUBSTITUI-LOS, E SEUS EVENTUAIS ADITAMENTOS, DE MODO A GARANTIR A QUALIDADE DO SERVIÇO E O FIEL CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELAS PARTES;
- B) COORDENAR A ATIVIDADE DO FISCAL DO CONTRATO, SOLICITANDO-LHE TODAS AS INFORMAÇÕES QUE ENTENDER NECESSÁRIAS E ADOTANDO AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS PARA AS QUESTÕES QUE VENHA A TOMAR CONHECIMENTO;
- C) MANTER REGISTRO DE TODAS AS OCORRÊNCIAS RELACIONADAS COM A EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO, INCLUSIVE O CONTROLE DO SALDO CONTRATUAL;
- D) ENCAMINHAR PARA PAGAMENTO AS FATURAS OU NOTAS FISCAIS ATESTADAS PELO FISCAL DO CONTRATO;
- E) COMUNICAR E JUSTIFICAR FORMALMENTE À UNIDADE DEMANDANTE QUANDO DA NECESSIDADE DE:
- E.1) ALTERAÇÃO CONTRATUAL, PARA MELHOR ADEQUAR SEUS TERMOS, QUALITATIVA OU QUANTITATIVAMENTE, ÀS NECESSIDADES DO ÓRGÃO, EM ESPECIAL AO OBSERVAR QUE O SALDO RESTANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO SERÁ INSUFICIENTE PARA ATENDER AS EXPECTATIVAS DE UTILIZAÇÃO;
- E.2) CANCELAMENTO DO CONTRATO/RESCISÃO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO, POR PERDA DO OBJETO OU CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO;
- E.3) ABERTURA DE NOVOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, DESDE QUE COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 7 (SETE) MESES DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, OU ASSIM QUE FOR DETECTADA A NECESSIDADE, EM DECORRÊNCIA DA INADEQUAÇÃO OU INSUFICIÊNCIA DO ATUAL PARA ATENDER AS EXPECTATIVAS DO ÓRGÃO OU EM RAZÃO DA IMPOSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE INABILITAÇÃO DA EMPRESA QUE A IMPEÇA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO;
- F) COMUNICAR À UNIDADE DE ACOMPANHAMENTO, COM A ANUÊNCIA DA UNIDADE DEMANDANTE, E COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 04 (QUATRO) MESES DO TÉRMINO DO CONTRATO, DA NECESSIDADE DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, QUANDO LEGALMENTE PREVISTA, APRESENTANDO PARA TANTO AS DEVIDAS JUSTIFICATIVAS E/OU ABERTURA DE NOVOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS;
- G) SUBMETER À UNIDADE DE ACOMPANHAMENTO, PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, PLEITOS DO PRESTADOR REFERENTES A REAJUSTES, REPACTUAÇÕES E REEQUILÍBRIOS ECONÔMICO FINANCEIROS;
- H) ELABORAR DOCUMENTO, QUANDO SOLICITADO, ACERCA DA CAPACIDADE TÉCNICA DE FORNECEDORES/EXECUTANTES DE OBRAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS E SUBMETÊ-LO À UNIDADE DE ACOMPANHAMENTO COM VISTAS À EXPEDIÇÃO DOS RESPECTIVOS ATESTADOS OU INSTRUMENTOS CORRELATOS;
- I) NOTIFICAR FORMALMENTE O FORNECEDOR/PRESTADOR QUANDO FOREM CONSTATADOS INADIMPLENTOS DO CONTRATO, PARA DENTRO DE UM PRAZO RAZOÁVEL, ELABORAR MANIFESTAÇÃO E SOLUÇÃO DO PROBLEMA;
- J) SUBMETER OS CASOS DE INADIMPLENTOS DO CONTRATO À UNIDADE DE ACOMPANHAMENTO, MEDIANTE COMUNICAÇÃO DE OCORRÊNCIA, SEMPRE QUE, DEPOIS DE NOTIFICADA, O PRESTADOR NÃO APRESENTAR SOLUÇÃO SATISFATÓRIA DENTRO DO PRAZO, OU QUANDO A FREQUÊNCIA DOS REGISTROS PREJUDIQUE A CONSECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO;



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

K) COORDENAR PESQUISAS MERCADOLÓGICAS, A SEREM EXECUTADAS PELO FISCAL DO CONTRATO, PARA VERIFICAR A ECONOMICIDADE DOS PREÇOS PRATICADOS E ATESTAR A COMPATIBILIDADE COM OS PREÇOS DE MERCADO, COM VISTAS A MONITORAR PERIODICAMENTE OS CUSTOS DO CONTRATO E APOIAR, SEMPRE QUE SOLICITADO, A UNIDADE DE ACOMPANHAMENTO POR OCASIÃO DAS PRORROGAÇÕES CONTRATUAIS, REACTUAÇÕES, REAJUSTES E REEQUILÍBRIOS ECONÔMICO-FINANCEIROS E/OU ABERTURA DE NOVOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS;

L) ENCAMINHAR PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS DA UNIDADE DEMANDANTE QUESTÕES RELEVANTES QUE, POR MOTIVOS TÉCNICOS OU LEGAIS JUSTIFICÁVEIS, NÃO PUDER SOLUCIONAR;

M) FORMALIZAR TODO E QUALQUER ENTENDIMENTO COM O FORNECEDOR/PRESTADOR OU O SEU PREPOSTO, ASSIM COMO DOCUMENTAR POR MEIO DE ATAS AS REUNIÕES REALIZADAS COM OS MESMOS;

N) POSSUIR OBRIGATORIAMENTE, CONHECIMENTOS SOBRE O OBJETO DO CONTRATO, PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO E DE OUTROS INSTRUMENTOS HÁBEIS E PROMOVER AS MEDIDAS NECESSÁRIAS AO ALCANCE DO SEU OBJETO E NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO;

23.2.1. A SOLICITAÇÃO DE QUE TRATA A ALÍNEA K DESTE ITEM DEVERÁ SER ATENDIDA NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, QUANDO NÃO SE TRATAR DO CASO PREVISTO NO PARÁGRAFO

23.2.2. SEMPRE QUE A ANTECEDÊNCIA MÍNIMA ESTIPULADA NA ALÍNEA F DESTE ITEM NÃO PUDER SER ATENDIDA, O GESTOR DO CONTRATO DEVERÁ JUSTIFICAR O ATRASO E PROVIDENCIAR A PESQUISA MERCADOLÓGICA DE QUE TRATA A ALÍNEA K, EM TEMPO HÁBIL, SOB PENA DE RESPONSABILIZAÇÃO A QUEM DER CAUSA;

23.3. A ATIVIDADE DE GESTÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL DEVE SER REALIZADA DE FORMA PREVENTIVA, ROTINEIRA E SISTEMÁTICA;

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – ANEXOS

24.1. INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:

1. JUSTIFICATIVA TÉCNICA;
2. MEMÓRIA DE CÁLCULO;
3. DETALHAMENTO/DESCRIÇÃO DOS ITENS;
4. GEORREFERENCIAMENTO DAS ROTAS;
5. COMPOSIÇÃO DE CUSTO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - FORO

A¹



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AS PARTES CONTRATANTES ELEGEM O FORO DA **COMARCA DE JUAZEIRO/BA**, PARA DIRIMIR EVENTUAIS CONTROVÉRSIAS ORIUNDAS DESTE CONTRATO, COM RENÚNCIA EXPRESSA A QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA.

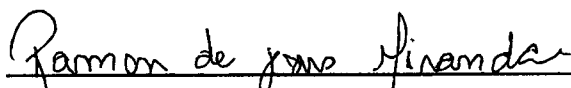
E, POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES FIRMAM O PRESENTE CONTRATO EM 02(DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, JUNTAMENTE COM AS DUAS TESTEMUNHAS ABAIXO ASSINADAS, NOMEADAS E IDENTIFICADAS, OBRIGANDO-SE POR SEUS HERDEIROS OU SUCESSORES, A QUALQUER TÍTULO.

JUAZEIRO – BA, 06 DE MARÇO DE 2023.



WANK REMY-DE SENA MEDRADO

CONTRATANTE



MIRANDA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ CPF /MF N.º _____

_____ CPF /MF N.º _____



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MIRANDA TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI**
CNPJ: **13.168.223/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:31:37 do dia 08/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/06/2023.

Código de controle da certidão: **7032.63DA.2780.D338**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Itagiba
SECRETARIA DE ARRECAÇÃO E FINANÇAS
RUA CHILE, 01 PREDIO
CENTRO - ITAGIBÁ - BA CEP: 45585-000
CNPJ: 13.701.966/0001-06

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000033/2023.E

Nome/Razão Social: **MIRANDA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA**
Nome Fantasia: **MD TRANSPORTES E SERVIÇOS**
Inscrição Municipal: **0000517** CPF/CNPJ: **13.168.223/0001-04**
Endereço: **RUA LIDIO COELHO LIMA, 8**
CENTRO ITAGIBÁ - BA CEP: 45585-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE. É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 30/01/2023 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **31/03/2023**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: 7600008094510000004726060000033202301302



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
<https://itagiba.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20230614757

RAZÃO SOCIAL	
MIRANDA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
011.680.211 - BAIXADO	13.168.223/0001-04

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): IPVA

700018.5174/22-0 - Inicial/AG PAGTO OU DEF

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 30/01/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETÓRIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.168.223/0001-04
Razão Social: MIRANDA TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI LTDA ME
Endereço: RUA SIPRIANO BRAZ NASCIMENTO 355A / AMARALINA / ITAGIBA / BA / 45585-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/03/2023 a 11/04/2023

Certificação Número: 2023031301495320043070

Informação obtida em 06/03/2023 11:58:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MIRANDA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.168.223/0001-04

Certidão nº: 4331755/2023

Expedição: 30/01/2023, às 07:50:08

Validade: 29/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MIRANDA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.168.223/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MIRANDA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **13.168.223/0001-04**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:28:45 do dia 01/03/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 534D010323092845

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.